

00517-1993-012-18-00-9



AGRAVO DE PETIÇÃO

Cadastro no TRT : 22/02/2005

12ª VT GOIÂNIA
ARQUIVO DEFINITIVO

DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA

VOLUME 24 / 27

Relator(a) Gab. Juiz(íza):
GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Revisor(a) Gab. Juiz(íza):
KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE

Agravante

AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL

Advogado

JOÃO LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO FILHO

OAB: 124179 RJ fl. _____

Agravado

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE
GOIÁS - SINDIPÚBLICO

Advogado

WILIAN FRAGA GUIMARÃES

OAB: 11293 GO fl. _____

00517-1993-012-18-00-9

00517-1993-012-18-00-9



AGRAVO DE PETIÇÃO

Cadastro no TRT : 03/06/2004

VOLUME 24 / 24

DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA

Relator(a) Gab. Juiz(iza):
LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Revisor(a) Gab. Juiz(iza):
MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Juiz GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Agravante AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL

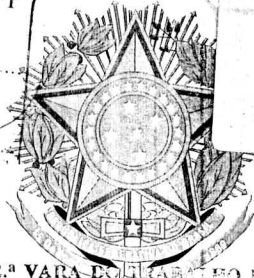
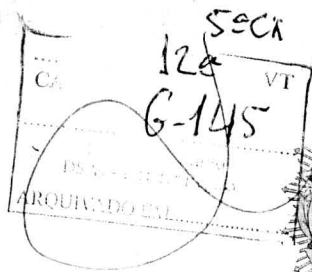
Advogado ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
OAB: 17727 GO fl. 4169

Agravado SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPÚBLICO

Advogado WILIAN FRAGA GUIMARÃES
OAB: 11293 GO fl. 20

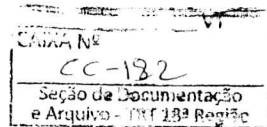
24º VOLUME

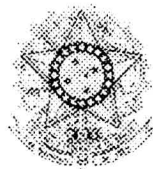
EXECUÇÃO



12.ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Rua T-51, eq. 4.º e 5.º / Av. T-1 - Setor Bueno
CEP 74.115-050 - Goiânia-GO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO
Av. T-1 esq. c/ T-51, Setor Bueno, Goiânia - 545-9625

Ref. Proc. nº 0517 1993
Reclamante: SINDIPUBLICO-SINDICATO DOS TRABALHADORES
Reclamado(a): AGENCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (CEPAIGO)

CERTIDÃO DE ABERTURA

Certifico que, nesta data, procedi a abertura do XXIV volume dos autos supra mencionado, a partir desta folha, sob o número 4251.

Goiânia, 09/03/2004.


Ivone Santana Fogaça
Assistente 2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 12ª VARA DA JUSTIÇA
DO TRABALHO DE GOIÂNIA, GOIÁS

JUNTADA NOS TERMOS DA PORTARIA
12ª VT n.º 6/97.

Em. 09.11.03.1.04...

Servidor Responsável

Ivone Santana Fogaça
Assistente 2

PROCESSO: 517/1993
EXEQÜENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO
PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPÚBLICO
EXECUTADO: AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL -
CEPAIGO

SINDIPÚBLICO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, através de seus advogados infra-assinados, até a presença de Vossa Excelência, **REQUERER** dilação de prazo por mais 10 dias para o devido cumprimento do despacho de fls 4248.

São os termos em que aguarda célere deferimento.

Goiânia, 12 de Fevereiro de 2004.

WILIAN FRAGA GUIMARÃES
OAB/GO 11.293

HUGO ARAUJO GONÇALVES
OAB/GO 16.832E

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 12ª VARA DA JUSTIÇA
DO TRABALHO DE GOIÂNIA, GOIÁS.**

JUNTADA NOS TERMOS DA PORTARIA
12ª VT n.º 6/97.

Em 09.10.03.04

Servidor Responsável

Ivone Santana Fogaça
Assistente 2

PROCESSO: 517/1993
EXEQUENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS -
SINDIPÚBLICO
EXECUTADO: AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL
(CEPAIGO)

SINDIPÚBLICO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, por intermédio de seu advogado infra-assinado, até a presença de Vossa Excelência, dizer, para ao final requerer, o seguinte:

Os procuradores da executada juntaram petição às fls 4291 informando que alguns substituídos já receberam algumas parcelas de FGTS que lhes eram devidos.

Porém não discriminaram valores, **nem sequer juntaram documentos de TODOS os reclamantes mencionados na petição em referência.** Limitaram-se apenas a juntar prova documental de uns trabalhadores, dizendo que, esses e mais outros, deveriam ter seus cálculos reduzidos.

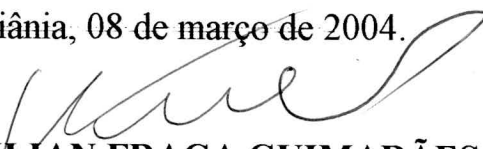
Ou seja, deixou para o nobre julgador o encargo de descobrir os vícios e erros existentes nos cálculos feitos pela Contadoria desta especializada, uma vez que é da parte interessada (a executada neste caso) o ônus de delimitar os valores incontroversos que acredita haver.

O próprio TRT, no acórdão proferido às fls 4193/4.200, repudiou tal prática da executada, que insiste em procrastinar a presente execução, que, aliás, encontra-se em fase de precatório e que não pode mais sofrer tal tipo de delonga.

REQUER, assim, sejam **MANTIDOS** os cálculos realizados pela contadoria desta especializada, bem como seja dado o regular prosseguimento da presente execução.

São os termos em que aguarda célere deferimento.

Goiânia, 08 de março de 2004.



WILIAN FRAGA GUIMARÃES
OAB/GO 11.293

4255
R
4324
4325

CERTIDÃO

Certifico que estes autos foram devolvidos de carga pelos exequentes, em 08.03.2004(fl.4250). Ao recebê-los, constatei que a folha nº4296 não faz parte da petição do executado a partir da fl.4291 e sim a etiqueta "capa de processo" que foi juntada erroneamente. Em razão disso, desentranhei a referida etiqueta(fl.4296), recoloquei-a na capa, deixando sua cópia nos autos.

Certifico, ainda, que, a numeração de folhas após a fl.4299 está errada. Deveria ser 4300, entretanto, foi numerada 4230. Em consequência, a numeração subsequente está errada. Por esta razão, foi determinado à servidora responsável que faça a devida correção

Goiânia, 09.03.2004, 3ªf

Roberval Barbosa e Silva
Diretor de Secretaria/12ªVT Goiânia

CERTIDÃO

CERTIFICO que *Renata M. S. L.*
fls. 4296/4297

Em *09.03.04*

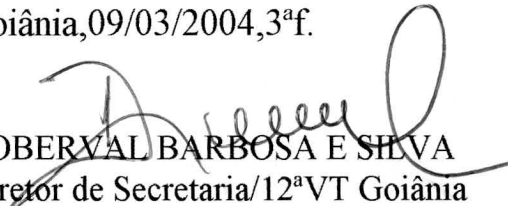
Renata M. S. L.
Diretor de Secretaria

Ivone Santana F. Costa
Assistente 2

432,6
R

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos estes autos ao Gabinete do MM. Juiz. Goiânia, 09/03/2004, 3ªf.


ROBERVAL BARBOSA E SILVA
Diretor de Secretaria/12ªVT Goiânia

Vistos, etc...

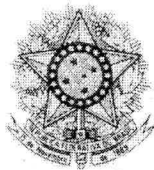
Tendo em vista a petição e documentos juntados pelo executado às fls.4291/4299, e considerado a afirmação dos exequentes de que não foi comprovado o recolhimento do FGTS de todos os substituídos mencionados na petição do executado (fls.4323/4324),

REMETAM-SE estes autos à Contadoria para abater dos cálculos de fls.4208/4219, os valores do FGTS dos substituídos cujos comprovantes de depósitos tenham sido juntados, desconsiderando os que foram apenas citados na petição.

Após, a Contadoria, deverá, também, atualizar os cálculos em relação a todos os substituídos.

INTIMEM-SE.


RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PARA PUBLICAÇÃO NO DJ/GO

PROCESSO: RT 00517-1993-012-18-00-9

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 15/03/2004 14:00

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 2206/2004

Processo Nº: RT 00517-1993-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE: SINDIPUBLICO-SINDICATO DOS TRABALHADORES DI SERVIÇI PUBLICO
DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO...: FERNANDO JOSE DA NOBREGA

RECLAMADA.: AGENCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (CEPAIGO)

ADVOGADO...: JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO

DESPACHO:

Vistos, etc...Tendo em vista a petição e documentos juntados pelo executado às fls.4291/4299, e considerado a afirmação dos exequentes de que não foi comprovado o recolhimento do FGTS de todos os substituídos mencionados na petição do executado(fl.4323/4324), REMETAM-SE estes autos à Contadoria para abater dos cálculos de fls.4208/4219, os valores do FGTS dos substituídos cujos comprovantes de depósitos tenham sido juntados, desconsiderando os que foram apenas citados na petição.Após, a Contadoria, deverá, também, atualizar os cálculos em relação a todos os substituídos. INTIMEM-SE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a notificação acima foi publicada no Diário

de

Justiça do Estado de Goiás nº _____ do dia ____/____/____,

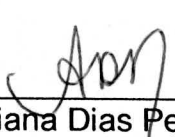
____ª f, página nº _____. Dou fé.

GOIÂNIA, ____/____/____, ____ª feira.

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS E
REMESSA DE AUTOS

24 Contém estes autos 4328 folhas numeradas e
volumes cujos autos estou remetendo ao cálculo.

Goiânia, 17 de março de 2004.



Adriana Dias Pereira
Assistente 2

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi os presentes autos.

Goiânia, 17/03/04.

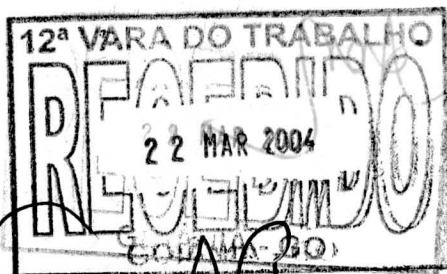
Divina Xavier de Bastos
Técnico Judiciário

DIRETORIA DE CÁLCULOS - REMESSA

Certifico que nesta data, remeto estes autos à sua origem.

Goiânia, 22 março. 2004

Divina Xavier de Bastos
Técnico Judiciário



Abishai Borim Borges
Sub-Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, foram juntados aos presentes autos
de *calculos*
Aos. 23 de 03 de 04
..... *Bene*

Ivone Santana Fogaça
Sec. Especializada 12.ª JCJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Processo Nr 00517-1993-012-18-00-9
Valores Atualizados até 30/03/2004

RESUMO DE CÁLCULOS

(Atualização dos Cálculos de fls.4208/4219-excluindo-se os meses comprovados/depositados à fl.4300/4312)

O r d e m	Reclamantes	REMUNERAÇÃO	FGTS (8%)	QTD MESES (SEM COMPRO- VAÇÃO)	PRINCIPAL A CORRIGIR	ÍNDICE CORREÇÃO MONETÁRIA	VALOR CORRIGIDO	JUROS DE MORA (132,0%)	TOTAL DEVIDO EM 30.03.04
1	ADÃO SALUSTIANO	83.153,47	6.652,28	9,00	59.870,52	0,00251374	150,50	198,66	349,16
2	ADIRSON PAULO LOMEU	194.551,19	15.564,10	15,00	233.461,50	0,00251374	586,86	774,66	1.361,52
3	AGNELO FRANCISCO DA SILVA	179.056,50	14.324,52	1,00	14.324,52	0,00251374	36,01	47,53	83,54
4	ALBERTO GOMES FERREIRA	179.056,50	14.324,52	117,00	1.675.968,84	0,00251374	4.212,95	5.561,09	9.774,04
5	ALVINO ANTUNES DE FRANÇA	162.851,63	13.028,13	115,00	1.498.234,95	0,00251374	3.766,17	4.971,34	8.737,51
6	ANTONIO LINO DA SILVA	136.171,76	10.893,74	20,00	217.874,80	0,00251374	547,68	722,94	1.270,62
7	APARECIDA BENTO DA SILVA	141.334,95	11.306,80	7,00	79.147,60	0,00251374	198,96	262,63	461,59
8	ARI PINTO DE ALMEIDA	191.612,13	15.328,97	107,00	1.640.199,79	0,00251374	4.123,04	5.442,41	9.565,45
9	AUGUSTO CÉSAR MARTINS	151.881,75	12.150,54	37,00	449.569,98	0,00251374	1.130,10	1.491,73	2.621,83
10	BRASIL ROSA DE MOURA	147.681,63	11.814,53	51,00	602.541,03	0,00251374	1.514,63	1.999,31	3.513,94
11	CARLOS CÉSAR LUCAS	151.881,75	12.150,54	3,00	36.451,62	0,00251374	91,63	120,95	212,58
12	CARLOS ROBERTO SILVA	147.681,63	11.814,53	4,00	47.258,12	0,00251374	118,79	156,80	275,59
13	CLAUDINO DE SOUZA LEITE	146.070,14	11.685,61	45,00	525.852,45	0,00251374	1.321,86	1.744,86	3.066,72
14	DELVANITO LOPES DA SILVA	145.464,39	11.637,15	38,00	442.211,70	0,00251374	1.111,61	1.467,33	2.578,94
15	DIVA BOFIM J. DE OLIVEIRA	135.600,11	10.848,01	3,00	32.544,03	0,00251374	81,81	107,99	189,80
16	DIVANDRO JOSÉ FERREIRA	126.441,90	10.115,35	5,00	50.576,75	0,00251374	127,14	167,82	294,96
17	DIVINO ALVES DA SILVA	150.594,90	12.047,59	3,00	36.142,77	0,00251374	90,85	119,92	210,77
18	DORVALINA BORGES RODRIGUES	191.612,13	15.328,97	100,00	1.532.897,00	0,00251374	3.853,30	5.086,36	8.939,66
19	EDUARDO ANTÔNIO DA SERRA	148.324,35	11.865,95	13,00	154.257,35	0,00251374	387,76	511,84	899,60
20	ELIZABETH CÂNDIDO CAMILO	138.347,14	11.067,77	2,00	22.135,54	0,00251374	55,64	73,44	129,08
21	ELMÍRIO RIBEIRO ALVES	155.792,28	12.463,38	14,00	174.487,32	0,00251374	438,62	578,98	1.017,60
22	ESTELA RITA DE FREITAS	139.513,25	11.161,06	38,00	424.120,28	0,00251374	1.066,13	1.407,29	2.473,42
23	GERALDO AMORIM DA SILVA	162.851,63	13.028,13	167,00	2.175.697,71	0,00251374	5.469,14	7.219,26	12.688,40
24	GERALDO AUXILIADOR DO NASCIMENTO	180.645,49	14.451,64	43,00	621.420,52	0,00251374	1.562,09	2.061,96	3.624,05
25	INÁCIO JOÃO DA S. FALEIRO	156.117,44	12.489,40	15,00	187.341,00	0,00251374	470,93	621,63	1.092,56
26	IRENE SANTOS FERREIRA	235.221,86	18.817,75	2,00	37.635,50	0,00251374	94,61	124,89	219,50
27	JARBAS AGAPITO DOS SANTOS	235.838,86	18.867,11	70,00	1.320.697,70	0,00251374	3.319,89	4.382,25	7.702,14
28	JOANA DA SILVA OLIVEIRA	153.148,54	12.251,88	14,00	171.526,32	0,00251374	431,17	569,14	1.000,31
29	JOANINHA DARC VINHAL DA SILVA	131.509,96	10.520,80	16,00	168.332,80	0,00251374	423,14	558,54	981,68
30	JOÃO DE ANDRADE	172.107,26	13.768,58	60,50	832.999,09	0,00251374	2.093,94	2.764,00	4.857,94
31	JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	198.314,90	15.865,19	121,00	1.919.687,99	0,00251374	4.825,60	6.369,79	11.195,39
32	JOÃO LUCAS RODRIGUES	183.403,99	14.672,32	21,00	308.118,72	0,00251374	774,53	1.022,38	1.796,91
33	JOÃO VICENTE Q. MONTEIRO	126.270,85	10.101,67	4,00	40.406,68	0,00251374	101,57	134,07	235,64
34	JOAQUIM QUEIROZ MONTEIRO	162.851,63	13.028,13	127,00	1.654.572,51	0,00251374	4.159,17	5.490,10	9.649,27
35	JOSÉ ALVES RODRIGUES	120.675,26	9.654,02	17,20	166.049,14	0,00251374	417,40	550,97	968,37
36	JOSÉ CÂNDIDO DE O FILHO	145.858,19	11.668,66	15,00	175.029,90	0,00251374	439,98	580,77	1.020,75
37	JOSÉ DE CASTRO PINTO	395.216,75	31.617,34	122,00	3.857.315,48	0,00251374	9.696,29	12.799,10	22.495,39
38	JOSÉ DE OLIVEIRA	185.601,65	14.848,13	92,00	1.366.027,96	0,00251374	3.433,84	4.532,67	7.966,51
39	JOSÉ DE SOUZA MAIA	175.448,09	14.035,85	39,00	547.398,15	0,00251374	1.376,02	1.816,35	3.192,37
40	JOSÉ EUSTAQUIO AMARAL	164.446,68	13.155,73	7,50	98.667,98	0,00251374	248,03	327,40	575,43

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Processo Nr 00517-1993-012-18-00-9

Valores Atualizados até 30/03/2004

O r d e m	Reclamantes	REMUNERAÇÃO	FGTS (8%)	QTD MESES (SEM COMPRO- VAÇÃO)	PRINCIPAL A CORRIGIR	ÍNDICE CORREÇÃO MONETÁRIA	VALOR CORRIGIDO	JUROS DE MORA (132,0%)	TOTAL DEVIDO EM 30.03.04
41	JOSÉ FELICIANO DA SILVA	156.540,17	12.523,21	103,00	1.289.890,63	0,00251374	3.242,45	4.280,03	7.522,48
42	JOSÉ GONÇALVES MAGALHÃES	145.857,62	11.668,61	8,00	93.348,88	0,00251374	234,65	309,74	544,39
43	JOSÉ PAULA FILHO	230.985,17	18.478,81	0,00	0,00	0,00251374	0,00	0,00	0,00
44	JOSÉ RICARDO BORGES	145.857,62	11.668,61	13,00	151.691,93	0,00251374	381,31	503,33	884,64
45	JOSÉ R. M. FILHO	136.171,76	10.893,74	16,00	174.299,84	0,00251374	438,14	578,34	1.016,48
46	JOSÉ ROQUE RODRIGUES	169.396,78	13.551,74	127,00	1.721.070,98	0,00251374	4.326,32	5.710,74	10.037,06
47	JURACI MARIA DO R. DIAS	340.873,59	27.269,89	27,00	736.287,03	0,00251374	1.850,83	2.443,10	4.293,93
48	LÁZARO ANGELINO DA SILVA	180.172,08	14.413,77	76,00	1.095.446,52	0,00251374	2.753,67	3.634,84	6.388,51
49	LINDOLFO DE OLIVEIRA NETO	136.171,16	10.893,69	16,00	174.299,04	0,00251374	438,14	578,34	1.016,48
50	LOURIVAL BELÉM DE O JÚNIOR	150.396,43	12.031,71	59,00	709.870,89	0,00251374	1.784,43	2.355,45	4.139,88
51	LUIZ ANTÔNIO N. DA SILVA	150.396,43	12.031,71	3,00	36.095,13	0,00251374	90,73	119,76	210,49
52	LUIZ ANTÔNIO R. BORGES	124.588,40	9.967,07	3,00	29.901,21	0,00251374	75,16	99,21	174,37
53	LUIZ FERREIRA DE SOUZA	145.464,39	11.637,15	68,00	791.326,20	0,00251374	1.989,19	2.625,73	4.614,92
54	MANOEL PEREIRA BORGES	162.053,07	12.964,25	64,00	829.712,00	0,00251374	2.085,68	2.753,10	4.838,78
55	MANOEL RODRIGUES	162.427,25	12.994,18	151,00	1.962.121,18	0,00251374	4.932,26	6.510,58	11.442,84
56	MARCOS ANTÔNIO BORGES	227.264,50	18.181,16	9,00	163.630,44	0,00251374	411,32	542,94	954,26
57	MARIA APARECIDA S. C. COSTA	171.063,88	13.685,11	6,50	88.953,22	0,00251374	223,61	295,17	518,78
58	MARIA BEATRIZ FERNANDES	171.063,38	13.685,07	55,00	752.678,85	0,00251374	1.892,04	2.497,49	4.389,53
59	MARIA DO CARMO MOREIRA	445.677,07	35.654,17	1,00	35.654,17	0,00251374	89,63	118,31	207,94
60	MARIA MARQUES DE FREITAS	321.959,92	25.756,79	35,50	914.366,05	0,00251374	2.298,48	3.033,99	5.332,47
61	MARINEZ BONFIM DA M. ARAÚJO	235.221,86	18.817,75	1,87	35.189,19	0,00251374	88,46	116,77	205,23
62	MAURO ROSA TOLEDO	124.931,62	9.994,53	4,00	39.978,12	0,00251374	100,49	132,65	233,14
63	ODYLIO G. DE PAIVA LENZA	152.741,78	12.219,34	83,00	1.014.205,22	0,00251374	2.549,45	3.365,27	5.914,72
64	ONÉSIO DE OLIVEIRA	152.741,78	12.219,34	52,00	635.405,68	0,00251374	1.597,24	2.108,36	3.705,60
65	OSMAR FERREIRA MACHADO	141.551,25	11.324,10	4,00	45.296,40	0,00251374	113,86	150,30	264,16
66	OTURIBES FRANCISCO DE ALMEIDA	162.427,25	12.994,18	151,00	1.962.121,18	0,00251374	4.932,26	6.510,58	11.442,84
67	OXIMANO DA SILVA DIAS	203.512,30	16.280,98	166,00	2.702.642,68	0,00251374	6.793,74	8.967,74	15.761,48
68	OXIMANO DA S. DIAS JÚNIOR	148.324,35	11.865,95	27,00	320.380,65	0,00251374	805,35	1.063,06	1.868,41
69	PEDRO RODRIGUES DE GODOI	169.396,78	13.551,74	157,00	2.127.623,18	0,00251374	5.348,29	7.059,74	12.408,03
70	PEDRO TRINDADE MACHADO	189.368,58	15.149,49	178,00	2.696.609,22	0,00251374	6.778,57	8.947,71	15.726,28
71	RAIMUNDO DE SOUZA BORGES	191.612,13	15.328,97	170,00	2.605.924,90	0,00251374	6.550,62	8.646,82	15.197,44
72	RAIMUNDO GOMES DE ALENCAR	128.844,76	10.307,58	18,00	185.536,44	0,00251374	466,39	615,63	1.082,02
73	ROGÉRIO ALVARES DE F. PEREIRA	148.324,35	11.865,95	0,00	0,00	0,00251374	0,00	0,00	0,00
74	RONDON DE CASTRO	251.657,11	20.132,57	9,00	181.193,13	0,00251374	455,47	601,22	1.056,69
75	ROSE MARY R. DE AMORIM	125.130,09	10.010,41	3,43	34.335,71	0,00251374	86,31	113,93	200,24
76	RUI BARBOSA DE M. JÚNIOR	308.442,61	24.675,41	21,00	518.183,61	0,00251374	1.302,58	1.719,41	3.021,99
77	SANDRO C. DE SENE	124.931,62	9.994,53	2,00	19.989,06	0,00251374	50,25	66,33	116,58
78	TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS	283.353,95	22.668,32	2,00	45.336,64	0,00251374	113,96	150,43	264,39
79	ULISSES NEGÉSIO ARANTES	270.026,52	21.602,12	2,00	43.204,24	0,00251374	108,60	143,35	251,95
80	VALDEMIR COSTA SOARES	158.940,26	12.715,22	7,00	89.006,54	0,00251374	223,74	295,34	519,08
81	VALDIVINO FERNANDES	156.540,17	12.523,21	147,37	1.845.545,46	0,00251374	4.639,22	6.123,77	10.762,99
82	VALDOMIRO A GONÇALVES	148.501,36	11.880,11	17,00	201.961,87	0,00251374	507,68	670,14	1.177,82
83	VALTER R. DOS SANTOS	146.070,14	11.685,61	55,43	647.733,36	0,00251374	1.628,23	2.149,26	3.777,49
84	VANDERLUZ M. FIGUEIREDO	164.691,40	13.175,31	65,00	856.395,15	0,00251374	2.152,75	2.841,63	4.994,38
85	VICENTE CRUZ MORAIS	145.857,62	11.668,61	7,00	81.680,27	0,00251374	205,32	271,02	476,34
T O T A L					56.285.175,70		141.486,25	186.761,80	328.248,05

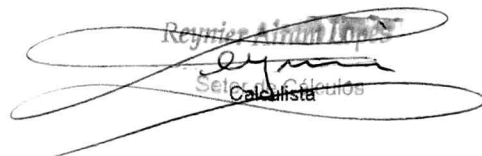
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Processo Nr 00517-1993-012-18-00-9
Valores Atualizados até 30/03/2004

RESUMO DE CÁLCULOS

TOTAL DEVIDO AOS RECTES.....	R\$	328.248,05
CUSTAS PROCESSUAIS.....	R\$	6.564,96
INSS dos EMPREGADOS.....	R\$	0,00
INSS do EMPREGADOR.....	R\$	0,00
IRRF.....	R\$	0,00
TOTAL DEVIDO PELO RECDO.....	R\$	334.813,01

Goiânia, 19 de março de 2004.


Reynier A. Lopes
Serv. de Cálculos
Calculista


Francisco Martins Dantas
Diretor
Diretor do Serviço de
Cálculos Judiciais

1331

RELATÓRIO DE CÁLCULO E ATUALIZAÇÃO

PROCESSO : 00517-1993-012-18-00-9 COD. RECTE: 001 - BASE DE CÁLCULOS (A.M. E JUROS)
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA CALCULISTA: ADELINA
DATA AJUIZAMENTO : 01/04/1993 DATA BASE : 30/03/2004
CÁLCULO IMP. RENDA: NÃO CÁLCULO I.N.S.S. : NÃO F.G.T.S: SOMA

MÊS/ANO	VERBA	VALOR	QTD.	ÍNDICE	DIVISOR	BASE	IND.CORR.MON.	VAL.ATUAL
12/ 1991	018 PARCELAS DEVIDAS	100,00					,00251374	0,25
Total Atualizado:		0,25 Juros:	132,00 %	Total Atualizado com juros :				0,58

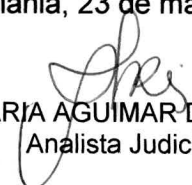
T O T A I S G E R A I S	
Principal Convertido SEM Juros de Mora :	0,25
F.G.T.S Convertido SEM Juros de Mora :	0,00
Principal Convertido COM Juros de Mora :	0,58
F.G.T.S Convertido COM Juros de Mora :	0,00

COPIADO

4333
a

CONCLUSÃO

Nesta data, conclusos estes
autos ao Gabinete do MM. Juiz.
Goiânia, 23 de março de 2004, 3ª f


MARIA AGUIAR DE JESUS REIS
Analista Judiciário

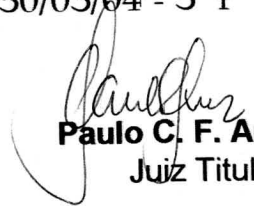
Vistos, etc...

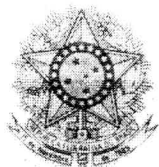
Homologo a atualização dos cálculos de fls. 4329/4332

para fins de direito.

INTIMEM-SE as partes dos referidos cálculos, pelo
prazo de 05 (cinco) dias, a começar pelo exeqüente.

Em 30/03/04 - 3ª f


Paulo C. F. Andrade
Juiz Titular



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PARA PUBLICAÇÃO NO DJ/GO

PROCESSO: RT 00517-1993-012-18-00-9

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 05/04/2004 09:26

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 3004/2004

Processo Nº: RT 00517-1993-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE: SINDIPUBLICO-SINDICATO DOS TRABALHADORES DI SERVIÇI PUBLICO
DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.: FERNANDO JOSE DA NOBREGA

RECLAMADA.: AGENCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (CEPAIGO)

ADVOGADO.: JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO

DESPACHO:

Vistos, etc...Homologo a atualização dos cálculos de fls.4329/4332 para fins de
direito.INTIMEM-SE as partes dos referidos cálculos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a começar
pelo exequente.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a notificação acima foi publicada no Diário

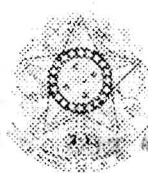
de

Justiça do Estado de Goiás nº 14.248 do dia 13/04/04,
3ª f, página nº 159. Dou fé.

GOIÂNIA, 13/04/2004, 3ª feira.

Adriana Dias Pereira
Assistente 2

4335



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE:(062)545-9625 FAX:(062)545-9622 - GOIÂNI

CARGA DE PROCESSO

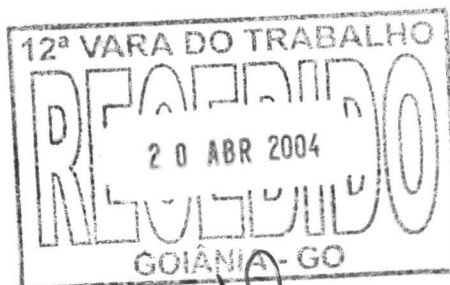
PROCESSO: RT 00517-1993-012-18-00-9

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 4335 folha(s) e 24 volume(s), ao Dr(a) **WELTON MARDEN DE ALMEIDA**, OAB N° 14087 GO, sob carga n° **747/2004**, e que deverão ser devolvidos no dia **19 de Abril de 2004**.

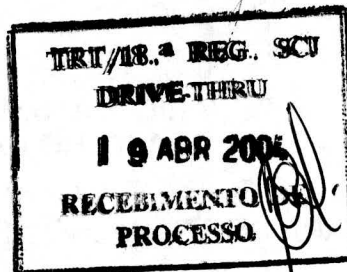
GOIÂNIA, 14 de Abril de 2004

ABISHAI BORIM BORGES
SUB-DIRETOR DE SECRETARIA

WELTON MARDEN DE ALMEIDA

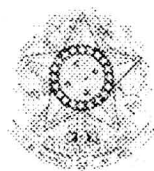


P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE



PARTE EM BRANCO

4336
A



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE:(062)545-9625 FAX:(062)545-9622 - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

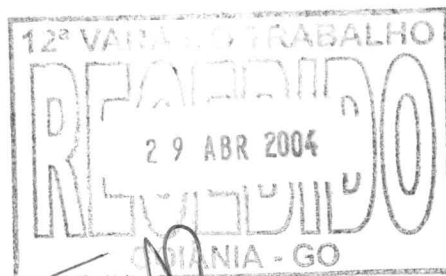
PROCESSO: RT 00517-1993-012-18-00-9

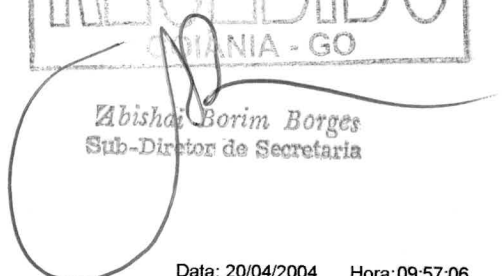
Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 4336 folha(s) e 24 volume(s), ao Dr(a) **JOAO LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO FILHO**, OAB N° 12417R, sob carga n° 788/2004, e que deverão ser devolvidos no dia **26 de Abril de 2004**.

GOIÂNIA, 20 de Abril de 2004

ABISHAI BORIM BORGES
SUB-DIRETOR DE SECRETARIA


JOAO LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO FILHO




Abishai Borim Borges
Sub-Diretor de Secretaria



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 2 -

DOUTO RELATOR,

EGRÉGIO TRIBUNAL,

RAZÕES DE RECURSO:

Trata-se de ação coletiva proposta pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DE GOIÁS – SINDIPUBLICO, onde apura-se o depósito de FGTS em atraso, devido aos filiados do sindicato autor, perfazendo um total de 227 (duzentos e vinte e sete) substituídos processuais.

O processo encontra-se em fase final de execução, aguardando-se apenas a liquidação dos valores a serem executados, para a expedição de precatório, como dispõe o art.100 da Constituição Federal e arts.730 e ss do Código de Processo Civil. Contudo, há nos autos diversos erros de natureza material que justificam a correção dos cálculos de liquidação, sob pena de enriquecimento sem causa dos substituídos, em detrimento de toda a coletividade. Tais erros decorrem do fato de que os referidos depósitos fundiários já foram realizados nas contas vinculadas dos substituídos e, não obstante, foram incluídos nos cálculos elaborados pela contadoria judicial para expedição de precatório.

Uma análise mais detida dos autos comprova claramente que a Contadoria Judicial apurou valores devidos a título de FGTS já depositados e devidamente comprovado nos autos, conforme documentos apontados em Extratos Analíticos de Contas Vinculadas. Embora o juízo tenha desconsiderado os depósitos de algumas competências, ao argumento de que não houve comprovação da efetivação dos depósitos, não é o que se verifica. Com efeito, há comprovação de todas as competências apontadas como efetivadas, tanto no BEG quanto na CEF e que, por esta razão, devem ser deduzidas da conta de liquidação de sentença, sob pena de bis in idem, acarretando enriquecimento sem causa dos substituídos em detrimento de toda a coletividade. Não obstante,



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 3 -

alguns depósitos comprovadamente efetuados não foram deduzidos pela Contadoria Judicial.

Tais erros foram apontados na impugnação oferecida às fls.4291/4298. No entanto, tal impugnação não foi acolhida, nos termos da decisão de homologação de fl.4326, vazada nos seguintes termos:

“Tendo em vista a petição e documentos juntados pelo executado às fls.4291/4299, e considerando a afirmação dos exeqüentes de que não foi comprovado o recolhimento do FGTS de todos os substituídos mencionados na petição do executado (fls.4323/4234),

REMETAM-SE estes autos à Contadoria para abater dos substituídos cujos comprovantes de depósitos tenham sido juntados, desconsiderando os que foram apenas citados na petição”./

Passa-se agora a apontar os valores apurados em excesso pela Contadoria Judicial:

1. MESES APURADOS EM EXCESSO:

Em vários casos, a Contadoria Judicial apurou como não depositados valores referentes a competências já depositadas, o que ensejou a impugnação aos cálculos de fls.4291/4298, onde foram apontados todos os erros desta natureza, em relação a todos os substituídos.

Contudo, alertado pelo exeqüente de que não foram juntados documentos comprobatórios de todos os depósitos que teriam sido efetuados, o magistrado houve por bem não acolher a impugnação, determinando o abatimento somente dos depósitos comprovados através dos documentos anexados à petição de impugnação (fls.4299/4315).

Ocorre que o fundamento de falta de comprovação dos depósitos não procede. Com efeito, foram juntados os autos, em momento anterior, todos os documentos comprobatórios dos

1239

AS



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 4 -

depósitos efetuados. Pelo simples fato de não terem sido os mesmos juntados no mesmo momento em que se deu a impugnação, o que, *data vênia*, é simplesmente inadmissível.

De modo a corrigir este grave lapso, reiteramos as razões apresentadas na impugnação já oferecida, indicando, outrossim, as folhas dos autos onde os documentos comprobatórios dos depósitos efetuados. Igualmente, pedimos *vênia* para anexar a este recurso Memória de Cálculo (doc.I), onde se infere o seguinte:

- o número de ordem em que o substituído figura nos cálculos homologados (campo 1);
- nome de substituído (campo 2);
- data de admissão e/ou opção (campo 3);
- data de extinção do vínculo empregatício (campo 4);
- número total de meses em que cada substituído tem direito ao depósito de FGTS, considerando-se a data de ingresso e a da cessação do vínculo (campo 5);
- total de depósitos comprovados (campo 6);
- total de competências sem comprovação (campo 7);
- total de competências apontadas pela Contadoria como sem comprovação de recolhimento (campo 8) e;
- indicação das folhas dos autos onde podem ser encontrados os comprovantes dos depósitos efetivados (campo 9).

Pois bem, por oportuno, comentam-se os casos especificados na referida tabela para demonstrar a necessidade de retificação da conta homologada:

No caso de Adão Salustiano (campo 2) estão sem comprovação apenas 13 competências (campo 7), conforme documentos de fls.217/234 e 2623/2934 (campo 9). A contadoria indica que faltam 13, mas 20 depósitos.

No caso de Adirson Paulo Lomeu (campo 2) estão sem comprovação apenas 14 competências (campo 7), conforme documentos de fls.231/250 e 2635/2666. A contadoria indica que faltam 15 depósitos.



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 5 -

No caso de Alberto Gomes Ferreira (campo 2) estão sem comprovação apenas 102 competências (campo 7), conforme documentos de fls.272/282 e 2694/2718 (campo 9). A contadoria indica que faltam 117 depósitos (campo 8).

No caso de Alvino Antunes de França (campo 2) estão sem comprovação apenas 83 competências, conforme documentos de fls.231/250 e 2728/2745 (campo 9). A contadoria indica que faltam 115 depósitos (campo 8).

No caso de Antônio Lino da Silva (campo 2) está sem comprovação apenas 1 competência (campo 7), conforme documentos de fls.304/313 e 2746/2748 (campo 9). A contadoria indica que faltam 20 depósitos (campo 8).

No caso de Ari Pinto de Almeida (campo 2) estão sem comprovação apenas 86 competências (campo 7), conforme documentos de fls.1368/1376 e 2757/2783 (campo 9). A contadoria indica que faltam 107 depósitos. (campo 8).

No caso de Augusto César Martins (campo 2) estão sem comprovação apenas 11 competências (campo 7), conforme documentos de fls.1335/1340 e 2784/2792 (campo 9). A contadoria indica que faltam 37 depósitos (campo 8).

No caso de Divandro José Ferreira (campo 2) estão sem comprovação apenas 04 competências (campo 7), conforme documentos de fls.1377/1390 e 2926/2940 (campo 9). A contadoria indica que faltam 05 depósitos (campo 8).

No caso de Eduardo Antônio da Serra (campo 2) estão sem comprovação apenas 12 competências (campo 7), conforme documentos de fls.1290/1301 e 2987/3004 (campo 9). A contadoria indica que faltam 13 depósitos (campo 8).

No caso de Elizabeth Cândido da Serra (campo 2) estão sem comprovação apenas 01 competência (campo 7), conforme documentos de fls.1405/1417 e 3005/3015 (campo 9). A contadoria indica que faltam 02 depósitos (campo 8).



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 6 -

No caso de Elmiro Ribeiro Alves (campo 2) estão sem comprovação apenas 03 competências (campo 7), conforme documentos de fls.455/463 e 3016/3028 (campo 9). A contadoria indica que faltam 14 depósitos (campo 8).

No caso de Estela Rita de Freitas (campo 2) estão sem comprovação apenas 27 competências (campo 7), conforme documentos de fls.421/427 e 3029/3052 (campo 9). A contadoria indica que faltam 38 depósitos (campo 8).

No caso de Geraldo Amorim da Silva (campo 2) estão sem comprovação apenas 03 competências (campo 7), conforme documentos de fls.441/454 e 3053/3081 (campo 9). A contadoria indica que faltam 38 depósitos (campo 8).

No caso de Jarbas Agapito dos Santos (campo 2) estão sem comprovação apenas 69 competências (campo 7), conforme documentos de fls.547/555 e 3146/3175 (campo 9). A contadoria indica que faltam 167 depósitos (campo 8).

No caso de Joanelha Darc Vinhal da Cunha (campo 2) estão sem comprovação apenas 07 competências (campo 7), conforme documentos de fls.775/780 e 3514/3526 (campo 9). A contadoria indica que faltam 16 depósitos (campo 8).

No caso de João de Andrade (campo 2) estão sem comprovação apenas 55 competências (campo 7), conforme documentos de fls.539/546 e 3527/3557 (campo 9). A contadoria indica que faltam 60 depósitos (campo 8).

No caso de João Ferreira do Nascimento (campo 2) estão sem comprovação apenas 85 competências (campo 7), conforme documentos de fls.728/735 e 3558/3592 (campo 9). A contadoria indica que faltam 121 depósitos (campo 8).

No caso de João Lucas Rodrigues (campo 2) estão sem comprovação apenas 19 competências (campo 7), conforme documentos de fls.1427/1440 e 3595/3614 (campo 9). A contadoria indica que faltam 21 depósitos (campo 8).



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 7 -

No caso de Joaquim Queiroz Monteiro (campo 2) estão sem comprovação apenas 79 competências (campo 7), conforme documentos de fls.736/755, 3339/3341 e 3387/3419 (campo 9). A contadoria indica que faltam 127 depósitos (campo 8).

No caso de José Alves Rodrigues (campo 2) estão sem comprovação apenas 02 competências (campo 7), conforme documentos de fls.532/638 e 3342/3352 (campo 9). A contadoria indica que faltam 17 depósitos (campo 8).

No caso de José de Castro Pinto (campo 2) estão sem comprovação apenas 22 competências (campo 7), conforme documentos de fls.489/501, 723/727 e 3294/3335 (campo 9). A contadoria indica que faltam 122 depósitos (campo 8).

No caso de José de Oliveira (campo 2) estão sem comprovação apenas 81 competências (campo 7), conforme documentos de fls.756/774 e 3421/3451 (campo 9). A contadoria indica que faltam 92 depósitos (campo 8).

No caso de José Eustáquio Amaral (campo 2) estão sem comprovação apenas 06 competências (campo 7), conforme documentos de fls.518/531. A contadoria indica que faltam 07 depósitos.

No caso de José Gonçalves Magalhães (campo 2) estão sem comprovação apenas 03 competências (campo 7), conforme documentos de fls.1077/1085 e 3176/3189 (campo 9). A contadoria indica que faltam 08 depósitos (campo 8).

No caso de José Rodrigues Marinho Filho (campo 2) estão sem comprovação apenas 11 competências (campo 7), conforme documentos de fls.583/601 e 3125/3219 (campo 9). A contadoria indica que faltam 16 depósitos (campo 8).

No caso de José Roque Rodrigues (campo 2) estão sem comprovação apenas 81 competências (campo 7), conforme documentos de fls.985/1000, 3220/3243 e 3220/3256 (campo 9). A contadoria indica que faltam 127 depósitos (campo 8).



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 8 -

No caso de Lindolfo de Oliveira Neto (campo 2) estão sem comprovação apenas 01 competência (campo 7), conforme documentos de fls.1142/1144, 1721/1766 e 3616/3619 (campo 9). A contadoria indica que faltam 16 depósitos (campo 8).

No caso de Luiz Ferreira de Souza (campo 2) estão sem comprovação apenas 64 competências (campo 7), conforme documentos de fls.1086/1099 e 3655/3675 (campo 9). A contadoria indica que faltam 68 depósitos (campo 8).

No caso de Marcos Antônio Borges (campo 2) **nada mais é devido** (campo 7), conforme documentos de fls.1120/1132 e 3726/3728 (campo 9). A contadoria indica que faltam 09 depósitos.

No caso de Maria Aparecida S. C. Costa (campo 2) está sem comprovação 01 competência (campo 7), conforme documentos de fls.1133/1141 e 3729/3731 (campo 9). A contadoria indica que faltam 06 depósitos (campo 8).

No caso de Maria Beatriz Fernandes (campo 2) estão sem comprovação 19 competências (campo 7), conforme documentos de fls.673/678 e 3732/3748 (campo 9). A contadoria indica que faltam 55 depósitos (campo 8).

No caso de Maria Marques de Freitas (campo 2) estão sem comprovação 10 competências (campo 7), conforme documentos de fls.1159/1165 e 3749/3772 (campo 9). A contadoria indica que faltam 35 depósitos (campo 8).

No caso de Mauro Rosa de Toledo (campo 2) estão sem comprovação 04 competências (campo 7), conforme documentos de fls.973/984 e 3777/3789 (campo 9). A contadoria indica que faltam 09 depósitos (campo 8).

No caso de Oximano da Silva Dias (campo 2) estão sem comprovação 12 competências (campo 7), conforme documentos de fls.1166/1177 e 3881/3897 (campo 9). A contadoria indica que faltam 166 depósitos (campo 8).



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 9 -

No caso de Oximano da Silva Dias Júnior (campo 2) estão sem comprovação apenas 07 competências (campo 7), conforme documentos de fls.562/568 e 3898/3897 (campo 9). A contadoria indica que faltam 27 depósitos (campo 8).

No caso de Pedro Rodrigues de Godoi (campo 2) estão sem comprovação apenas 136 competências (campo 7), conforme documentos de fls.1133/1141 e 3909/3929 (campo 9). A contadoria indica que faltam 157 depósitos (campo 8).

No caso de Pedro Trindade Machado (campo 2) estão sem comprovação apenas 154 competências (campo 7), conforme documentos de fls.569/582 e 3930/3944 (campo 9). A contadoria indica que faltam 178 depósitos (campo 8).

No caso de Raimundo de Souza Borges (campo 2) estão sem comprovação apenas 179 competências (campo 7), conforme documentos de fls.1146/1159 e 3946/3958 (campo 9). A contadoria indica que faltam 183 depósitos (campo 8).

No caso de Raimundo Gomes de Alencar (campo 2) estão sem comprovação apenas 12 competências (campo 7), conforme documentos de fls.1191/1200, 1777/1799 e 3959/3968 (campo 9). A contadoria indica que faltam 18 depósitos (campo 8).

No caso de Rondon de Castro (campo 2) estão sem comprovação apenas 02 competências (campo 7), conforme documentos de fls.916/940 e 3969/3975 (campo 9). A contadoria indica que faltam 09 depósitos (campo 8).

No caso de Rui Barbosa de Moura Júnior (campo 2) estão sem comprovação apenas 17 competências (campo 7), conforme documentos de fls.1038/1047 e 3984/3995 (campo 9). A contadoria indica que faltam 21 depósitos (campo 8).

No caso de Valdomiro A. Gonçalves (campo 2) estão sem comprovação apenas 03 competências (campo 7), conforme documentos de fls.791/803 e 4046/4053 (campo 9). A contadoria indica que faltam 17 depósitos (campo 8).



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 10 -

No caso de Vicente Cruz Moraes (campo 2) estão sem comprovação apenas 06 competências (campo 7), conforme documentos de fls.831/838 e 4081/4089 (campo 9). A contadoria indica que faltam 07 depósitos (campo 8).

Diante do exposto, havendo nestes autos necessidade de retificação da conta homologada, vem a Reclamada requerer seja reformada a decisão se homologação, refazendo-se os cálculos, observando-se a correção dos erros ora apontados, baseados nos documentos já constantes dos autos, que não foram observados pelo Juízo *a quo*.

Note-se que neste caso não se aplica a exigência de delimitação do valor total, pois o que está se discutindo são fatos determinados, materializado na efetivação dos depósitos, tratando-se portanto de discussão de matéria de fato, e não de impugnação ao *quantum debeatur*. Insistimos que a matéria ventilada neste recurso é a necessidade de refazimento dos cálculos, tornando inviável a delimitação dos valores a ser supostamente executados, uma vez que é logicamente impossível determinar o valor correto a ser executado antes da análise do próprio pedido de elaboração de novos cálculos.

2. INCORREÇÃO DOS CÁLCULOS ELABORADOS PELA CONTADORIA JUDICIAL NOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA:

Ainda que sejam desconsiderados os fundamentos acima expostos, de que os cálculos de liquidação devem observar os depósitos já efetuados no item anterior, faz-se necessária, pelo princípio da eventualidade, uma análise dos cálculos de fls.4229/4232, que fundamentou a decisão de fls.4326. Nesse sentido, temos que a mesma não pode prosperar, tendo em vista as irregularidades que passamos a apontar.

Inicialmente devem ser excluídos do cálculo de liquidação os valores apurados a título de custas, tendo em vista que a Lei nº 10.357/02 acrescentou o art.790-A da CLT, que isentou o Estado e suas autarquias do pagamento de custas processuais no âmbito da Justiça do Trabalho, nos seguintes termos:



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 11 -

11347

“Art.790-A. São isentos de custas, além dos beneficiários da justiça gratuita:

I – a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações públicas federais, estaduais ou municipais que não explorem atividade econômica;”

Deve ser destacado, ainda, que, nos termos da decisão de fls.4259, o pagamento de custas processuais foi excluído dos cálculos de liquidação, o que demonstra ser manifestamente incabível a inclusão das mesmas nos cálculos. Não obstante, após a elaboração de novos cálculos, foram as custas novamente incluídas, fazendo-se de mister sua exclusão do cálculo dos valores a serem executados.

Por outro lado, deve ser destacado que a Contadoria Judicial não observou os comando da decisão homologatória, no sentido de excluir dos cálculos de execução os depósitos apresentados juntamente com a petição de impugnação (docs fls.4299/4315) . Assim, no sentido de excluir os valores já comprovados nos autos como depositados, passamos a especificar quais os valores já foram efetivamente depositados, a fim de serem os mesmos adequados à decisão de fls.4326, devendo os mesmos ser excluídos do cálculo de liquidação.

Mais uma vez, pedimos vênica para anexar aos autos Memória de Cálculo (doc.II), de onde extraímos a fundamentação para impugnar o cálculo realizado pela Contadoria Judicial. Desta, constam o seguinte dados:

- a) número de ordem do substituído;
- b) remuneração do substituído;
- c) valor devido a título de FGTS;
- d) quantidade de meses sem comprovação de depósito;
- e) valor principal a ser corrigido;
- f) índice de correção monetária;
- g) juros;
- h) valor total do crédito.



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 12 -

Feitas estas considerações, passamos a especificar as incorreções nos cálculos elaborados pela Contadoria Judicial.

No caso de Adirson Paulo Lomeu foram computadas 15 competências não depositadas, quando o correto ser apenas 14. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 1.270,75, e não R\$ 1.361,52, como apurado pela Contadoria.

No caso de Alberto Gomes Ferreira foram computadas 117 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 102. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 8.520,96, e não R\$ 9.774,04, como apurado pela Contadoria.

No caso de Alvino Antunes de França foram computadas 115 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 83. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 6.303,21, e não R\$ 8.737,51, como apurado pela Contadoria.

No caso de Antônio Lino da Silva foram computadas 20 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 01. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 63,53, e não 1.270,62, como apurado pela Contadoria.

No caso de Ari Pinto de Almeida foram computadas 107 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 86. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 7.688,11, e não R\$ 9.565,45, como apurado pela Contadoria.

No caso de Augusto César Martins foram apuradas 37 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 11. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 779,46, e não R\$ 2.621,83, como apurado pela Contadoria.

No caso de Divandro José Ferreira foram apuradas 5 competências não efetuadas, quando o correto seriam apenas 4. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 235,97, e não R\$ 294,96 como apurado pela Contadoria.



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 13 -

No caso de Eduardo Antônio da Serra foram apuradas 13 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 12. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 830,41 e não R\$ 899,60, como apurado pela Contadoria.

No caso de Elizabeth Cândido Camilo foram apuradas 2 competências não depositadas, quando o correto seria apenas 1. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 64,55 e não R\$ 129,08, como apurado pela Contadoria.

No caso de Elmirio Ribeiro Alves foram apuradas 14 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 3. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 218,05 e não R\$ 1.017,60 como apurado pela Contadoria.

No caso de Estela Rita de Freitas foram apuradas 38 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 27. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 1.757,43 e não R\$ 2.473,42, como apurado pela Contadoria.

No caso de Geraldo Amorim da Silva foram apuradas 167 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 161. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 12.232,53 e não R\$ 12.688,40, como apurado pela Contadoria.

No caso de Jarbas Agapito dos Santos foram apuradas 70 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 69. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 7.592,12 e não R\$ 7.702,14, como apurado pela Contadoria.

No caso de Joaquina Darc Vinhal da Silva foram computadas 16 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 07. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 429,49 e não R\$ R\$ 981,68, como apurado pela Contadoria.

No caso de João de Andrade foram computadas 60 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 55. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 4.416,32 e não R\$ 4,857,94, como apurado pela Contadoria.



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 14 -

1350

No caso de João Ferreira do Nascimento foram computadas 121 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 85. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 7.864,53 e não R\$ 11.195,39, como apurado pela Contadoria.

No caso de João Lucas Rodrigues foram computadas 21 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 19. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 1.625,78 e não R\$ 1.796,91, como apurado pela Contadoria.

No caso de Joaquim Queiroz Monteiro foram computadas 127 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 79. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 6.002,30 e não R\$ 9.649,27, como apurado pela Contadoria.

No caso de José Alves Rodrigues foram computadas 17 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 2. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 112,60 e não de R\$ 981,68, como apurado pela Contadoria.

No caso de José Castro Pinto foram computadas 122 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 77. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 14.197,91 e não R\$ 22.465,39, como apurado pela Contadoria.

No caso de José de Oliveira foram computadas 92 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 81. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 7.013,99 e não R\$ 7.966,51, como apurado pela Contadoria.

No caso de José Eustáquio Amaral, foram apuradas 7 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 6. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 460,34 e não R\$ 575,43, como apurado pela Contadoria.

No caso de José Gonçalves Magalhães foram apuradas 8 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 3. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 204,15 e não R\$ 544,39, como apurado pela Contadoria.



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 15 -

No caso de Lindolfo de Oliveira Neto foram apuradas 16 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 1. Assim, o valor correto a ser executado seria de R\$ 63,53 e não R\$ 1.016,48, como apurado pela Contadoria.

No caso de Luiz Ferreira de Souza foram apuradas 68 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 64. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 4.343,45 e não de R\$ 4.614,92, como apurado pela Contadoria.

No caso de Marcos Antônio Borges foram apuradas 9 competências não depositadas, **quando todas as competências foram depositadas.** Assim, nada mais lhe é devido.

No caso de Maria Aparecida S. C. Costa foram apuradas 6 competências não depositadas, quando o correto seria apenas 1. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 79,81 e não R\$ R\$ 518,78, como apurado pela Contadoria Judicial.

No caso de Maria Beatriz Fernandes foram apuradas 55 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 19. Assim, o valor a ser executados seria de R\$ 1.516,38 e não R\$ 4.389,53, como apurado pela Contadoria Judicial.

No caso de Maria Marques de Freitas foram apuradas 35 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 10. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 1.502,10 e não R\$ 5.332,47, como apurado pela Contadoria Judicial.

No caso de Oximano da Dias da Silva foram computadas 166 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 142. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 13.482,71, e não R\$ 15.761,48, como apurado pela Contadoria Judicial.

No caso de Oximano da Silva Dias Júnior foram computadas 27 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 07 competências. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 484,41 e não R\$ 1.868,41, como apurado pela Contadoria Judicial.



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 16 -

No caso de Pedro Rodrigues de Godoi foram computadas 157 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 136 competências. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 10.748,36 e não R\$ 12.408,03, como apurado pela Contadoria Judicial.

No caso de Pedro Trindade Machado foram computadas 178 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 156 competências. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 13.605,89 e não R\$ 15.726,28, como apurado pela Contadoria Judicial.

No caso de Raimundo Gomes de Alencar foram computadas 18 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 12. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 721,35 e não R\$ 1.082,02 como apurado pela Contadoria Judicial.

No caso de Rondon de Castro foram computadas 09 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 02. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 234,82 e não R\$ 721,35, como apurado pela Contadoria Judicial.

No caso de Rui Barbosa de M. Júnior foram computadas 21 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 17. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 2.446,37 e não R\$ 3.021,99, como apurado pela Contadoria Judicial.

No caso de Valdomiro A. Gonçalves foram computadas 17 competências não depositadas, quando o correto seriam apenas 03. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 207,85 e não R\$ 1.177,82, como apurado pela Contadoria Judicial.

No caso de Vicente Cruz Moraes foram apuradas 07 competências não depositadas quando o correto seriam apenas 06. Assim, o valor a ser executado seria de R\$ 408,30 e não R\$ 476,34, como apurado peal

Efetuada todas estas deduções, o valor total do crédito exequendo seria de R\$ 275.054,88, e não de R\$ 328.248,05, como apurado pela Contadoria Judicial



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 17 -

3. DA LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ:

Instado a manifestar-se sobre a impugnação dos cálculos, oferecida pela Agência Goiana do Sistema Prisional às fls.4291/4298, o exeqüente simplesmente afirmou que não foram juntados aos autos todos os documentos comprobatórios dos depósitos de FGTS alegadamente realizados, sem sequer mencionar quais documentos deixaram de ser trazidos aos autos. Não obstante, conforme fartamente demonstrado nesta peça, todos os documentos que comprovam os depósitos nas contas correntes vinculadas aos substituídos foram trazidos aos autos, sendo indicado, inclusive, as folhas onde os mesmos encontram-se acostados.

Ao agir desta forma, simplesmente afirmando não terem sido comprovados os depósitos alegados, sem tecer maiores considerações a propósito do tema, o exeqüente agiu de má fé, vez que seu único objetivo era induzir o juízo a erro, o que efetivamente ocorreu, tendo em vista que o magistrado desconsiderou por completo os comprovantes de depósitos já anexados aos autos.

A propósito dos deveres de lealdade que devem ser observados pelas partes durante o processo, dispõe o art.17, do Código de Processo Civil:

“Art.17. Reputa-se litigante de má-fé:

(...)

V – proceder de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;”

Verifica-se, assim, que o exeqüente, ao afirmar que os documentos comprobatórios dos depósitos do FGTS não haviam sido juntados aos autos agiu de má-fé, devendo ser reputado litigante de má-fé, nos termos do dispositivo *supra* citado, pois o que se objetivava, em última análise, era o enriquecimento sem causa dos substituídos, em detrimento do Erário público, em decorrência de uma atitude temerária, pois uma análise mais detida dos autos seria o suficiente para se aferir que todos os documentos comprobatórios foram juntados aos autos.



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 18 -

4354

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, é imperiosa a reforma da decisão. Em primeiro lugar, por não terem sido considerados os documentos comprobatórios dos depósitos do FGTS nas contas vinculadas dos substituídos, devendo os cálculos de liquidação ser adequados à análise dos documentos apontados nesta peça. Caso esta pretensão não seja acolhida, requer sejam os cálculos reelaborados, observando-se as irregularidades apontadas no item 2 desta peça, a fim de que a mesma se adeque à decisão de fl.4326. Por fim, requer a condenação dos exequentes nas penas da litigância de má-fé, por terem induzido o douto Juízo *a quo* em erro.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 27 de abril de 2004.

João Luiz Ferreira de Azevedo Filho
Procurador do Estado
OAB-RJ 124.179

Rosângela Vaz Rios e Silva
Procuradora do Estado
OAB/GO 17.727

MEMÓRIA
DE
CÁLCULO – I

433

4256

CEPAIGO

10/10/1999	CREDITO DE JAM 0,007595	2,39
10/11/1999	CREDITO DE JAM 0,007143	2,27
10/12/1999	CREDITO DE JAM 0,006875	2,20
10/01/2000	CREDITO DE JAM 0,007880	2,54
10/02/2000	CREDITO DE JAM 0,007027	2,28
10/03/2000	CREDITO DE JAM 0,007206	2,36
10/04/2000	CREDITO DE JAM 0,007120	2,34
10/05/2000	CREDITO DE JAM 0,006174	2,05
10/06/2000	CREDITO DE JAM 0,007371	2,46
10/07/2000	CREDITO DE JAM 0,007017	2,36
10/08/2000	CREDITO DE JAM 0,006422	2,17
10/09/2000	CREDITO DE JAM 0,006902	2,35
10/10/2000	CREDITO DE JAM 0,005910	2,03
10/11/2000	CREDITO DE JAM 0,006189	2,13
10/12/2000	CREDITO DE JAM 0,006070	2,11
10/01/2001	CREDITO DE JAM 0,005863	2,05
10/02/2001	CREDITO DE JAM 0,006243	2,19
10/03/2001	CREDITO DE JAM 0,005237	1,85
10/04/2001	CREDITO DE JAM 0,006599	2,34
10/05/2001	CREDITO DE JAM 0,006421	2,30
10/06/2001	CREDITO DE JAM 0,006703	2,41
10/07/2001	CREDITO DE JAM 0,006332	2,29
10/08/2001	CREDITO DE JAM 0,007320	2,67
	SALDO A TRANSPORTAR	368,11

1

101

RAIMUNDO DE SOUZA BORGES

000000021-02 01 6 5

10046513431 026634-000154 0000000000000000 14/04/1964 OPTANTE

031/0031-8

23/09/1971 01/01/1992 - U1

CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO

00/00/0000

0

06668100031135 02398865000183 GO SALDO FINS RESC

0,01

	SALDO TRANSPORTADO	368,11
10/09/2001	CREDITO DE JAM 0,008320	3,06
10/10/2001	CREDITO DE JAM 0,006502	2,41
10/11/2001	CREDITO DE JAM 0,007794	2,91
10/12/2001	CREDITO DE JAM 0,006804	2,56
10/01/2002	CREDITO DE JAM 0,006860	2,60
10/02/2002	CREDITO DE JAM 0,007471	2,85
10/03/2002	CREDITO DE JAM 0,006044	2,32
10/04/2002	CREDITO DE JAM 0,006634	2,56
10/05/2002	CREDITO DE JAM 0,007236	2,81
10/06/2002	CREDITO DE JAM 0,006979	2,73
10/07/2002	CREDITO DE JAM 0,006457	2,54
10/08/2002	CREDITO DE JAM 0,007536	2,99
10/09/2002	CREDITO DE JAM 0,007360	2,94
10/10/2002	CREDITO DE JAM 0,006832	2,75
10/11/2002	CREDITO DE JAM 0,007649	3,10
10/12/2002	CREDITO DE JAM 0,007524	3,07
10/01/2003	CREDITO DE JAM 0,008494	3,50
10/02/2003	CREDITO DE JAM 0,009769	4,06
10/03/2003	CREDITO DE JAM 0,009003	3,78
26/03/2003	SAQUE JAM - COD 05 AG 10422345/GO	-423,65

254/271 27/9/2000

AUTOS Nº 517/93 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO
PARTES : SINDIPÚBLICO X CEPAIGO

MEMÓRIA DE CÁLCULO Nº 01

Nº	NOME	ADMISSÃO/ OPÇÃO	DEMISSÃO /LIMITE	MESES DEVIDOS	QTDE. MESES DEPOSIT- TADOS	QTDE. MESES SEM COMPRO- VAÇÃO	QTDE. MESES CONSIDE- RADOS P/ CONTA- DORIA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS DEPÓSITOS (FLS.)
028	JOANA DA SILVA OLIVEIRA	1/2/90	31/12/91	23,00	09,00	14,00	14,00	782/783
029	JOANINHA DARC VINHAL DA SILVA	6/2/86	31/12/91	71,00	64,00	07,00	16,00	775/780
030	JOÃO DE ANDRADE	15/5/73	31/12/91	224,00	169,00	55,00	60,50	539/546; 3527/3557
031	JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO	1/5/68	31/12/91	285,00	200,00	85,00	121,00	728/735; 3558/3593
032	JOÃO LUCAS RODRIGUES	5/3/81	31/12/91	130,00	111,00	19,00	21,00	1427/1440; 3594/3614
033	JOAO VICENTE Q. MONTEIRO	1/2/84	31/12/91	96,00	92,00	04,00	04,00	1441/1454; 3370/3386
034	JOAQUIM QUEIROZ MONTEIRO	1/1/67	31/12/91	301,00	222,00	79,00	127,00	736/755; 3339/3341; 3387/3419
035	JOSE ALVES RODRIGUES	25/6/86	31/12/91	67,00	65,00	02,00	17,20	532/538; 3342/3352
036	JOSE CANDIDO DE O. FILHO	2/4/81	31/12/91	130,00	112,00	18,00	15,00	3290/3293; 3353/3369
037	JOSE DE CASTRO PINTO	1/4/67	31/12/91	298,00	221,00	77,00	122,00	489/501; 723/727; 3294/3338
038	JOSE DE OLIVEIRA	1/1/67	31/12/91	301,00	220,00	81,00	92,00	756/774; 3421/3451
039	JOSE DE SOUZA MAIA	15/5/73	31/12/91	224,00	169,00	55,00	39,00	704/722; 3452/3482
040	JOSE EUSTAQUIO AMARAL	15/3/91	31/12/91	10,00	04,00	06,00	07,50	518/531
041	JOSE FELICIANO DA SILVA	8/8/68	31/12/91	281,00	169,00	112,00	103,00	693/703; 3483/3515
042	JOSE GONÇALVES MAGALHAES	30/4/84	31/12/91	93,00	90,00	03,00	08,00	1077/1085; 3176/3189
043	JOSE PAULA FILHO	1/9/88	31/12/91	40,00	40,00	00,00	QUITADO	583/601; 3190/3195
044	JOSE RICARDO BORGES	2/8/82	31/12/91	114,00	100,00	14,00	13,00	941/953; 3196/3214
045	JOSE R. M. FILHO	29/6/88	31/12/91	43,00	32,00	11,00	16,00	1201/1216; 3215/3219
046	JOSE ROQUE RODRIGUES	1/1/67	31/12/91	301,00	220,00	81,00	127,00	985/1000; 3220/3243; 3245/3256
047	JURACI MARIA DO R. DIAS	1/12/87	31/12/91	50,00	22,00	28,00	27,00	1028/1037; 3257/3260
048	LAZARO ANGELINO DA SILVA	3/4/72	31/12/91	238,00	161,00	77,00	76,00	1001/1014; 3261/3289
049	LINDOLFO DE OLIVEIRA NETO	18/8/89	31/12/91	29,00	28,00	01,00	16,00	1142/1144; 1721/1766; 3616/3619
050	LOURIVAL BELEM DE O. JUNIOR	25/8/86	31/12/91	65,00	05,00	60,00	59,00	653/672; 3620/3629
051	LUIZ ANTONIO N. DA SILVA	29/1/85	31/12/91	84,00	81,00	03,00	03,00	1048/1063; 3630/3643
052	LUIZ ANTONIO R. BORGES	27/6/85	31/12/91	79,00	75,00	04,00	03,00	1015/1027; 3644/3694
053	LUIZ FERREIRA DE SOUZA	1/5/74	31/12/91	213,00	149,00	64,00	68,00	1086/1099; 3655/3675
054	MANOEL PEREIRA BORGES	1/5/74	31/12/91	213,00	149,00	64,00	64,00	620/636; 3676/3701

Handwritten signature
Assessoria de Apoio Técnico
NATIRGE

Handwritten number
967

AUTOS Nº 517/93 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO
PARTES : SINDIPÚBLICO X CEPAIGO

MEMÓRIA DE CÁLCULO Nº 01

Nº	NOME	ADMISSÃO/ OPÇÃO	DEMISSÃO /LIMITE	MESES DEVIDOS	QTDE. MESES DEPOSIT- TADOS	QTDE. MESES SEM COMPRO- VAÇÃO	QTDE. MESES CONSIDE- RADOS P/ CONTA- DORIA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS DEPÓSITOS (FLS.)
055	MANOEL RODRIGUES	1/1/67	31/12/91	301,00	147,00	154,00	151,00	637/652; 3702/3725
056	MARCOS ANTONIO BORGES	1/9/89	31/12/91	28,00	34,00	00,00	09,00	1120/1132; 3726/3728
057	MARIA APARECIDA S. C. COSTA	16/6/87	31/12/91	55,00	54,00	01,00	06,50	1133/1141; 3729/3731
058	MARIA BEATRIZ FERNANDES	5/6/78	31/12/91	163,00	144,00	19,00	55,00	673/678; 3730/3748
059	MARIA DO CARMO MOREIRA	7/4/86	31/12/91	69,00	68,00	01,00	01,00	1178/1190; 3749/3757
060	MARIA MARQUES DE FREITAS	15/6/83	31/12/91	103,00	93,00	10,00	35,50	1159/1165; 3758/3772
061	MARINEZ BONFIM DA M. ARAUJO	5/1/87	31/12/91	60,00	58,00	02,00	01,87	1100/1113; 3773/3776
062	MAURO ROSA TOLEDO	1/2/84	31/12/91	96,00	92,00	04,00	09,00	973/984; 3777/3789
063	ODYLIO G. DE PAIVA LENZA	3/4/72	31/12/91	238,00	149,00	89,00	83,00	866/892; 3190/3812
064	ONESIO DE OLIVEIRA	8/7/74	31/12/91	210,00	148,00	62,00	52,00	674/692; 3813/3835
065	OSMAR FERREIRA MACHADO	5/3/81	31/12/91	130,00	126,00	04,00	04,00	902/915; 3836/3867
066	OTURIBES FRANCISCO DE ALMEIDA	1/1/67	31/12/91	301,00	149,00	152,00	151,00	604/619; 3868/3880
067	OXIMANO DA SILVA DIAS	1/1/68	31/12/91	289,00	147,00	142,00	166,00	1166/1177; 3881/3908
068	OXIMANO DA SILVA DIAS JÚNIOR	2/8/83	31/12/91	102,00	95,00	07,00	27,00	562/568; 3898/3908
069	PEDRO RODRIGUES DE GODOI	26/4/68	31/12/91	285,00	149,00	136,00	157,00	556/561; 3909/3928
070	PEDRO TRINDADE MACHADO	1/1/67	31/12/91	301,00	147,00	154,00	178,00	569/582; 3930/3944
071	RAIMUNDO DE SOUZA BORGES	1/1/67	31/12/91	301,00	122,00	179,00	183,00	1146/1159; 3946/3957
072	RAIMUNDO GOMES DE ALENCAR	2/8/82	31/12/91	114,00	102,00	12,00	18,00	1191/1200; 1777/1799; 3959/3968
073	ROGERIO ALVARES DE F. PEREIRA	QUITADO	-	-	-	-	-	1114/1119
074	RONDON DE CASTRO	25/8/86	31/12/91	65,00	63,00	02,00	09,00	916/940; 3969/3975
075	ROSE MARY R. DE AMORIM	18/12/84	31/12/91	85,00	81,00	04,00	03,43	1064/1076; 3976/3983
076	RUI BARBOSA DE M. JUNIOR	5/5/81	31/12/91	128,00	111,00	17,00	21,00	1038/1047; 3984/3995
077	SANDRO C. DE SENE	11/1/85	31/12/91	84,00	81,00	03,00	02,00	822/830; 854; 3996/4005
078	TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS	9/4/85	31/12/91	81,00	79,00	02,00	02,00	784/790; 4006/4013
079	ULISSES NECESIO ARANTES	7/5/87	31/12/91	56,00	54,00	02,00	02,00	839/845; 4014/4017
080	VALDEMIR COSTA SOARES	1/9/83	31/12/91	101,00	94,00	07,00	07,00	846/853; 4018/4026
081	VALDIVINO FERNANDES	20/6/67	31/12/91	295,00	147,00	148,00	147,37	954/972; 4027/4045


 Isidoro Moraes
 Sessora de Apoio Técnico
 NATIPGE

12/9
 13/9

AUTOS Nº 517/93 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO
PARTES : SINDIPÚBLICO X CEPAIGO

MEMÓRIA DE CÁLCULO Nº 01

Nº	NOME	ADMISSÃO/ OPÇÃO	DEMISSÃO /LIMITE	MESES DEVIDOS	QTDE. MESES DEPOSI- TADOS	QTDE. MESES SEM COMPRO- VAÇÃO	QTDE. MESES CONSIDE- RADOS P/ CONTA- DORIA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS DEPÓSITOS (FLS.)
082	VALDOMIRO A. GONÇALVES	6/6/84	31/12/91	91,00	88,00	03,00	17,00	791/803; 4046/4053
083	VALTER R. DOS SANTOS	18/3/74	31/12/91	214,00	149,00	65,00	55,43	804/821; 4054/4066
084	VANDERLUZ M. FIGUEREDO	1/5/74	31/12/91	213,00	134,00	79,00	65,00	855/862; 4067/4080
085	VICENTE CRUZ MORAIS	7/10/83	31/12/91	99,00	93,00	06,00	07,00	831/838; 4081/4089

Obs.: no resumo, a Contadoria saltou do nº 17 p/ o 19, resultando em 86 exequentes. Com a correção, houve a redução p/ 85

Existem competências que estão esparsas nos autos, referindo-se à comprovação de vários exequentes:

COMPETÊNCIA FLS.

dez/83 1471/1477
ago/91 1807/1815
jul/91 1816/1824
jun/91 1825/1833
mai/91 1834/1842
abr/91 1843/1851
mar/91 1852/1859
fev/91 1860/1867 e 1880/1882
jan/91 1868/1879
dez/88 1900/1913
nov/88 1914/1926
out/88 1927/1939
set/88 1940/1952
ago/88 1953/1965
jul/88 1966/1978
jun/88 1979/1991
mai/88 1992/2001

Nos volumes 8 a 11 existem competências referindo-se à comprovação de vários exequentes


Fabíola Stanislaw Morais
Assessora de Apoio Técnico
NATIPGE

1359
267

AUTOS Nº 517/93 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO
PARTES : SINDIPÚBLICO X CEPAIGO

MEMÓRIA DE CÁLCULO Nº 01-A

Nº	NOME	ADMISSÃO/ OPÇÃO	DEMISSÃO /LIMITE	MESES DEVIDOS	QTDE. MESES DEPÓSITOS	QTDE. MESES SEM COMPRO- VAÇÃO	QTDE. MESES CONSIDER- RADOS P/ CONTA- DORIA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS DEPÓSITOS (FLS.)
001	ADÃO SALUSTIANO	15/8/82	31/12/91	113,00	100,00	13,00	20,00	217/230; 2623/2634
002	ADIRSON PAULO LOMEU	3/2/78	31/12/91	167,00	153,00	14,00	15,00	231/250; 2635/2666
004	ALBERTO GOMES FERREIRA	1/1/67	31/12/91	301,00	199,00	102,00	117,00	272/282; 2694/2718
005	ALVINO ANTUNES DE FRANÇA	1/4/68	31/12/91	286,00	203,00	83,00	115,00	254/271; 2719/2745
006	ANTONIO LINO DA SILVA	13/10/87	31/12/91	51,00	50,00	01,00	20,00	304/313; 2646/2748
008	ARI PINTO DE ALMEIDA	22/2/68	31/12/91	287,00	201,00	86,00	107,00	1368/1376; 2757/2786
009	AUGUSTO CESAR MARTINS	1/1/84	31/12/91	97,00	86,00	11,00	37,00	1335/1340; 2784/2792
016	DIVANDRO JOSÉ FERREIRA	1/2/84	31/12/91	96,00	92,00	04,00	05,00	1377/1390; 2926/2940
019	EDUARDO ANTONIO DA SERRA	2/8/82	31/12/91	114,00	102,00	12,00	13,00	1290/1303; 2987/3004; 3052
020	ELIZABETH CANDIDO CAMILO	10/3/86	31/12/91	70,00	69,00	01,00	02,00	1405/1417; 3005/3015
021	ELMIRIO RIBEIRO ALVES	19/6/85	31/12/91	79,00	76,00	03,00	14,00	455/463; 3016/3028
022	ESTELA RITA DE FREITAS	11/6/84	31/12/91	91,00	64,00	27,00	38,00	421/427; 3029/3051
023	GERALDO AMORIM DA SILVA	1/1/67	31/12/91	301,00	140,00	161,00	167,00	441/454; 3053/3081
027	JARBAS AGAPITO DOS SANTOS	2/5/72	31/12/91	237,00	168,00	69,00	70,00	547/555; 3146/3175
029	JOANINHA DARC VINHAL DA SILVA	6/2/86	31/12/91	71,00	64,00	07,00	16,00	775/780
030	JOÃO DE ANDRADE	15/5/73	31/12/91	224,00	169,00	55,00	60,50	539/546; 3527/3557
031	JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO	1/5/68	31/12/91	285,00	200,00	85,00	121,00	728/735; 3558/3593
032	JOÃO LUCAS RODRIGUES	5/3/81	31/12/91	130,00	111,00	19,00	21,00	1427/1440; 3594/3614
034	JOAQUIM QUEIROZ MONTEIRO	1/1/67	31/12/91	301,00	222,00	79,00	127,00	736/755; 3339/3341; 3387/3419
035	JOSE ALVES RODRIGUES	25/6/86	31/12/91	67,00	65,00	02,00	17,20	532/538; 3342/3352
037	JOSE DE CASTRO PINTO	1/4/67	31/12/91	298,00	221,00	77,00	122,00	489/501; 723/727; 3294/3338
038	JOSE DE OLIVEIRA	1/1/67	31/12/91	301,00	220,00	81,00	92,00	756/774; 3421/3451
040	JOSE EUSTAQUIO AMARAL	15/3/91	31/12/91	10,00	04,00	06,00	07,50	518/531
042	JOSE GONÇALVES MAGALHAES	30/4/84	31/12/91	93,00	90,00	03,00	08,00	1077/1085; 3176/3189
043	JOSE PAULA FILHO	1/9/88	31/12/91	40,00	40,00	00,00	QUITADO	583/601; 3190/3195
045	JOSE R. M. FILHO	29/6/88	31/12/91	43,00	32,00	11,00	16,00	1201/1216; 3215/3219
046	JOSE ROQUE RODRIGUES	1/1/67	31/12/91	301,00	220,00	81,00	127,00	985/1000; 3220/3243; 3245/3256

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO

Fabiana
Assessora de Apoio Técnico
NAT/PG

1066
429

AUTOS Nº 517/93 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO								
PARTES : SINDIPÚBLICO X CEPALGO								
MEMÓRIA DE CÁLCULO Nº 01-A								
Nº	NOME	ADMISSÃO/ OPÇÃO	DEMISSÃO /LIMITE	MESES DEVIDOS	QTDE. MESES DEPOSITADOS	QTDE. MESES SEM COMPROVAÇÃO	QTDE. MESES CONSIDERADOS P/ CONTADORIA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS DEPÓSITOS (FLS.)
049	LINDOLFO DE OLIVEIRA NETO	18/8/89	31/12/91	29,00	28,00	01,00	16,00	1142/1144; 1721/1766; 3616/3619
053	LUIZ FERREIRA DE SOUZA	1/5/74	31/12/91	213,00	149,00	64,00	68,00	1086/1099; 3655/3675
056	MARCOS ANTONIO BORGES	1/9/89	31/12/91	28,00	28,00	00,00	09,00	1120/1132; 3726/3728
057	MARIA APARECIDA S. C. COSTA	16/6/87	31/12/91	55,00	54,00	01,00	06,50	1133/1141; 3729/3731
058	MARIA BEATRIZ FERNANDES	5/6/78	31/12/91	163,00	144,00	19,00	55,00	673/678; 3730/3748
060	MARIA MARQUES DE FREITAS	15/6/83	31/12/91	103,00	93,00	10,00	35,50	1159/1165; 3758/3772
062	MAURO ROSA TOLEDO	1/2/84	31/12/91	96,00	92,00	04,00	09,00	973/984; 3777/3789
067	OXIMANO DA SILVA DIAS	1/1/68	31/12/91	289,00	147,00	142,00	166,00	1166/1177; 3881/3908
068	OXIMANO DA SILVA DIAS JÚNIOR	2/8/83	31/12/91	102,00	95,00	07,00	27,00	562/568; 3898/3908
069	PEDRO RODRIGUES DE GODOI	26/4/68	31/12/91	285,00	149,00	136,00	157,00	556/561; 3909/3928
070	PEDRO TRINDADE MACHADO	1/1/67	31/12/91	301,00	147,00	154,00	178,00	569/582; 3930/3944
071	RAIMUNDO DE SOUZA BORGES	1/1/67	31/12/91	301,00	122,00	179,00	183,00	1146/1159; 3946/3957
072	RAIMUNDO GOMES DE ALENCAR	2/8/82	31/12/91	114,00	102,00	12,00	18,00	1191/1200; 1777/1799; 3959/3968
073	ROGERIO ALVARES DE F. PEREIRA	QUITADO	-	-	-	-	-	1114/1119
074	RONDON DE CASTRO	25/8/86	31/12/91	65,00	63,00	02,00	09,00	916/940; 3969/3975
076	RUI BARBOSA DE M. JUNIOR	5/5/81	31/12/91	128,00	111,00	17,00	21,00	1038/1047; 3984/3995
082	VALDOMIRO A. GONÇALVES	6/6/84	31/12/91	91,00	88,00	03,00	17,00	791/803; 4046/4053
085	VICENTE CRUZ MORAIS	7/10/83	31/12/91	99,00	93,00	06,00	07,00	831/838; 4081/4089

Obs.: no resumo, a Contadoria saltou do nº 17 p/ o 19, resultando em 86 exequentes. Com a correção, houve a redução p/ 85

Existem competências que estão esparsas nos autos, referindo-se à comprovação de vários exequentes:

COMPETÊNCIA FLS.

dez/83 1471/1477

ago/91 1807/1815

jul/91 1816/1824

jun/91 1825/1833

Fabiola
Assessora de Apoio Técnico
NATIPGE

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO

1361
430

AUTOS Nº 517/93 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO
PARTES : SINDIPÚBLICO X CEPAIGO

MEMÓRIA DE CÁLCULO Nº 01-A

Nº	NOME	ADMISSÃO/ OPÇÃO	DEMISSÃO /LIMITE	MESES DEVIDOS	QTDE. MESES DEPOSIT- TADOS	QTDE. MESES SEM COMPRO- VAÇÃO	QTDE. MESES CONSIDE- RADOS P/ CONTA- DORIA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS DEPÓSITOS (FLS.)
----	------	--------------------	---------------------	------------------	-------------------------------------	---	---	--

mai/91 1834/1842
abr/91 1843/1851
mar/91 1852/1859
fev/91 1860/1867 e 1880/1882
jan/91 1868/1879
dez/88 1900/1913
nov/88 1914/1926
out/88 1927/1939
set/88 1940/1952
ago/88 1953/1965
jul/88 1966/1978
jun/88 1979/1991
mai/88 1992/2001

Nos volumes 8 a 11 existem competências referindo-se à comprovação de vários exequentes

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO

Fabíola Estanislau Moraes
Assessora de Apoio Técnico
NAT/PGE

431
1/3676

AUTOS Nº 517/93 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO
PARTES : SINDIPÚBLICO X CEPAGO

MEMÓRIA DE CÁLCULO Nº 01

Nº	NOME	ADMISSÃO/ OPÇÃO	DEMISSÃO /LIMITE	MESES DEVIDOS	QTDE. MESES DEPÓS- TADOS	QTDE. MESES SEM COMPRO- VAÇÃO	QTDE. MESES CONSIDE- RADOS P/ CONTA- DORIA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS DEPÓSITOS (FLS.)
001	ADÃO SALUSTIANO	15/8/82	31/12/91	113,00	100,00	13,00	20,00	217/230; 2623/2634
002	ADIRSON PAULO LOMEU	3/2/78	31/12/91	167,00	153,00	14,00	15,00	231/250; 2635/2666
003	AGNELO FRANCISCO DA SILVA	1/1/67	31/12/91	301,00	206,00	95,00	01,00	314/340; 2667/2693
004	ALBERTO GOMES FERREIRA	1/1/67	31/12/91	301,00	199,00	102,00	117,00	272/282; 2694/2718
005	ALVINO ANTUNES DE FRANÇA	1/4/68	31/12/91	286,00	203,00	83,00	115,00	254/271; 2719/2745
006	ANTONIO LINO DA SILVA	13/10/87	31/12/91	51,00	50,00	01,00	20,00	304/313; 2646/2748
007	APARECIDA BENTO DA SILVA	6/2/84	31/12/91	95,00	88,00	07,00	07,00	1355/1368; 2727; 2749/2756
008	ARI PINTO DE ALMEIDA	22/2/68	31/12/91	287,00	201,00	86,00	107,00	1368/1376; 2757/2786
009	AUGUSTO CESAR MARTINS	1/1/84	31/12/91	97,00	86,00	11,00	37,00	1335/1340; 2784/2792
010	BRASIL ROSA DE MOURA	3/4/72	31/12/91	238,00	175,00	63,00	51,00	428/440; 2793 e segs; 2803/2822
011	CARLOS CESAR LUCAS	13/11/84	31/12/91	86,00	82,00	04,00	03,00	464/480; 2823/2836
012	CARLOS ROBERTO SILVA	1/2/84	31/12/91	96,00	91,00	05,00	04,00	1341/1354; 2837/2851
013	CLAUDINO DE SOUZA LEITE	2/5/74	31/12/91	213,00	146,00	67,00	45,00	1258/1275; 2852/2880
014	DELVANITO LOPES DA SILVA	1/6/74	31/12/91	212,00	149,00	63,00	38,00	357/365; 2900/2925
015	DIVA BONFIM J. DE OLIVEIRA	1/2/84	31/12/91	96,00	92,00	04,00	03,00	1391/1404; 2881/2895
016	DIVANDRO JOSÉ FERREIRA	1/2/84	31/12/91	96,00	92,00	04,00	05,00	1377/1390; 2926/2940
017	DIVINO ALVES DA SILVA	9/7/84	31/12/91	90,00	84,00	06,00	03,00	366/378; 2941/2954
018	DORVALINA BORGES RODRIGUES	1/1/67	31/12/91	301,00	148,00	153,00	100,00	1318/1334; 2955/2986
019	EDUARDO ANTONIO DA SERRA	2/8/82	31/12/91	114,00	102,00	12,00	13,00	1290/1303; 2987/3004; 3052
020	ELIZABETH CANDIDO CAMILO	10/3/86	31/12/91	70,00	69,00	01,00	02,00	1405/1417; 3005/3015
021	ELMIRIO RIBEIRO ALVES	19/6/85	31/12/91	79,00	76,00	03,00	14,00	455/463; 3016/3028
022	ESTELA RITA DE FREITAS	11/6/84	31/12/91	91,00	64,00	27,00	38,00	421/427; 3029/3051
023	GERALDO AMORIM DA SILVA	1/1/67	31/12/91	301,00	140,00	161,00	167,00	441/454; 3053/3081
024	GERALDO AUXILIADOR DO NASCIME	1/4/73	31/12/91	226,00	170,00	56,00	43,00	1304/1318; 3080; 3090/3111
025	INACIO JOÃO DA S. FALEIRO	19/3/81	31/12/91	130,00	115,00	15,00	15,00	1276/1289; 3112/3138
026	IRENE SANTOS FERREIRA	5/1/87	31/12/91	60,00	55,00	05,00	02,00	1217/1257; 3140/3145
027	JARBAS AGAPITO DOS SANTOS	2/5/72	31/12/91	237,00	168,00	69,00	70,00	547/555; 3146/3175

Fabiola Stanislaw Moraes
Assessoria de Apoio Técnico
NAT/PGE

1363

1363

1364

MEMÓRIA
DE
CÁLCULO – II

AUTOS Nº : 517/1993 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO								
EXEQUENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPÚBLICO								
EXECUTADA : AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (SUCESSORA DO CEPAIGO)						MEMÓRIA DE CÁLCULO Nº 01		
DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (FLS. 02):						01/abr/93		
DATA BASE DE CÁLCULO (INDEXADOR MONETÁRIO = BTN / TR):						31/mar/04		
NÚMERO DE DIAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DOS JUROS DE MORA (1,00% / MÊS):						4.015		
APURAÇÃO DE JUROS DE MORA (%):						132,00		
				VALORES ATUALIZADOS PARA		31 DE MARÇO DE 2004		
Nº	NOME	REMUNERAÇÃO	FGTS (8%)	QUANTIDADE DE MESES SEM COMPROVAÇÃO	PRINCIPAL A CORRIGIR (MOEDA DA ÉPOCA)	ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS (%)	TOTAL DEVIDO (R\$)
001	ADÃO SALUSTIANO	83.153,47	6.652,28	09,00	59.870,50	0,00251374	132,00	349,16
002	ADIRSON PAULO LOMEU	194.551,19	15.564,10	14,00	217.897,33	0,00251374	132,00	1.270,75
003	AGNELO FRANCISCO DA SILVA	179.056,50	14.324,52	01,00	14.324,52	0,00251374	132,00	83,54
004	ALBERTO GOMES FERREIRA	179.056,50	14.324,52	102,00	1.461.101,04	0,00251374	132,00	8.520,96
005	ALVINO ANTUNES DE FRANÇA	162.851,63	13.028,13	83,00	1.081.334,82	0,00251374	132,00	6.306,21
006	ANTONIO LINO DA SILVA	136.171,76	10.893,74	01,00	10.893,74	0,00251374	132,00	63,53
007	APARECIDA BENTO DA SILVA	141.334,95	11.306,80	07,00	79.147,57	0,00251374	132,00	461,58
008	ARI PINTO DE ALMEIDA	191.612,13	15.328,97	86,00	1.318.291,45	0,00251374	132,00	7.688,11
009	AUGUSTO CESAR MARTINS	151.881,75	12.150,54	11,00	133.655,94	0,00251374	132,00	779,46
010	BRASIL ROSA DE MOURA	147.681,63	11.814,53	51,00	602.541,05	0,00251374	132,00	3.513,95
011	CARLOS CESAR LUCAS	151.881,75	12.150,54	03,00	36.451,62	0,00251374	132,00	212,58
012	CARLOS ROBERTO SILVA	147.681,63	11.814,53	04,00	47.258,12	0,00251374	132,00	275,60
013	CLAUDINO DE SOUZA LEITE	146.070,14	11.685,61	45,00	525.852,50	0,00251374	132,00	3.066,71
014	DELVANITO LOPES DA SILVA	145.464,39	11.637,15	38,00	442.211,75	0,00251374	132,00	2.578,92
015	DIVA BONFIM J. DE OLIVEIRA	135.600,11	10.848,01	03,00	32.544,03	0,00251374	132,00	189,79
016	DIVANDRO JOSÉ FERREIRA	126.441,90	10.115,35	04,00	40.461,41	0,00251374	132,00	235,97
017	DIVINO ALVES DA SILVA	150.594,90	12.047,59	03,00	36.142,78	0,00251374	132,00	210,78
018	DORVALINA BORGES RODRIGUES	191.612,13	15.328,97	100,00	1.532.897,04	0,00251374	132,00	8.939,67
019	EDUARDO ANTONIO DA SERRA	148.324,35	11.865,95	12,00	142.391,38	0,00251374	132,00	830,41
020	ELIZABETH CANDIDO CAMILO	138.347,14	11.067,77	01,00	11.067,77	0,00251374	132,00	64,55
021	ELMIRIO RIBEIRO ALVES	155.792,28	12.463,38	03,00	37.390,15	0,00251374	132,00	218,05
022	ESTELA RITA DE FREITAS	139.513,25	11.161,06	27,00	301.348,62	0,00251374	132,00	1.757,43
023	GERALDO AMORIM DA SILVA	162.851,63	13.028,13	161,00	2.097.528,99	0,00251374	132,00	12.232,53
024	GERALDO AUXILIADOR DO NASCIMENTO	180.645,49	14.451,64	43,00	621.420,49	0,00251374	132,00	3.624,05
025	INACIO JOÃO DA S. FALEIRO	156.117,44	12.489,40	15,00	187.340,93	0,00251374	132,00	1.092,55
026	IRENE SANTOS FERREIRA	235.221,86	18.817,75	02,00	37.635,50	0,00251374	132,00	219,49
027	JARBAS AGAPITO DOS SANTOS	235.838,86	18.867,11	69,00	1.301.830,51	0,00251374	132,00	7.592,12
028	JOANA DA SILVA OLIVEIRA	153.148,54	12.251,88	14,00	171.526,36	0,00251374	132,00	1.000,32
029	JOANINHA DARC VINHAL DA SILVA	131.509,96	10.520,80	07,00	73.645,58	0,00251374	132,00	429,49
030	JOÃO DE ANDRADE	172.107,26	13.768,58	55,00	757.271,94	0,00251374	132,00	4.416,32
031	JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO	198.314,90	15.865,19	85,00	1.348.541,32	0,00251374	132,00	7.864,53
032	JOÃO LUCAS RODRIGUES	183.403,99	14.672,32	19,00	278.774,06	0,00251374	132,00	1.625,78

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO



1365

AUTOS Nº 517/93 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO
PARTES : SINDIPÚBLICO X CEPAIGO

MEMÓRIA DE CÁLCULO Nº 01-A

Nº	NOME	ADMISSÃO/ OPÇÃO	DEMISSÃO /LIMITE	MESES DEVIDOS	QTDE. MESES DEPOSIT- TADOS	QTDE. MESES SEM COMPRO- VAÇÃO	QTDE. MESES CONSIDE- RADOS P/ CONTA- DORIA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS DEPÓSITOS (FLS.)
049	LINDOLFO DE OLIVEIRA NETO	18/8/89	31/12/91	29,00	28,00	01,00	16,00	1142/1144; 1721/1766; 3616/3619
053	LUIZ FERREIRA DE SOUZA	1/5/74	31/12/91	213,00	149,00	64,00	68,00	1086/1099; 3655/3675
056	MARCOS ANTONIO BORGES	1/9/89	31/12/91	28,00	28,00	00,00	09,00	1120/1132; 3726/3728
057	MARIA APARECIDA S. C. COSTA	16/6/87	31/12/91	55,00	54,00	01,00	06,50	1133/1141; 3729/3731
058	MARIA BEATRIZ FERNANDES	5/6/78	31/12/91	163,00	144,00	19,00	55,00	673/678; 3730/3748
060	MARIA MARQUES DE FREITAS	15/6/83	31/12/91	103,00	93,00	10,00	35,50	1159/1165; 3758/3772
062	MAURO ROSA TOLEDO	1/2/84	31/12/91	96,00	92,00	04,00	09,00	973/984; 3777/3789
067	OXIMANO DA SILVA DIAS	1/1/68	31/12/91	289,00	147,00	142,00	166,00	1166/1177; 3881/3908
068	OXIMANO DA SILVA DIAS JÚNIOR	2/8/83	31/12/91	102,00	95,00	07,00	27,00	562/568; 3898/3908
069	PEDRO RODRIGUES DE GODOI	26/4/68	31/12/91	285,00	149,00	136,00	157,00	556/561; 3909/3928
070	PEDRO TRINDADE MACHADO	1/1/67	31/12/91	301,00	147,00	154,00	178,00	569/582; 3930/3944
071	RAIMUNDO DE SOUZA BORGES	1/1/67	31/12/91	301,00	122,00	179,00	183,00	1146/1159; 3946/3957
072	RAIMUNDO GOMES DE ALENCAR	2/8/82	31/12/91	114,00	102,00	12,00	18,00	1191/1200; 1777/1799; 3959/3968
073	ROGERIO ALVARES DE F. PEREIRA	QUITADO	-	-	-	-	-	1114/1119
074	RONDON DE CASTRO	25/8/86	31/12/91	65,00	63,00	02,00	09,00	916/940; 3969/3975
076	RUI BARBOSA DE M. JUNIOR	5/5/81	31/12/91	128,00	111,00	17,00	21,00	1038/1047; 3984/3995
082	VALDOMIRO A. GONÇALVES	6/6/84	31/12/91	91,00	88,00	03,00	17,00	791/803; 4046/4053
085	VICENTE CRUZ MORAIS	7/10/83	31/12/91	99,00	93,00	06,00	07,00	831/838; 4081/4089

Obs.: no resumo, a Contadoria saltou do nº 17 p/ o 19, resultando em 86 exequentes. Com a correção, houve a redução p/ 85

Existem competências que estão esparsas nos autos, referindo-se à comprovação de vários exequentes:

COMPETÊNCIA FLS.

dez/83 1471/1477

ago/91 1807/1815

jul/91 1816/1824

jun/91 1825/1833

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO

Fabiola
Fabiola *Barbosa* de M. Junior
Assessora de Apoio Técnico
NAT/PGE

1366
430

AUTOS Nº 517/93 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO								
PARTES : SINDIPÚBLICO X CEPAIGO								
MEMÓRIA DE CÁLCULO Nº 01-A								
Nº	NOME	ADMISSÃO/ OPÇÃO	DEMISSÃO /LIMITE	MESES DEVIDOS	QTDE. MESES DEPÓS- TADOS	QTDE. MESES SEM COMPRO- VAÇÃO	QTDE. MESES CONSIDE- RADOS P/ CONTA- DORIA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS DEPÓSITOS (FLS.)

mai/91 1834/1842
 abr/91 1843/1851
 mar/91 1852/1859
 fev/91 1860/1867 e 1880/1882
 jan/91 1868/1879
 dez/88 1900/1913
 nov/88 1914/1926
 out/88 1927/1939
 set/88 1940/1952
 ago/88 1953/1965
 jul/88 1966/1978
 jun/88 1979/1991
 mai/88 1992/2001

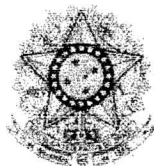
Nos volumes 8 a 11 existem competências referindo-se à comprovação de vários exequentes


 Fabíola Estanislau Moraes
 ssessora de Apoio Técnico
 NAT/PGE

ESTADO DE GOIÁS
 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
 NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO



1967
 1967



4368

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

12ª Vara

Certifico que a presente petição foi protocolada em **29/04/2004** sob o protocolo nº **25789/2004**, para o processo: **RT 00517-1993-012-18-00-9**, contendo:

18 lauda(s)

procuração(ões)

guia(s) de custas

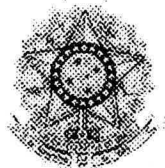
guia(s) de depósito

13 folhas de documentos

Observações: _____

GOIÂNIA, 29/04/2004.

RONALDO ROMÃO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE RECEB.DE PETIÇÕES



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PARA PUBLICAÇÃO NO DJ/GO

PROCESSO: RT 00517-1993-012-18-00-9

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 03/05/2004 13:34

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 3934/2004

Processo Nº: RT 00517-1993-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE: SINDIPUBLICO-SINDICATO DOS TRABALHADORES DI SERVIÇI PUBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO...: FERNANDO JOSE DA NOBREGA

RECLAMADA.: AGENCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (CEPAIGO)

ADVOGADO...: JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO

DESPACHO:

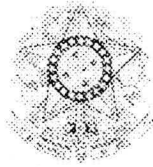
RECLAMANTE: Contra-minutar o Agravo de Petição de fls.4337/4354. Prazo legal.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a notificação acima foi publicada no Diário de
Justiça do Estado de Goiás nº 14.265 do dia 07/05/04,
6ª f, página nº 181. Dou fé.

GOIÂNIA, 10/05/04, 2ª feira.

Adriana Dias Pereira
Assistente 2



4370
M

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

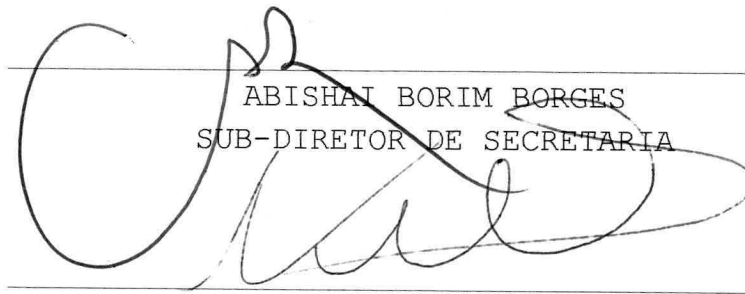
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE:(062)545-9625 FAX:(062)545-9622 - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00517-1993-012-18-00-9

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 4370 folha(s) e 24 volume(s), ao Dr(a) **WILIAN FRAGA GUIMARAES**, OAB N° 11293 GO, sob carga n° 959/2004, e que deverão ser devolvidos no dia 19 de Maio de 2004.

GOIÂNIA, 11 de Maio de 2004


ABISHAI BORIM BORGES
SUB-DIRETOR DE SECRETARIA

WILIAN FRAGA GUIMARAES

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE



PARTE EM BRANCO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 12ª VARA DA JUSTIÇA
DO TRABALHO DE GOIÂNIA, GOIÁS**

JUNTADA NOS TERMOS DA PORTARIA
12ª JCI N.º 6/97.

Em 20.../05/2004

.....
Servidor Responsável

Ivone Santana Nogueira
Assistente 2

PROCESSO: 517/1993
EXEQÜENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS -
SINDIPÚBLICO
EXECUTADO: AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPÚBLICO,
devidamente qualificado nos autos da Reclamatória Trabalhista em epígrafe, vem,
por intermédio de seu advogado infra-assinado, até a presença de Vossa
Excelência, apresentar suas **IMPUGNAÇÕES** ao **AGRAVO DE PETIÇÃO**
interposto pela **AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL**, o que faz na
contra-minuta em anexo.

São os termos em que aguarda deferimento.

Goiânia, 18 de Maio de 2004.


WILIAN FRAGA GUIMARÃES
OAB/GO 11.293


HUGO ARAUJO GONÇALVES
OAB/GO 16.832E

AGRAVANTE: AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL

AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO
PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPÚBLICO

PROCESSO: 517-1993-12-18-00-9

CONTRA-MINUTA AO AGRAVO DE PETIÇÃO

4372

"A justiça atrasada não é justiça, senão injustiça, qualificada e manifesta. Porque a dilação ilegal nas mãos do julgador contraria ao direito escrito das partes, e assim, lesa no patrimônio, honra e liberdade" Rui Barbosa (Elogios Acadêmicos e Orações de Paraninfo, Ed. Rev. De Língua Portuguesa, 1924, p. 381)

EGRÉGIA TURMA,

A agravante interpôs Agravo de Petição por estar inconformada com a decisão de fls. 4.333, que homologou os cálculos de liquidação, *in verbis*:

"Vistos, etc..."

Homologo a atualização dos cálculos de fls. 4329/4332 para fins de direito.

INTIMEM-SE as partes dos referidos cálculos, pelo prazo de 05 (cinco) a começar pelo exequente.

Em 30/03/04 - 3ª f"

Há de se ressaltar que tais cálculos foram feitos de maneira bastante criteriosa pela contadoria desta especializada, obedecendo todos

os termos dos despachos anteriores e, principalmente, considerando aqueles documentos juntados pela agravante que comprovam a realização de depósitos fundiários nas contas vinculadas dos substituídos processualmente. 4373

Ou seja, nada foi desconsiderado, ou deixado à margem pelo Setor de Cálculos, que, diga-se de passagem, possui bastante credibilidade entre os mais diversos órgãos do Egrégio TRT desta Região.

DA AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES

A agravante interpôs seu recurso sem observar as exigências contidas no §1º do Artigo 897, consolidado, *in verbis*:

"Art. 897. (...)

§ 1º O agravo de petição só será recebido quando o agravante delimitar, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, permitida a execução imediata da parte remanescente até o final, nos próprios autos ou por carta de sentença

(...)" (grifamos)

Não pode esta Colenda Turma sequer receber o presente recurso, pois, em nenhum momento a agravante mensurou o *quantum* que acredita dever. Apenas frisou que aqueles cálculos deveriam ser corrigidos pois algum ou outro depósito já havia sido realizado. E, acreditando não ser suficiente, juntou mais documentos, inclusive documentos já apresentados anteriormente.

Ora, é, manifesto o desejo da agravante de procrastinar ao máximo a presente execução, que se já se encontra em fase de precatório e não pode mais suportar empurrões desta estirpe.

E fica ainda mais caracterizado a atitude protelatória da agravante quando percebemos que, no decorrer da execução, há insistentes pedidos de retificação da conta de liquidação, sem, contudo, delimitação alguma, tumultuando ao máximo tal feito.

Ora, senhores julgadores, essa não é a primeira nem a última tentativa de levar adiante tamanha dívida do agravante. **TAL RECURSO DEVE SER BARRADO DE PLANO**, pois, ao fazê-lo, estará sendo feita a mais verdadeira justiça, pois frustrará outras tentativas semelhantes posteriormente.

Se tal homologação não ocorrer neste momento, não ocorrerá nunca, pois o Estado de Goiás estará sempre impugnando tais cálculos e agravando para este Tribunal.

E, pior, fazendo o que faz agora, comprovando suas alegações com documentos já apresentados, memórias de cálculos confusas e sem nexos, somente para tumultuar a demanda.

Tal atitude, repita-se, deve ser barrada por este Tribunal, sob pena de vermos atrasada ao máximo a liquidação da presente execução.

DA LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ.

A (vaga) alegação de litigância de má fé não prospera, posto que em nenhum momento processual o agravado agiu de modo temerário ou atentatório à dignidade da justiça.

Muito menos tem o intuito de promover o enriquecimento ilícito dos seus substituídos ao insistir na homologação dos presentes cálculos.

O que se busca aqui é defender-se da atitude do Estado de Goiás, que vem cometendo verdadeira fraude à execução ao esquivar-se do pagamento de grande parte do FGTS aos seus funcionários. E só.

É muito fácil perceber na presente demanda que é o agravante quem interpõe recursos infundados, junta documentos confusos e em duplicidade ou requer constantemente revisão de cálculos, criando mais e mais embaraços para o provimento final da justiça ora buscada.

Isto posto, **REQUER** o agravado que se digne a Colenda Turma a não receber o Agravo de Petição aqui impugnado, posto que não preenche os requisitos legais e por ter sido interposto por motivos meramente protelatórios.

Caso contrário, **REQUER**, no mérito, seja mantida a homologação de fls. 4333, por ter sido proferida em consonância com a verdade e com a dignidade da justiça. 1375

São os termos em que aguarda deferimento.

Goiânia, 18 de Maio de 2004



WILIAN FRAGA GUIMARÃES
OAB/GO 11.293



HUGO ARAUJO GONÇALVES
OAB/GO 16.832E

4376
8

RT Nº 00517-2003-012-18-00-9

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos estes autos
ao gabinete do MM. Juiz.
Goiânia, 20.05.2004 -5ªf.

Vanda Lima de Oliveira Prado
Técnico Judiciário

Vistos, etc...

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo
o Agravo de Petição interposto às fls.4337/4354.

REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com
as cautelas de praxe.

Em 26/05/04 - 4ª f

Paulo C. F. Andrade
Paulo C. F. Andrade
Juiz Titular

4377
JR



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GOIÁS

ÍNDICE - AGRAVO DE PETIÇÃO (X)
AGRAVO DE INSTRUMENTO ()

PROCESSO Nº 517 / 1993 - 5

01- Decisão Agravada

Fls. 4333

02- Certidão da Intimação

Fls. 4334

03- Procuração outorgada pelo Agravante

Fls. 4469

04- Outras peças

a) Razões do Agravante

Fls. 4338

b) Contraminuta do Agravado

Fls. 4372

c) Procuração do Agravado

Fls. 20

05- Despacho do Juiz determinado a remessa dos autos
ao TRT.

Fls. 4376

TERMO DE REMESSA E REVISÃO DE FOLHAS

Nesta data, remeto estes autos, ao Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, contendo 24 volume(s) com 4377 folhas, todas numeradas e conferidas.

Goiânia, 31 de maio de 2004.


ADRIANA DIAS PEREIRA
ASSISTENTE 2
Maria Aguiar de Jesus Reis
Analista Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
18.ª REGIÃO
Setor de Correspondência e Malote

Marcos Luis Brito Brito
Assistente Administrativo

1. 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352



4378
O

Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual
Setor de Autuação, Classificação e Revisão

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, nas datas abaixo relacionadas, não houve expediente nos Órgãos deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com paralisação total ou parcial das Atividades, conforme se especifica:

03 a 05 de março de 2003 - 2ª e 3ª-feira de Carnaval e 4ª-feira de Cinzas - Feriado Regimental - art. 102 do Regimento Interno do TRT/18ª Região;

16 a 18 de abril de 2003 - 4ª a 6ª-feira da Semana Santa - Feriado Regimental - art. 102 do Regimento Interno do TRT/18ª Região;

21 de abril de 2003 - 2ª-feira - Feriado Nacional - Dia de Tiradentes;

01 de maio de 2003 - 5ª-feira - Feriado Nacional - Dia do Trabalho;

02 de maio de 2003 - 6ª-feira - Atividades suspensas, conforme portaria GP/GDG nº 174/03;

19 de junho de 2003 - 5ª-feira - Feriado Nacional - CORPUS CHRISTI;

20 de junho de 2003 - 6ª-feira - Atividades suspensas, conforme portaria GP/GDG nº 204/03;

11 de agosto de 2003 - 2ª-feira - Feriado Regimental - art.102 do Regimento Interno do TRT da 18ª Região - Dia do Magistrado/Advogado;

24 de outubro de 2003 - 6ª-feira - Feriado Municipal - Aniversário de Goiânia;

27 de outubro de 2003 - 2ª-feira - Atividades suspensas, conforme portaria GP/GDG nº 363/03;

28 de outubro de 2003 - 3ª-feira - Feriado Regimental - art. 102 do Regimento Interno do TRT da 18ª Região - Dia do Servidor Público ;

08 de dezembro de 2003 - 2ª-feira - Feriado Regimental - art. 102 do Regimento Interno do TRT da 18ª Região - Dia da Justiça;

20 de dezembro de 2003 a 06 de janeiro de 2004 - Recesso Forence instituído pela Lei 5010/66, artigo 62, inciso I;

07 de janeiro de 2004 a 09 de janeiro de 2004 - 4ª a 6ª feira -Atividades suspensas, conforme portaria GP/GDG Nº 474/2003;

23 a 25 de fevereiro de 2004 -2ª e 3ª-feira de Carnaval e 4ª-feira de Cinzas - Feriado Regimental - art. 102 do Regimento Interno do TRT/18ª Região;

07 a 09 de abril de 2004 - 4ª a 6ª-feira da Semana Santa - Feriado Regimental - art. 102 do Regimento Interno do TRT/18ª Região;

21 de abril de 2004 - 4ª-feira - Feriado Nacional - Dia de Tiradentes;

24 de maio 2004 - 2ª-feira - Feriado Municipal - Padroeira de Goiânia;

Goiânia, 02 de junho de 2004.

Ricardo Lourenço Pereira
TÉCNICO JUDICIÁRIO
TRT 18ª REGIÃO



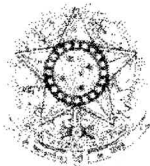
Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual
Setor de Autuação, Classificação e Revisão

CERTIDÃO DE REVISÃO DE FOLHAS

Ao(s) 02 dia(s) do mês de junho de 2004, procedi à revisão
destes autos, verificando que os mesmos contêm 4278 folhas, e
certifico que: _____

Roberto Lourenço Pereira
TÉCNICO JUDICIÁRIO
TRT 18.ª REGIÃO

ll



4379

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL
SETOR DE AUTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E REVISÃO

TERMO DE ANOTAÇÃO, REGISTRO E REMESSA

00517-1993-012-18-00-9

AGRAVO DE PETIÇÃO

Agravante	AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL
Advogado	ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA OAB: 17727 GO
Agravado	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPÚBLICO
Advogado	WILIAN FRAGA GUIMARÃES OAB: 11293 GO

Procedo, nesta data, à anotação e ao registro do(a) **AGRAVO DE PETIÇÃO** acima identificado(a), em conformidade com o ATO.GDGCJ.GP.Nº450/2001, do Tribunal Superior do Trabalho, e faço remessa dos autos ao(à) **PRT**

Goiânia, 03 de junho de 2004


Ricardo Lourenço Pereira
TÉCNICO JUDICIÁRIO
18ª REGIÃO

Recebido do TRT 18ª Região

Em 03 de junho de 2004

Kellen Cristina de Oliveira
Diretora da Div. Processual
PRT-18ª Região

DISTRIBUIDO AO PROCURADOR DO TRABALHO

Dr. José Marcos da Cunha Abreu

Em: 14/10/2004

Kellen Cristina de Oliveira
Diretora da Div. Processual
PRT-18ª Região

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO



4380
m

Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

Proc. TRT/AP 00517-1993-012-18-00-9

Agravante: Agência Goiana do Sistema Prisional

Agravado : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Goiás - SINDIPÚBLICO

Origem : 12.ª Vara do Trabalho de Goiânia

PARECER

RELATÓRIO

Inconformado com a r. decisão de fl. 4326, mediante a qual o MM. Juízo da execução desconsiderou os erros materiais apontados, avia o ente público o agravo de petição de fls. 4337/4354, acompanhado de Memória de Cálculo I e II (fls. 4355/4367).

Contraminuta às fls. 4371/4375.

É o breve relato.

ADMISSIBILIDADE

Trata-se de agravo de petição interposto pela executada, insistindo na tese de que não foram deduzidos da conta todos os depósitos fundiários comprovadamente realizados.

Ocorre, todavia, que a agravante não delimita satisfatoriamente quais seriam os depósitos demonstradamente recolhidos, mas incluídos no cálculo como se não o tivessem sido. } 122

Vejamos, por exemplo, a situação do exequente Adirson Paulo Lomeu, descrita pela agravante em suas razões (fl. 4340):

No caso de Adirson Paulo Lomeu (campo 2) estão sem comprovação apenas 14 competências (campo 7), conforme documentos de fls. 231/250 e 2635/2666. A contadoria indica que faltam 15 depósitos.



4381
m

Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

Data venia, a delimitação supra é por demais genérica, sendo insuficiente, nesse passo, para atender o comando inserto no § 1.º do art. 897 da CLT. } *foren*

De fato, para que a delimitação exigida pela lei estivesse presente, a agravante deveria ter enumerado especificamente – mês a mês – cada competência devida, acompanhada da indicação da folha dos autos em que estaria a comprovação do respectivo recolhimento. Assim estariam delimitados de fato os valores impugnados.

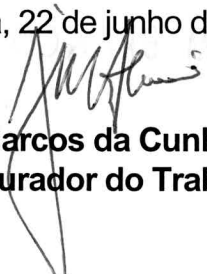
Contudo, uma vez que não há delimitação precisa de quais depósitos teriam sido equivocadamente incluídos no cálculo do crédito dos quarenta e três exeqüentes enumerados, torna-se impraticável a análise do mérito, de forma que outro caminho não há senão o do não conhecimento do apelo.

Contudo, apenas para demonstrar que as alegações da agravante, além de genéricas também são inexatas, citamos o caso do exeqüente Adão Salustiano. Em seu apelo a agravante afirma que com relação a ele a Contadoria apurara 20 depósitos não recolhidos, quando na verdade seriam apenas 13 (fl. 4340). Contudo, examinando a planilha apresentada pelo Setor de Cálculos, verifica-se que ele indicara como não comprovados apenas 09 depósitos (fl. 4329). } *insert*

CONCLUSÃO

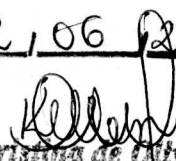
Posto isto, oficia o *Parquet* pelo não conhecimento do agravo, nos termos da fundamentação expendida.

Goiânia, 22 de junho de 2004.


José Marcos da Cunha Abreu
Procurador do Trabalho

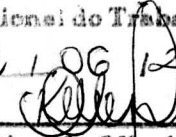
Recebi do Procurador, com o parecer assinado.

Em: 22/06/2004


Ketten Cristina de Oliveira
Diretora da Div. Processual
PRT-18ª Região

**Com o parecer incluso, faço remessa destes autos ao
Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

Em: 22/06/2004


Ketten Cristina de Oliveira
Diretora da Div. Processual
PRT-18ª Região

T. R. T. 18ª REGIÃO
TERMO DE RECEBIMENTO E REMESSA
Recebi o presente AP
em 23/06/04 e o encaminho a (o)
..... DSRD em 23/06/04..
..... m
M^{te} Eugênia O. B. Rodrigues
Analista Judiciário

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO



Processo -TRT / 00517-1993-012-18-00-9

Termo de Recebimento

Nesta data recebi os presentes autos.
Goiânia, 23 de *junho* de 2004 (4^a-feira).


ELIANE ELEOTERIO BUENO
Estagiária - DSRD

Certidão de Distribuição

CERTIFICO, de ordem da Exma.Juíza-Presidenta, que nesta data, nos termos do art. 27 do Regimento Interno deste Regional, este processo foi assim distribuído:

Relator: Gab.Juiz(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Revisor: Gab.Juiz(a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Goiânia, 28 de junho de 2004.


GILSON OZANAN TEIXEIRA
Assistente-4 - DSRD

Termo de Remessa

Nesta data, remeto os presentes autos ao Gabinete do(a) Exmo(a). Juiz(a) Relator(a).

Goiânia, 28 de junho de 2004 (2^a-feira).


GILSON OZANAN TEIXEIRA
Assistente-4 - DSRD

P. J. U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**RECEBIMENTO**

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Goiânia, 28/06/2004.



Gabinete do Juiz LFGA
Carmem Barbosa Lemos

CONCLUSÃO

NESTA DATA, faço conclusos os presentes autos ao
Exmo. Juiz LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM.

Goiânia, 29/06/2004.

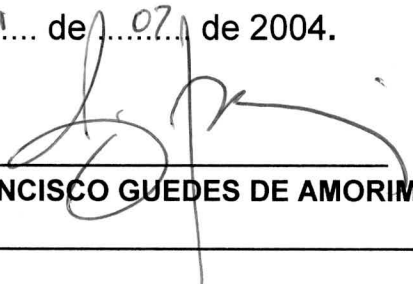


Gabinete do Juiz LFGA
Carmem Barbosa Lemos

VISTOS.

AO REVISOR.

Goiânia, ...21... de ...07... de 2004.



Juiz **LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM**

REMESSA

Nesta data, remeto autos ao Gabinete do Exmo. Juiz
Revisor.

Goiânia, ...21... de ...07... de 2004.



Gabinete do Juiz LFGA
Carmem Barbosa Lemos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

R E C E B I M E N T O

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Goiânia, 24 de julho de 2004. (4ª-feira).

Assinatura manuscrita de Suely Teresa S. de Freitas Andrade.

p/Suely Teresa S. de Freitas Andrade
Chefe de Gabinete

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Juiz **GENTIL PIO DE OLIVEIRA**, tendo em vista sua posse no cargo de Juiz Togado deste Eg. Tribunal em 21/julho/2004, data a partir da qual finda a convocação do Exmo. Juiz **MARCELO NOGUEIRA PEDRA** para atuar neste Gabinete(RA 24/2004).

Goiânia, 22 de julho de 2004 (5ª-feira).

Assinatura manuscrita de Suely Teresa S. de Freitas Andrade.

Suely Teresa S. de Freitas Andrade
Chefe de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VISTOS.

À PAUTA.

Goiânia, 29 de julho de 2004 (S^a-feira)

Juiz GENTIL PIO DE OLIVEIRA

- Revisor -

R E M E S S A

Nesta data, remeto estes autos à
Secretaria do Tribunal Pleno.

Goiânia, 29 de julho de 2004 (S^a-feira)

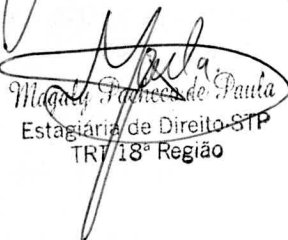
Suely
Suely Teresa S. de Freitas Andrade
- Chefe de Gabinete -

TERMO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos enviados pelo Exmo. JUIZ REVISOR.

Goiânia, 29 de julho de 2004. (5ª folha)

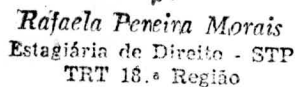
Secretária do Tribunal Pleno


Magda Pacheco de Paula
Estagiária de Direito - STP
TRT 18ª Região

TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Gabinete do Exmo. Juiz RELATOR.

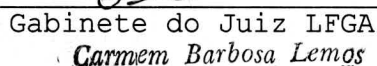
Goiânia, 29 de julho de 2004. (6ª folha)


Rafaela Pereira Morais
Estagiária de Direito - STP
TRT 18ª Região

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

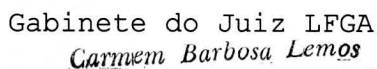
Goiânia, 30/07/2004.


Gabinete do Juiz LFGE
Carmem Barbosa Lemos

REMESSA

Nesta data, remeto autos à Secretaria do Tribunal Pleno.

Goiânia, 30/07/2004.


Gabinete do Juiz LFGE
Carmem Barbosa Lemos

TERMO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos
entrados pelo Exmo. JUIZ RELATOR.

Goiânia-G.O., 30 de julho de 2004

Secretaria do Tribunal Pleno

Rafaela
Rafaela Pereira Moraes
Estagiária de Direito - STP
TRT 18.ª Região



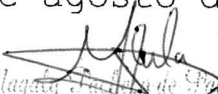
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

CERTIDÃO

CERTIFICO que dos presentes autos consta o "VISTO" dos Exmºs Juízes **RELATOR** e **REVISOR**, bem como o r. despacho determinando a sua inclusão em pauta.

CERTIFICO, mais, que o processo foi incluído na PAUTA DE JULGAMENTOS da sessão plenária do dia **17 de agosto de 2004**, enviada à imprensa oficial em 6.8.2004 e publicada no DJE nº **14.330**, de **11 de agosto de 2004**, pág. **45/48**, Seção 2.

Goiânia, 13 de agosto de 2004 (6ªf.)


Magaly Fialho de Paula
Estagiária de Direito-STP
TRT 18ª Região

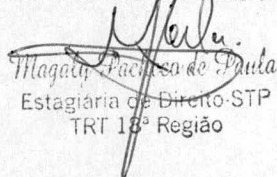
PARTE EM BRANCO
TRT-18ª REGIÃO
PARTE EM BRANCO
TRT-18ª REGIÃO
PARTE EM BRANCO
TRT-18ª REGIÃO
PARTE EM BRANCO
TRT-18ª REGIÃO
PARTE EM BRANCO
TRT-18ª REGIÃO
PARTE EM BRANCO
TRT-18ª REGIÃO
PARTE EM BRANCO
TRT-18ª REGIÃO
PARTE EM BRANCO
TRT-18ª REGIÃO
PARTE EM BRANCO
TRT-18ª REGIÃO
PARTE EM BRANCO
TRT-18ª REGIÃO
PARTE EM BRANCO
TRT-18ª REGIÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos da Certidão de Julgamento de fls. 4388.

Goiânia, 18 de agosto de 2004 (4ª-feira)

Secretaria do Tribunal Pleno


Magaly Pacífico de Paula
Estagiária de Direito-STP
TRT 18ª Região

G:\wp\Doc 2004\Certidões\cer-pauta.wpd



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, com a presença dos Exm^{os} Juízes e representante do Ministério Público do Trabalho a seguir nominados, proferiu a decisão abaixo transcrita no processo indicado:

JUIZ-PRESIDENTE : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

JUÍZES : LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
BRENO MEDEIROS (**convocado**)
MARCELO NOGUEIRA PEDRA (**convocado**)
ANTÔNIA HELENA GOMES B. TAVEIRA (**convocada**)

PROCURADOR(A) : JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU

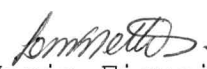
Processo AP-00517-1993-012-18-00-9

Relator(a) : Juiz LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor(a) : Juiz GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : **AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL**
Advogado(s) : ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA E OUTROS
Agravado(s) : **SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPÚBLICO**
Advogado(s) : WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTROS

DECISÃO : **Por unanimidade**, o Tribunal NÃO CONHECEU DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Impedido de atuar no presente feito o Juiz ELVECIO MOURA DOS SANTOS (art. 134, II, CPC). Ausência ocasional e justificada das Juízas KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidenta) e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Goiânia, 17 de agosto de 2004


Léia Maria Figueiredo Netto
Secretária do Tribunal Pleno, Substituta
Portaria GP/GDG nº 309, de 4.9.2000

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

REMESSA

Nesta data, remeto os presentes autos ao Gabinete do Excelentíssimo Juiz Juiz Francisco Guedes de Amorim, para lavratura de acórdão.

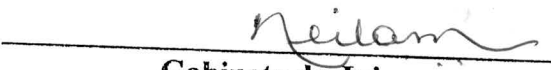
Goiânia, 18 de agosto de 2004 (4ª feira)


Maria Elizabeth Bastos
Técnico Judiciário
Setor de Acórdãos-STP

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos.

Goiânia, 18 de 08 de 2004 (4ª feira)


Gabinete do Juiz

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Juiz Juiz Francisco Guedes de Amorim.

Goiânia, 19 de 08 de 2004 (5ª feira)


Gabinete do Juiz



4390

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO TRT AP-00517-1993-012-18-00-9

RELATOR : JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISOR : JUIZ GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL
ADVOGADOS : ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA E OUTROS
AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPÚBLICO
ADVOGADOS : WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTROS

EMENTA

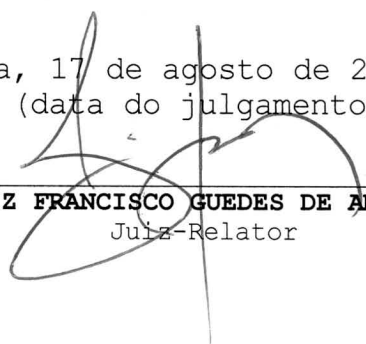
AGRAVO DE PETIÇÃO. AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO DE VALORES. INADMISSIBILIDADE DO RECURSO.

Cingindo-se a agravante a mencionar alguns valores de depósitos do FGTS que não teriam sido deduzidos da conta de liquidação, sem delimitar o *quantum* impugnado, nos moldes exigidos pelo § 1º, do art. 897, Consolidado, e afirmando categoricamente que pretende rediscutir a matéria fática, inadmissível se afigura o recurso.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, ACORDAM os juízes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em sessão ordinária, **por unanimidade**, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Impedido de atuar no presente feito o Juiz ELVECIO MOURA DOS SANTOS (art. 134, II, CPC). Ausência ocasional e justificada das Juízas KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidenta) e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

Goiânia, 17 de agosto de 2004.
(data do julgamento)


LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Juiz-Relator

P.J.U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO TRT-AP-00517-1993-012-18-00-9

RELATÓRIO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, oriundos da 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA(GO), em que é agravante AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL e agravado SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPÚBLICO.

Executa-se a importância de R\$334.813,01 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e treze reais e um centavo), atualizada até 30/03/2004 (fl. 4331 - vol. 24). Na data de 23/06/2003 já havia sido determinada a expedição de Precatório, consoante se extrai do Ofício de fl. 4263.

Tratando-se de autarquia estadual, inexigível a garantia da execução, ante a impenhorabilidade de seus bens, nos termos do art. 730, do CPC.

Contraminuta ofertada às fls. 4371/4375.

Parecer do Ministério Público do Trabalho às fls. 4380/4381, opinando pelo não conhecimento do recurso.

É o relatório.

VOTO

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Consoante destacado pelo ilustre Juiz-revisor, a contraminuta do SINDIPÚBLICO está intempestiva. A intimação para se manifestar sobre o agravo de petição circulou na data de 07/05/2004 (sexta-feira), iniciando a contagem do prazo no dia 10/05/2004 (segunda-feira) e findando em 17/05/2004. Tendo sido protocolada a contraminuta apenas no dia 18/05/2004 (fl.

4392

P.J.U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO TRT-AP-00517-1993-012-18-00-9

4.371), afigura-se extemporânea a peça processual, razão porque dela não conheço.

O Ministério Público do Trabalho, na peça de fls. 4380/4381, argúi a inadmissibilidade do recurso, ao argumento de que não delimitados os valores, nos termos legais.

Antes de apreciar a preliminar supra mencionada, faço uma breve incursão pelos autos, a fim de delimitar a matéria submetida à apreciação desta Corte Trabalhista.

Na decisão de fl. 4326, o douto juízo de primeiro grau determinou a remessa dos autos à Contadoria Judicial *"para abater dos cálculos de fls. 4208/4219, os valores do FGTS dos substituídos cujos comprovantes de depósitos tenham sido juntados, desconsiderando os que foram apenas citados na petição."* Determinou que após isto, fossem atualizados os cálculos em relação a todos os substituídos.

A Contadoria retificou a conta, apurando os novos valores, consoante se vê da memória de cálculo de fls. 4329/4332.

À fl. 4333 o douto juízo exarou a seguinte decisão:

"Homologo a atualização dos cálculos de fls. 4329/4332 para fins de direito.

INTIMEM-SE as partes dos referidos cálculos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a começar pelo exequente."

Intimada, a executada interpôs o presente agravo de petição (fls. 4337/4354).

Isto considerado, entendo ser inoportuno o recurso, porque não apreciada a matéria objeto do recurso na

4393

P.J.U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO TRT-AP-00517-1993-012-18-00-9

instância originária, através dos competentes embargos à execução, e o seu julgamento por esta Corte constituiria supressão de grau de jurisdição.

Mesmo que, de *per saltum*, se ultrapasse esta barreira processual, o que se admite por amor ao debate, o recurso ainda não poderia ser conhecido, porque não atende ao preceituado no § 1º, do art. 897, Consolidado, e a tese de que se trata de erro material não se justifica, mesmo porque a própria agravante admite que pretende mesmo é rediscutir matéria de fato.

Em relação à delimitação dos valores, nos moldes da norma legal acima citada, acolho os fundamentos contidos no parecer ministerial, exarados nos seguintes termos:

"a agravante não delimita satisfatoriamente quais seriam os depósitos demonstradamente recolhidos, mas incluídos no cálculo como se não o tivessem sido.

Vejamos, por exemplo, a situação do exequente Adirson Paulo Lomeu, descrita pela agravante em suas razões (fl. 4340):

No caso de Adirson Paulo Lomeu (campo 2) estão sem comprovação apenas 14 competências (campo 7), conforme documentos de fls. 231/250 e 2635/2666. A contadoria indica que faltam 15 depósitos.

Data venia, a delimitação supra é por demais genérica, sendo insuficiente, nesse passo, atender o comando inserto no § 1º do art. 897 da CLT. (...)

Contudo, apenas para demonstrar que as alegações da agravante, além de genéricas também são inexatas, citamos o caso do exequente Adão Salustiano. Em seu apelo a agravante afirma que com relação a ele a Contadoria apurara 20 depósitos não recolhidos, quando na verdade seriam apenas 13 (fl. 4340). Contudo, apresentando a planilha apresentada pelo Setor de Cálculos, verifica-se que ele indicara como não comprovados apenas 09 depósitos (fl. 4329)."

P.J.U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO TRT-AP-00517-1993-012-18-00-9

Vê-se, pois, que a delimitação da matéria é insatisfatória, genérica e inexata, não atendendo à exigência do § 1º, do art. 897, da CLT.

Apenas em reforço a esse entendimento, confira-se a justificativa da agravante para a não delimitação dos valores, *in verbis*:

"Note-se que neste caso não se aplica a exigência de delimitação do valor total, pois o que está se discutindo são fatos determinados, materializado na efetivação dos depósitos, tratando-se portanto de discussão de matéria de fato, e não de impugnação ao quantum debeatur. Insistimos que a matéria ventilada neste recurso é a necessidade de refazimento dos cálculos, tornando inviável a delimitação dos valores a ser supostamente executados, uma vez que é logicamente impossível determinar o valor correto a ser executado antes da análise do próprio pedido de elaboração de novos cálculos." (fl. 4346 - destaquei).

Dessarte, se a própria agravante afirma que sua pretensão é rediscutir "matéria de fato", sendo impossível delimitar os valores devidos, não há como ultrapassar o juízo de prelibação, pois é requisito essencial para conhecimento do agravo de petição a referida delimitação de valores.

De outro tanto, o agravo de petição tem por objeto a apreciação da conta de liquidação e aferição da obediência aos limites da coisa julgada. Não se presta ao fim pretendido pela agravante, que é *rediscutir matéria de fato*.

Ancorado nesses fundamentos, não conheço do agravo de petição.



4395

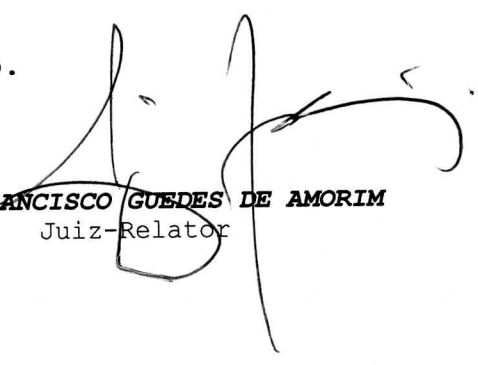
P.J.U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO TRT-AP-00517-1993-012-18-00-9

CONCLUSÃO

Diante do exposto, acolhendo a preliminar suscitada pelo agravado e pelo Ministério Público do Trabalho, NÃO CONHEÇO DO RECURSO, nos termos da fundamentação retro expendida.

É o voto.


LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Juiz-Relator

P.J.U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TERMO DE REMESSA

Nesta data, remeto estes autos à Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos.

Goiânia, 23 / 10 / 2004

Liliana Ramos Caiado de Carvalho
Assistente - TRT - 18ª Região
Gabinete do Juiz LFCA

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os presentes autos, com o v. acórdão lavrado e assinado pelo Juiz Relator.

Goiânia, 23 / 8 / 2004 (2ª vez)

José Alves da Fonseca
STP - Setor de Acórdãos
Josi Alves da Fonseca
Sec. Especializado

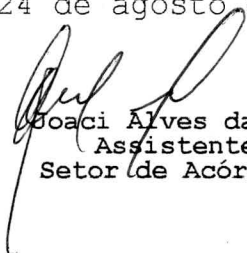
PORTE EM BRANCO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data procedi à conferência dos presentes autos no que se refere à numeração de folhas, da autuação de fls. 4378 às fls. 4396. **CERTIFICO**, ainda, que foi enviada à publicação a parte conclusiva do v. acórdão proferido no presente feito.

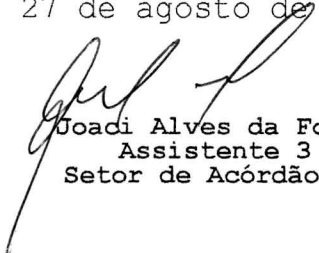
Goiânia, 24 de agosto de 2004 (3ª feira)


Joaci Alves da Fonsêca
Assistente 3
Setor de Acórdãos-STP

CERTIDÃO

CERTIFICO que o v. acórdão de fls. 4390 / 4395 foi publicado no **DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS nº 14.342, pág.59/66, SEÇÃO 2, do dia 27/8/2004 (6ªf.)**, para ciência das partes.

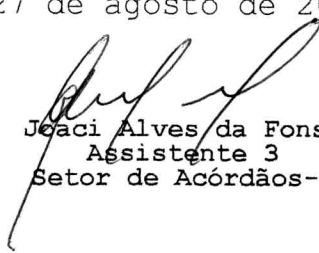
Goiânia, 27 de agosto de 2004 (6ª feira)


Joaci Alves da Fonsêca
Assistente 3
Setor de Acórdãos-STP

TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos à DSRD.

Goiânia, 27 de agosto de 2004 (6ª feira)


Joaci Alves da Fonsêca
Assistente 3
Setor de Acórdãos-STP

Fl. nº 4398Ass.: I

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os presentes autos.
Goiânia 27 de agosto de 2004 - 6ª-feira

Symone de Oliveira Manta Sardinha
Assistente - 2 - DSRD

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que, nas datas abaixo relacionadas, não houve expediente nos Órgãos deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com paralisação total ou parcial das Atividades, conforme se especifica:

20 a 31 de dezembro de 2003 - parte do Recesso Forense, instituído pela Lei 5010/66, art. 62, inciso I;

1º a 06 de janeiro de 2004 - parte do Recesso Forense, instituído pela Lei 5010/66, art. 62, inciso I.

07 a 09 de janeiro de 2004 - suspensão das atividades, conforme Portaria GP/GDG Nº 474, de 23.10.2003.

23 a 25 de fevereiro de 2004 - 2ª e 3ª feira de carnaval e 4ª feira de Cinzas (Feriado Regimental - art. 102 Regimento Interno do TRT/18ª Região).

07 a 11 de abril de 2004 - 4ª feira da Semana Santa ao Domingo de Páscoa (Feriado Regimental - art. 102 Regimento Interno do TRT/18ª Região).

21 de abril de 2004 - 4ª feira - Tiradentes (Feriado nacional)

24 de maio de 2004 - 2ª feira - Padroeira de Goiânia (Feriado Municipal - art. 102 Regimento Interno do TRT/18ª Região)

10 de junho de 2004 - 5ª feira - Corpus Christi (Feriado Nacional)

11 de junho de 2004 - 6ª feira - suspensão das atividades, conforme Portaria GP/GDG Nº 267, de 05.05.2004.

11 de agosto de 2004 - 4ª feira - Dia do Magistrado / Advogado (Feriado Regimental - art. 102 Regimento Interno do TRT/18ª Região).

Goiânia, 27 de agosto de 2004 (6ª-feira)

Symone de Oliveira Manata Sardinha
Assistente - 2 - DSRD



Fl. nº 4399
Ass.: [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que, nas datas abaixo relacionadas, não houve expediente nos Órgãos deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com paralisação total ou parcial das Atividades, conforme se especifica:

06 de setembro de 2004 - 2ª feira - suspensão das atividades, conforme Portaria GP/GDG Nº 456, de 17.08.2004.

07 de setembro de 2004 - 3ª feira - Independência do Brasil (Feriado Nacional).

Goiânia, 08 de setembro de de 2004 (4ª-feira)

[assinatura]
Fátima Maria Carneiro
Técnico Judiciário - DSRD



Fl. nº

4400

Ass. :

[assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Autos nº TRT 18ª Região -00517-1993-012-18-00-9

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

CERTIFICO que em 14/9/2004(3ª-feira) o v.
Acórdão transitou em julgado.

Goiânia, 20 de setembro de 2004(2ª-feira)

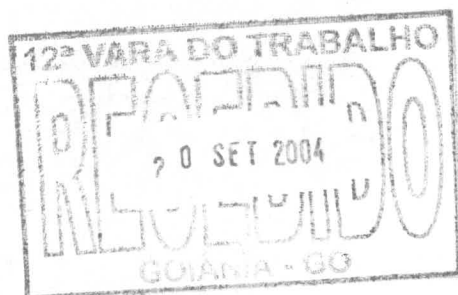
[assinatura]
Fátima Maria Carneiro
Técnico Judiciário - DSRD

TERMO DE REMESSA

À vista da certidão retro, e nos termos do art
31,IX, do Regulamento Geral do TRT 18ªRegião, remeto os
presentes autos à Vara do Trabalho de origem.

Goiânia, 20 de setembro de 2004 (2ª-feira)

[assinatura]
Fátima Maria Carneiro
Técnico Judiciário-DSRD



PARTE EM BRANCO

12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PROCESSO Nº 00.517-1993-012-18-00-9

CONCLUSÃO

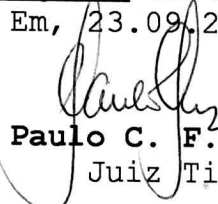
Nesta data, faço conclusos os presentes
autos ao MM. Juiz do Trabalho.
Em, 22.09.2004, 4ª feira.

Manoel Ribeiro Spíndola
Técnico - Judiciário

Vistos, etc...

Tendo em vista o trânsito em julgado do
Acórdão de fls.4388/4395, **ATUALIZEM-SE** os cálculos de
fls.4329/4332 e **EXPEÇA-SE** ofício precatório.

Em, 23.09.2004, 5ª feira.


Paulo C. F. Andrade
Juiz Titular



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PARA PUBLICAÇÃO NO DJ/GO

PROCESSO: RT 00517-1993-012-18-00-9

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 27/09/2004 15:49

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 8309/2004

Processo N°: RT 00517-1993-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE: SINDIPUBLICO-SINDICATO DOS TRABALHADORES DI SERVIÇI
PUBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO...: FERNANDO JOSE DA NOBREGA

RECLAMADA.: AGENCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (CEPAIGO)

ADVOGADO...: JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO

DESPACHO:

Vistos, etc... Tendo em vista o trânsito em julgado do Acórdão de
fls.4388/4395, ATUALIZEM-SE os cálculos de fls.4329/4332 e EXPEÇA-SE
ofício precatório.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a notificação acima foi
publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás n°
14.365 do dia 01/10/2004, 6ª f, página n°
44. Dou fé.

feira.

GOIÂNIA, 08/10/2004, 6.

Vanda Liana de Oliveira Prado
Técnica Judiciário

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS E
REMESSA DE AUTOS

24 Contém estes autos 4403 folhas numeradas e
24 volumes cujos autos estou remetendo ao cálculo.

Goiânia, 30 de Setembro de 2004.

Adriana
ADRIANA DIAS PEREIRA
Assistente 2

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi os presentes autos.

Goiânia, 30/09/04.

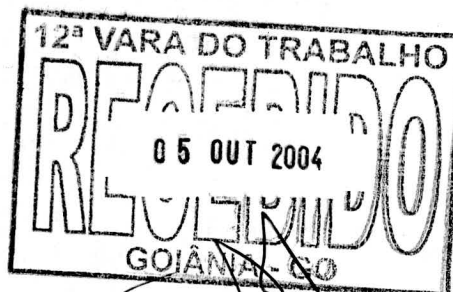
Divina Divina Xavier de Bastos
Técnico Judiciário

DIRETORIA DE CÁLCULOS - REMESSA

Certifico que nesta data, remeto estes autos à sua origem.

Goiânia, 01. outubro. 2004

Divina Divina Xavier de Bastos
Técnico Judiciário



Abishai Abishai Borim Borges
Sub-Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
de *resumo de cálculo*
Aos *06* de *10* de *04*.

.....
Juiz de Direito
Se 01

11/402

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Processo Nr 00517-1993-012-18-00-9

Valores Atualizados até 29/10/2004

RESUMO DE CÁLCULOS
(Atualização dos Cálculos de fls.4329/4332)

O r d e m	Reclamantes	TOTAL FGTS DEVIDO EM 30/03/2004	TOTAL FGTS DEVIDO EM 29/10/2004
01	ADÃO SALUSTIANO	349,16	363,58
02	ADIRSON PAULO LOMEU	1.361,52	1.417,76
03	AGNELO FRANCISCO DA SILVA	83,54	86,99
04	ALBERTO GOMES FERREIRA	9.774,04	10.177,76
05	ALVINO ANTUNES DE FRANÇA	8.737,51	9.098,42
06	ANTONIO LINO DA SILVA	1.270,62	1.323,10
07	APARECIDA BENTO DA SILVA	461,59	480,66
08	ARI PINTO DE ALMEIDA	9.565,45	9.960,56
09	AUGUSTO CÉSAR MARTINS	2.621,83	2.730,13
10	BRASIL ROSA DE MOURA	3.513,94	3.659,09
11	CARLOS CÉSAR LUCAS	212,58	221,36
12	CARLOS ROBERTO SILVA	275,59	286,97
13	CLAUDINO DE SOUZA LEITE	3.066,72	3.193,39
14	DELVANITO LOPES DA SILVA	2.578,94	2.685,46
15	DIVA BOFIM J. DE OLIVEIRA	189,80	197,64
16	DIVANDRO JOSÉ FERREIRA	294,96	307,14
17	DIVINO ALVES DA SILVA	210,77	219,48
18	DORVALINA BORGES RODRIGUES	8.939,66	9.308,92
19	EDUARDO ANTÔNIO DA SERRA	899,60	936,76
20	ELIZABETH CÂNDIDO CAMILO	129,08	134,41
21	ELMÍRIO RIBEIRO ALVES	1.017,60	1.059,63
22	ESTELA RITA DE FREITAS	2.473,42	2.575,59
23	GERALDO AMORIM DA SILVA	12.688,40	13.212,50
24	GERALDO AUXILIADOR DO NASCIMENTO	3.624,05	3.773,74
25	INÁCIO JOÃO DA S. FALEIRO	1.092,56	1.137,69
26	IRENE SANTOS FERREIRA	219,50	228,57
27	JARBAS AGAPITO DOS SANTOS	7.702,14	8.020,28
28	JOANA DA SILVA OLIVEIRA	1.000,31	1.041,63
29	JOANINHA DARC VINHAL DA SILVA	981,68	1.022,23
30	JOÃO DE ANDRADE	4.857,94	5.058,60
31	JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	11.195,39	11.657,82
32	JOÃO LUCAS RODRIGUES	1.796,91	1.871,13
33	JOÃO VICENTE Q. MONTEIRO	235,64	245,37
34	JOAQUIM QUEIROZ MONTEIRO	9.649,27	10.047,84
35	JOSÉ ALVES RODRIGUES	968,37	1.008,37
36	JOSÉ CÂNDIDO DE O FILHO	1.020,75	1.062,91
37	JOSÉ DE CASTRO PINTO	22.495,39	23.424,57
38	JOSÉ DE OLIVEIRA	7.966,51	8.295,57
39	JOSÉ DE SOUZA MAIA	3.192,37	3.324,23
40	JOSÉ EUSTÁQUIO AMARAL	575,43	599,20
41	JOSÉ FELICIANO DA SILVA	7.522,48	7.833,20
42	JOSÉ GONÇALVES MAGALHÃES	544,39	566,88
43	JOSÉ PAULA FILHO	0,00	0,00
44	JOSÉ RICARDO BORGES	884,64	921,18

4405

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RESUMO DE CÁLCULOS
(Atualização dos Cálculos de fls.4329/4332)

O r d e m	Reclamantes	TOTAL FGTS DEVIDO EM 30/03/2004	TOTAL FGTS DEVIDO EM 29/10/2004
45	JOSÉ R. M. FILHO	1.016,48	1.058,47
46	JOSÉ ROQUE RODRIGUES	10.037,06	10.451,65
47	JURACI MARIA DO R. DIAS	4.293,93	4.471,29
48	LÁZARO ANGELINO DA SILVA	6.388,51	6.652,39
49	LINDOLFO DE OLIVEIRA NETO	1.016,48	1.058,47
50	LOURIVAL BELÉM DE O JÚNIOR	4.139,88	4.310,88
51	LUIZ ANTÔNIO N. DA SILVA	210,49	219,18
52	LUIZ ANTÔNIO R. BORGES	174,37	181,57
53	LUIZ FERREIRA DE SOUZA	4.614,92	4.805,54
54	MANOEL PEREIRA BORGES	4.838,78	5.038,65
55	MANOEL RODRIGUES	11.442,84	11.915,49
56	MARCOS ANTÔNIO BORGES	954,26	993,68
57	MARIA APARECIDA S. C. COSTA	518,78	540,21
58	MARIA BEATRIZ FERNANDES	4.389,53	4.570,84
59	MARIA DO CARMO MOREIRA	207,94	216,53
60	MARIA MARQUES DE FREITAS	5.332,47	5.552,73
61	MARINEZ BONFIM DA M. ARAÚJO	205,23	213,71
62	MAURO ROSA TOLEDO	233,14	242,77
63	ODYLIO G. DE PAIVA LENZA	5.914,72	6.159,03
64	ONÉSIO DE OLIVEIRA	3.705,60	3.858,66
65	OSMAR FERREIRA MACHADO	264,16	275,07
66	OTURIBES FRANCISCO DE ALMEIDA	11.442,84	11.915,49
67	OXIMANO DA SILVA DIAS	15.761,48	16.412,52
68	OXIMANO DA S. DIAS JÚNIOR	1.868,41	1.945,59
69	PEDRO RODRIGUES DE GODOI	12.408,03	12.920,55
70	PEDRO TRINDADE MACHADO	15.726,28	16.375,86
71	RAIMUNDO DE SOUZA BORGES	15.197,44	15.825,18
72	RAIMUNDO GOMES DE ALENCAR	1.082,02	1.126,71
73	ROGÉRIO ALVARES DE F. PEREIRA	0,00	0,00
74	RONDON DE CASTRO	1.056,69	1.100,34
75	ROSE MARY R. DE AMORIM	200,24	208,51
76	RUI BARBOSA DE M. JÚNIOR	3.021,99	3.146,81
77	SANDRO C. DE SENE	116,58	121,40
78	TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS	264,39	275,31
79	ULISSES NECÉSIO ARANTES	251,95	262,36
80	VALDEMIR COSTA SOARES	519,08	540,52
81	VALDIVINO FERNANDES	10.762,99	11.207,56
82	VALDOMIRO A GONÇALVES	1.177,82	1.226,47
83	VALTER R. DOS SANTOS	3.777,49	3.933,52
84	VANDERLUZ M. FIGUEIREDO	4.994,38	5.200,68
85	VICENTE CRUZ MORAIS	476,34	496,02
T O T A L		328.248,05	341.806,52

Goiânia, 05 de outubro de 2004

Reynier Aivan Lopes
 Calculista

Francimar Martins Dantas
 Diretor do Serviço de
 Cálculos Judiciais

4406

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 12-0517 / 1993

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

	328248,05	- Valor (COM juros de 132%)
R\$	141486,23	- Valor (SEM juros) em 30/03/2004
(x)	1,01110315	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	143057,17	- Saldo
(x)	2,3893	- Juros de 1/4/1993 ate 29/10/2004

R\$	341806,5	- TOTAL Atualizado

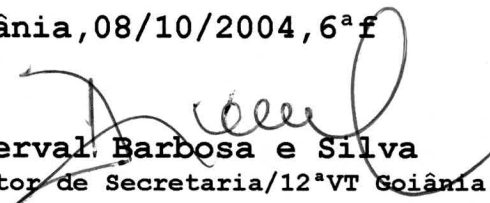
PLANILHA ELABORADA APENAS PARA SE ENCONTRAR O ÍNDICE DE
CORREÇÃO MONETÁRIA (de 01/4/2004 a 29/10/2004) e os
JUROS DE MORA (de 01/4/1993 a 29/10/2004)

4407
R

C E R T I D ã O

Certifico que, a decisão homologatória dos cálculos de liquidação, fl.4333, transitou em julgado no dia 14/09/2004, 3ªf, data em que transitou em julgado o acórdão de fls.4390/4395 que não conheceu o Agravo de Petição do executado.

Goiânia, 08/10/2004, 6ªf


Roberval Barbosa e Silva
Diretor de Secretaria/12ªVT Goiânia

PARTE EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

OFÍCIO PRECATÓRIO Nº 813/2004

PRECATÓRIO extraído da RT Nº 00517-1993-012-18-00-9, que tem como Exeqüente **SINDIPÚBLICO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS** e, como executada, **AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (CEPAIGO)**, na forma abaixo.

À Excelentíssima Senhora Doutora Juíza -
Presidenta DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.

O Juiz **PAULO C. F. ANDRADE**, Titular, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R que por este Juízo e Secretaria se processam os autos da Ação Trabalhista movida por **SINDIPÚBLICO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS** contra **AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (CEPAIGO)**, registrada neste Juízo sob o nº 00517-1993-012-18-00-9, constando dos autos os seguintes atos processuais:

- a) Petição inicial - fls. 02/19
- b) Procuração com poderes expressos para receber e dar quitação - fls. 20
- c) Contestação - fls. 78/79
- d) Sentença - fls. 84/86
- e) Recursos - fls. 86, 88/91 e 93/105
- f) Despacho de recebimento do recurso - fls. 88 e 114
- g) Acórdão - fls. 141/147
- h) Certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda - fl. 200vº
- j) Citação da Fazenda Pública (Art. 730 do CPC) - fls. 4106/4107
- l) Cálculos de liquidação - fls. 4329/4332
- m) Despacho homologatório dos cálculos - fl. 4333
- n) Intimação dos novos cálculos - fl. 4334
- o) Acórdão - fls. 4390/4395
- p) Certidão de trânsito em julgado do acórdão - fl. 4440
- q) Atualização da conta de liquidação - fls. 4404/4406
- r) Certidão trânsito em julgado da conta de liquidação - fl. 4407
- s) Despacho determinando a expedição do ofício precatório - fl. 4401.

Em virtude do que D E P R E C A a V. Exa. o cumprimento do presente, tal como nele se contém, ordenando V. Exa. as providências necessárias no sentido de ser efetuado o pagamento da importância de **R\$ 341.806,50** (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos), valores atualizados até 29.10.004.

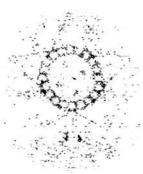
Para tal fim, foi aberta na Caixa Econômica Federal - Ag. 2555. a conta judicial à disposição deste Juízo, sob o Nº 2555.042.12010477-5. Os exeqüente têm como advogado e procurador o Dr. **FERNANDO JOSÉ DA NOBREGA** - OAB-GO 10.829 com poderes para receber e dar quitação, conforme procurações de fl. 20.

Dado e passado nesta Cidade de Goiânia-GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2004. Eu, **ROBERVAL BARBOSA E SILVA**, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente precatório.

ORIGINAL ASSINADO
PAULO C. F. ANDRADE
Juiz do Trabalho



4409
A



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE:(062)545-9625 FAX:(062)545-9622 - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00517-1993-012-18-00-9

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 4409 folha(s) e 24 volume(s), ao Dr(a) **JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO**, OAB N° 19590 GO, sob carga n° **2128/2004**, e que deverão ser devolvidos no dia **03 de Novembro de 2004**.

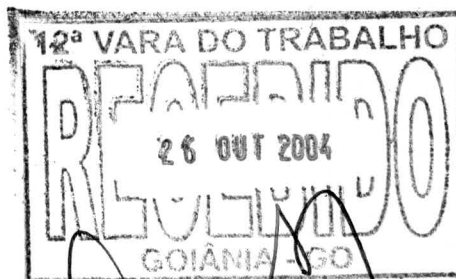
GOIÂNIA, 20 de Outubro de 2004 [Quarta-Feira].

Aline Patricia Dias e Silva

Estagiária

ABISHAI BORIM BORGES
SUB-DIRETOR DE SECRETARIA

JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO



Abishai Borim Borges
Sub-Diretor de Secretaria



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 1 -

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 12ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA – GOIÁS.

JUNTADA NOS TERMOS DA PORTARIA
12.ª JCJ N.º 6/97.

Em 04.11.1997

.....
Servidor Responsável

Ivone Santana Fogaça
Assistente 2

Processo nº 517/1993
Reclamante: Sindipúblico
Reclamada: Agência Prisional

TRT 18ª GOIÂNIA DSCP -26-Out-2004-16:53-069600-1/2

AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL, autarquia estadual, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, através do Procurador do Estado infra-assinalado, vem, respeitosamente, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE EXECUÇÃO** de fls.4329/4332 e fls.4404/4405, aduzindo, para tanto, os fatos e fundamentos jurídicos que se seguem.

I – DA TEMPESTIVIDADE:

De acordo com o art.1º-E, da Lei nº 9.494/97, “*são passíveis de revisão, pelo Presidente do Tribunal, de ofício ou a requerimento da das partes, as contas elaboradas para aferir o valor dos precatórios antes de seu pagamento ao credor*”.

Conclui-se, pela leitura do citado dispositivo legal, que a impugnação em comento não se sujeita a qualquer prazo preclusivo, podendo, portanto, ser oposta a qualquer tempo,



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 2 -

4417
3

desde que anterior ao pagamento do precatório. Estabelecida esta premissa, não há que se falar em preclusão para a impugnação dos cálculos em questão.

II – BREVE RESUMO DOS AUTOS:

Trata-se de ação coletiva proposta pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DE GOIÁS – SINDIPUBLICO, onde apura-se o depósito de FGTS em atraso, devido aos filiados do sindicato autor, perfazendo um total de 227 (duzentos e vinte e sete) substituídos processuais.

O processo encontra-se em fase final de execução, aguardando-se apenas a liquidação dos valores a serem executados, para a expedição de precatório, como dispõe o art.100 da Constituição Federal e arts.730 e ss do Código de Processo Civil. Contudo, há nos autos diversos erros de natureza material que justificam a correção dos cálculos de liquidação, sob pena de enriquecimento sem causa dos substituídos, em detrimento de toda a coletividade. Tais erros decorrem do fato de que os referidos depósitos fundiários já foram realizados nas contas vinculadas dos substituídos e, não obstante, foram incluídos nos cálculos elaborados pela contadoria judicial para expedição de precatório.

Uma análise mais detida dos autos comprova claramente que a Contadoria Judicial apurou valores devidos a título de FGTS já depositados e devidamente comprovado nos autos, conforme documentos apontados em Extratos Analíticos de Contas Vinculadas. Embora o juízo tenha desconsiderado os depósitos de algumas competências, ao argumento de que não houve comprovação da efetivação dos depósitos, não é o que se verifica. Com efeito, há comprovação de todas as competências apontadas como efetivadas, tanto no BEG quanto na CEF e que, por esta razão, devem ser deduzidas da conta de liquidação de sentença, sob pena de bis in idem, acarretando enriquecimento sem causa dos substituídos em detrimento de toda a coletividade. Não obstante, alguns depósitos comprovadamente efetuados não foram deduzidos pela Contadoria Judicial.

Tais erros foram apontados na impugnação oferecida às fls.4291/4298. No



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 3 -

4412
3

entanto, tal impugnação não foi acolhida, nos termos da decisão de homologação de fl.4326, vazada nos seguintes termos:

“Tendo em vista a petição e documentos juntados pelo executado às fls.4291/4299, e considerando a afirmação dos exeqüentes de que não foi comprovado o recolhimento do FGTS de todos os substituídos mencionados na petição do executado (fls.4323/4234),

REMETAM-SE estes autos à Contadoria para abater dos substituídos cujos comprovantes de depósitos tenham sido juntados, desconsiderando os que foram apenas citados na petição”.

Contra esta decisão foi interposto o recurso de agravo de petição, ao qual foi negado provimento, ao argumento de que não foi observado o requisito intrínseco da interposição do recurso, consistente da delimitação dos valores impugnados.

Nada obstante, temos por necessária trazer novamente aos autos a questão da incorreção dos cálculos de execução, tendo em vista o disposto no já citado art.1º-E, da Lei nº 9.494/97, a fim de se evitar o locupletamento indevido dos exeqüentes em detrimento dos cofres públicos. Sendo assim, passa-se a impugnar, especificamente, os erros contidos nos cálculos de execução.

III - MESES APURADOS EM EXCESSO:

Como consideração inicial desta impugnação, cumpre-nos destacar que a metodologia para apuração de valores referentes ao débito em questão impõe o abatimento dos depósitos fundiários realizados, tenham sido eles realizados na competência devida, ou *a posteriori*.

Compulsando os autos, verificamos, no entanto, que esta metodologia não foi observada.

Em vários casos, a Contadoria Judicial apurou como não depositados valores referentes a competências já depositadas, o que ensejou a impugnação aos cálculos de fls.4291/4298, onde foram apontados todos os erros desta natureza, em relação a todos os substituídos.



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 4 -

4413
3

Contudo, alertado pelo exeqüente de que não foram juntados documentos comprobatórios de todos os depósitos que teriam sido efetuados, o magistrado houve por bem não acolher a impugnação, determinando o abatimento somente dos depósitos comprovados através dos documentos anexados à petição de impugnação (fls.4299/4315).

Ocorre que o fundamento de falta de comprovação dos depósitos não procede. Com efeito, foram juntados os autos, em momento anterior, todos os documentos comprobatórios dos depósitos efetuados. Pelo simples fato de não terem sido os mesmos juntados no mesmo momento em que se deu a impugnação, o que, *data vênia*, é simplesmente inadmissível.

Impende ressaltar, ainda, que além dos depósitos já devidamente juntados aos autos, os extratos analíticos das contas vinculadas dos exeqüentes, que ora pedimos vênias para juntar aos autos, demonstram que foram realizados vários depósitos fundiários que não foram abatidos da conta de liquidação, fazendo-se necessária a compensação destes valores, sob pena de enriquecimento ilícito dos exeqüentes em detrimento dos cofres públicos, ferindo de morte o princípio da supremacia do interesse público.

- De modo a corrigir este grave lapso, reiteramos as razões apresentadas na impugnação já oferecida, indicando, outrossim, as folhas dos autos onde os documentos comprobatórios dos depósitos efetuados.

Pois bem, por oportuno, comentam-se os casos especificados na referida tabela para demonstrar a necessidade de retificação da conta homologada.

Ressalte-se que tais erros já haviam sido apontados quando da interposição do agravo de petição de fls.4337/4354. Nada obstante, apesar do comando contido na decisão de fls.4326, determinando expressamente o abatimento dos valores que passa a se apresentar, **esta determinação não foi observada pela Contadoria Judicial**, razão pela qual faz-se necessário apontar mais uma vez os erros contidos nos cálculos sob exame.

Nesta ocasião, faz-se necessária a ressalva de que os valores que julgamos



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 5 -

4414
3

corretos e que passamos a apresentar incluem o abatimento dos valores apontados quando da interposição do agravo de petição e dos depósitos que juntamos neste momento aos autos.

No caso de Adão Salustiano estão sem comprovação apenas 13 competências, conforme documentos de fls.217/234 e 2623/2934, totalizando o valor de R\$ 363,59 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 20 competências.

No caso de Adirson Paulo Lomeu estão sem comprovação apenas 14 competências, conforme documentos de fls.231/250 e 2635/2666, totalizando o valor de R\$ 1.323,29 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 15 depósitos.

No caso de Alberto Gomes Ferreira (campo 2) estão sem comprovação apenas 85 competências, conforme documentos de fls.272/282, 2694/2718 e documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 7.394,41 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 117 depósitos.

No caso de Alvino Antunes de França estão sem comprovação apenas 71 competências, conforme documentos de fls.231/250 2728/2745 e documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 5.617,53 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 115 depósitos.

No caso de Antônio Lino da Silva está sem comprovação apenas 1 competência, conforme documentos de fls.304/313 e 2746/2748, totalizando o valor de R\$ 66,16 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 20 depósitos.

No caso de Aparecida Bento da Silva estão sem comprovação apenas 05 competências, conforme documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 343,33 devido a mesma.

No caso de Ari Pinto de Almeida estão sem comprovação apenas 72 competências, conforme documentos de fls.1368/1376 e 2757/2783 e documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 6.702,70 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 107 depósitos.

No caso de Augusto César Martins estão sem comprovação apenas 02 competências, conforme documentos de fls.1335/1340 e 2784/2792 e documentos em anexo.



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 6 -

4415
3

totalizando o valor de R\$ 147,58 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 37 competências.

No caso de Divandro José Ferreira estão sem comprovação apenas 02 competências, conforme documentos de fls.1377/1390 e 2926/2940 e documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 122,86 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 05 depósitos.

No caso de Eduardo Antônio da Serra está sem comprovação apenas 01 competência, conforme documentos de fls.1290/1301 e 2987/3004 e documentos em anexo. A contadoria indica que faltam 13 depósitos.

No caso de Elizabeth Cândido da Camilo estão sem comprovação apenas 01 competência conforme documentos de fls.1405/1417 e 3005/3015. A contadoria indica que faltam 02 depósitos.

No caso de Elmirio Ribeiro Alves estão sem comprovação apenas 01 competência, conforme documentos de fls.455/463 e 3016/3028 e documentos em anexo. A contadoria indica que faltam 14 depósitos.

No caso de Estela Rita de Freitas estão sem comprovação apenas 27 competências, conforme documentos de fls.421/427 e 3029/3052. A contadoria indica que faltam 38 depósitos.

No caso de Geraldo Amorim da Silva estão sem comprovação apenas 161 competências, conforme documentos de fls.441/454 e 3053/3081, totalizando o valor de R\$ 12.738,33 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 188 depósitos.

No caso de Geraldo Auxiliador do Nascimento estão sem comprovação apenas 31 competências, conforme documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 2.720,00 devido ao mesmo.

No caso de Inácio João da S. Faleiro estão sem comprovação apenas 03 competências, conforme documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 227,54 devido ao mesmo.



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 7 -

No caso de Jarbas Agapito dos Santos estão sem comprovação apenas 55 competências, conforme documentos de fls.547/555 e 3146/3175 e documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 6.301,92. A contadoria indica que faltam 167 depósitos.

No caso de Joaquina Darc Vinhal da Cunha estão sem comprovação apenas 07 competências, conforme documentos de fls.775/780 e 3514/3526, totalizando o valor de R\$ 447,25 devido a mesma. A contadoria indica que faltam 16 depósitos.

No caso de João de Andrade estão sem comprovação apenas 55 competências, conforme documentos de fls.539/546 e 3527/3557, totalizando o valor de R\$ 4.598,93 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 60 depósitos.

No caso de João Ferreira do Nascimento estão sem comprovação apenas 67 competências, conforme documentos de fls.728/735 e 3558/3592 e documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 6,455,42 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 121 depósitos.

No caso de João Lucas Rodrigues estão sem comprovação apenas 07 competências, conforme documentos de fls.1427/1440 e 3595/3614 e documentos em anexo. A contadoria indica que faltam 21 depósitos.

No caso de João Vicente Q. Monteiro estão sem comprovação apenas 02 competências, conforme documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 122,70 devido ao mesmo.

No caso de Joaquim Queiroz Monteiro estão sem comprovação apenas 67 competências, conforme documentos de fls.736/755, 3339/3341 e 3387/3419 e documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 5.301,05 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 127 depósitos.

No caso de José Alves Rodrigues estão sem comprovação apenas 02 competências, conforme documentos de fls.532/638 e 3342/335, totalizando o valor de R\$ 117,26 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 17 depósitos.



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 8 -

No caso de José de Castro Pinto estão sem comprovação apenas 65 competências, conforme documentos de fls.489/501, 723/727 e 3294/3335 e documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 12,480,82 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 122 depósitos.

No caso de José de Oliveira estão sem comprovação apenas 69 competências, conforme documentos de fls.756/774 e 3421/3451 e documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 6.221,94 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 92 depósitos.

No caso de José de Souza Maia, estão sem comprovação apenas 26 competências, conforme os documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 2.216,24 devido ao mesmo.

No caso de José Eustáquio Amaral estão sem comprovação apenas 06 competências, conforme documentos de fls.518/531, totalizando o valor de R\$ 479,37 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 07 depósitos.

No caso de José Gonçalves Magalhães está sem comprovação apenas 01 competência, conforme documentos de fls.1077/1085 e 3176/3189 e documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 70,68. A contadoria indica que faltam 08 depósitos.

No caso de José Rodrigues Marinho Filho estão sem comprovação apenas 11 competências, conforme documentos de fls.583/601 e 3125/3219. A contadoria indica que faltam 16 depósitos.

No caso de José Roque Rodrigues estão sem comprovação apenas 69 competências, conforme documentos de fls.985/1000, 3220/3243 e 3220/3256 e documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 5.678,70. A contadoria indica que faltam 127 depósitos.

No caso de Lázaro Angelino da Silva estão sem comprovação apenas 63 depósitos, conforme os documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 5.514,71 devido ao mesmo.



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 9 -

No caso de Lindolfo de Oliveira Neto, não há qualquer competência a ser depositada, conforme documentos de fls.1142/1144, 1721/1766 e 3616/3619 e documentos em anexo, **não havendo nada a ser pago ao exeqüente**. A contadoria indica que faltam 16 depósitos.

No caso de Luiz Antônio N. da Silva falta apenas uma competência a ser depositada, conforme os documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 73,07 devido ao mesmo.

No caso de Luiz Antônio R. Borges falta apenas uma competência a ser depositada, conforme os documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 60,53 devido ao mesmo.

No caso de Luiz Ferreira de Souza estão sem comprovação apenas 52 competências, conforme documentos de fls.1086/1099 e 3655/3675 e documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ de 3.674,98 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 68 depósitos.

No caso de Marcos Antônio Borges **nada mais é devido**, conforme documentos de fls.1120/1132 e 3726/3728. A contadoria indica que faltam 09 depósitos.

No caso de Maria Aparecida S. C. Costa está sem comprovação 01 competência, conforme documentos de fls.1133/1141 e 3729/3731, totalizando o valor de R\$ 166,22 devido a mesma. A contadoria indica que faltam 06 depósitos.

No caso de Maria Beatriz Fernandes estão sem comprovação 02 competências, conforme documentos de fls.673/678 e 3732/3748 e documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 166,22 devido a mesma. A contadoria indica que faltam 55 depósitos.

No caso de Maria Marques de Freitas estão sem comprovação 06 competências, conforme documentos de fls.1159/1165 e 3749/3772 e documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 938,53 devido a mesma. A contadoria indica que faltam 35 depósitos.

No caso de Mauro Rosa de Toledo estão sem comprovação 04 competências, conforme documentos de fls.973/984 e 3777/3789, totalizando o valor de R\$ 242,79 devido ao



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 10 -

mesom.. A contadoria indica que faltam 09 depósitos.

No caso de Odylio G. de Paiva Lenza estão sem comprovação apenas 71 competências, conforme os documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 5.268,79 devido ao mesmo.

No caso de Onésio de Oliveira estão sem comprovação apenas 40 competências, conforme os documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 2.968,33 devido ao mesmo.

No caso de Oturibes Francisco de Almeida estão sem comprovação apenas 139 competências, conforme os documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 10.969,03 devido ao mesmo.

No caso de Oximano da Silva Dias estão sem comprovação 130 competências, conforme documentos de fls.1166/1177 e 3881/3897 e documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 12.853,71 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 166 depósitos.

No caso de Oximano da Silva Dias Júnior estão sem comprovação apenas 07 competências, conforme documentos de fls.562/568 e 3898/3897, totalizando o valor de R\$ 504,43 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 27 depósitos.

No caso de Pedro Rodrigues de Godoi estão sem comprovação apenas 136 competências, conforme documentos de fls.1133/1141 e 3909/3929, totalizando o valor de R\$ 11.192,44 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 157 depósitos.

No caso de Pedro Trindade Machado estão sem comprovação apenas 141 competências, conforme documentos de fls.569/582 e 3930/3944 e documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 12.972,44.. A contadoria indica que faltam 178 depósitos.

No caso de Raimundo de Souza Borges estão sem comprovação apenas 169 competências, conforme documentos de fls.1146/1159 e 3946/3958 e documentos em anexo.



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 11 -

totalizando o valor de R\$ 15.732,74 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 183 depósitos.

No caso de Raimundo Gomes de Alencar está sem comprovação apenas 01 competência, conforme documentos de fls.1191/1200, 1777/1799 e 3959/3968 e documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 62,60 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 18 depósitos.

No caso de Rondon de Castro estão sem comprovação apenas 02 competências, conforme documentos de fls.916/940 e 3969/3975, totalizando o valor de R\$ 244,53 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 09 depósitos.

No caso de Rose Mary R. de Amorim estão sem comprovação apenas 01 competência, conforme os documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 86,93 devido a mesma.

No caso de Rui Barbosa de Moura Júnior estão sem comprovação apenas 04 competências, conforme documentos de fls.1038/1047, 3984/3995 e documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 599,42 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 21 depósitos.

No caso de Valdemir Costa Soares estão sem comprovação apenas 02 competências, conforme os documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 154,44 devido ao mesmo.

No caso de Valdivino A Gonçalves estão sem comprovação apenas 134 competências, conforme os documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 10.219,34 devido ao mesmo.

No caso de Valdomiro A. Gonçalves está sem comprovação apenas 01 competência, conforme documentos de fls.791/803 e 4046/4053 e documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 72,15 devido ao mesmo. A contadoria indica que faltam 17 depósitos.

No caso de Valter R. dos Santos estão sem comprovação apenas 43 competências, conforme os documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 3.082,09 devido ao



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 12 -

mesmo.

No caso de Vanderluz M. Figueiredo estão sem comprovação apenas 53 competências, conforme os documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 4.240,74 devido ao mesmo.

No caso de Vicente Cruz Morais estão sem comprovação apenas 04 competências (campo 7), conforme documentos de fls.831/838 e 4081/4089 e documentos em anexo, totalizando o valor de R\$ 283,45. A contadoria indica que faltam 07 depósitos.

Diante do exposto, havendo nestes autos necessidade de retificação da conta homologada, vem a Reclamada requerer seja reformada a decisão se homologação, refazendo-se os cálculos, observando-se a correção dos erros ora apontados, baseados nos documentos já constantes dos autos, que não foram observados pelo Juízo anteriormente.

2. INCORREÇÃO DOS CÁLCULOS ELABORADOS PELA CONTADORIA JUDICIAL NOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA:

Ainda que sejam desconsiderados os fundamentos acima expostos, de que os cálculos de liquidação devem observar os depósitos já efetuados no item anterior, faz-se necessária, pelo princípio da eventualidade, uma análise dos cálculos de fls.4229/4232, e que deram origem à atualização dos cálculos de fls.4404/4405. Nesse sentido, temos que a mesma não pode prosperar, tendo em vista as irregularidades que passamos a apontar.

Inicialmente devem ser excluídos do cálculo de liquidação os valores apurados a título de custas, tendo em vista que a Lei nº 10.357/02 acrescentou o art.790-A da CLT, que isentou o Estado e suas autarquias do pagamento de custas processuais no âmbito da Justiça do Trabalho, nos seguintes termos:

“Art.790-A. São isentos de custas, além dos beneficiários da justiça



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Trabalhista

- 13 -

gratuita:

I – a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações públicas federais, estaduais ou municipais que não explorem atividade econômica;”

Deve ser destacado, ainda, que, nos termos da decisão de fls.4259, o pagamento de custas processuais foi excluído dos cálculos de liquidação, o que demonstra ser manifestamente incabível a inclusão das mesmas nos cálculos. Não obstante, após a elaboração de novos cálculos, foram as custas novamente incluídas, fazendo-se de mister sua exclusão do cálculo dos valores a serem executados.

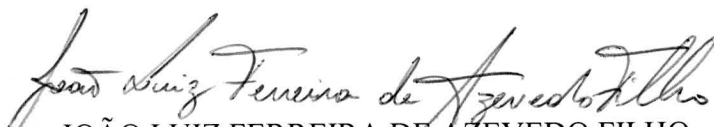
V - CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, é imperiosa a reforma da decisão, a fim de que sejam refeitos os cálculos de execução, para:

- a) sejam deduzidas competências apontadas nos termos das razões apresentadas no item III deste arrazoadado;
- b) seja excluído do cálculo de liquidação os valores referentes às custas processuais

Nesses termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 26 de outubro de 2004.


JOÃO LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO FILHO
Procurador do Estado - OAB-RJ 124.179

4423
3

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO

Processo nº : 9671889/93

Interessado : SINDIPÚBLICO (AGÊNCIA PRISIONAL / CEPAIGO)

Assunto : COMUNICAÇÃO (RECLAMAÇÃO TRABALHISTA / EXECUÇÃO)

DESTINO : PROCURADORIA TRABALHISTA

PARECER TÉCNICO NAT Nº 1228/2004

Os autos paralelos nº 9671889/93 foram-me remetidos, juntamente com os autos judiciais nº 571/1993 (24 volumes), via despacho PROT nº 1708/2004, às fls., para atender memorando nº 0724/2004 do(a) Procurador(a) do Estado JOÃO LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO FILHO. Após análise do contido nos autos paralelos e nos processos judiciais, cheguei à conclusão de que os **ÚLTIMOS** cálculos elaborados pela Contadoria judicial, às fls. 4404/4406 dos autos judiciais, atualizados para a data de **31 de outubro de 2004** e no montante bruto de **R\$341.806,52**, soma dos valores de FGTS faltantes devidos aos 85 (oitenta e cinco) Substituídos Processuais, **ESTÁ ERRADO**. O erro diz respeito à seguinte matéria:

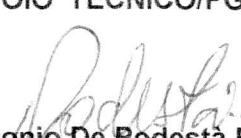
I – DO FGTS DEPOSITADO

A Contadoria judicial, às fls. 4404/4406, e com origem nas fls. 4329/4330, apurou FGTS já depositado e comprovado nos autos judiciais, conforme documentos consubstanciados em **EXTRATOS ANALÍTICOS DE CONTAS VINCULADAS**. No caso, **TODAS** as competências efetivamente depositadas, sejam no **BEG** e/ou na **CEF**, devem ser deduzidas da conta de liquidação de sentença. A conta ora apresentada pelo NAT exclui os meses efetivamente depositados, levando-se em consideração os documentos constantes nos autos judiciais, além dos **EXTRATOS ANALÍTICOS DE CONTAS VINCULADAS** obtidos pela PROT após a interposição do **AGRAVO DE PETIÇÃO**. Assim, chega-se ao montante de **R\$245.347,85** (memória de cálculos nº 01 e tabela de competências depositadas). Alerto que muitas competências estão consignadas com o **CÓDIGO "108 – JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA"**. Portanto, as competências efetivamente depositadas, já comprovadas e a comprovar, devem ser eliminadas da conta, no sentido de evitar o enriquecimento indevido dos Reclamantes.

Assim, salvo melhor entendimento, **deve-se questionar** os cálculos de fls. 4404/4406 dos autos judiciais com relação ao tópico retro mencionado. Feitas estas observações e atestado pelo NAT a **incorreção do valor da execução** em comento, devem os processos retornar à Especializada.

Encaminho os autos paralelos, juntamente com os autos judiciais nº 0517/1993 (24 volumes), à **PROCURADORIA TRABALHISTA** para os devidos fins.

NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO/PGE, em Goiânia/GO, aos 25 de outubro de 2004.


José Antonio De Podestá Filho
PROCURADOR DO ESTADO – ASSESSOR RESPONSÁVEL
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO/PGE

AUTOS Nº : 517/1993 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO								
EXEQUENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPÚBLICO								
EXECUTADA : AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (SUCESSORA DO CEPAIGO)					MEMÓRIA DE CÁLCULO Nº 01			
DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (FLS. 02):					01/abr/93			
DATA BASE DE CÁLCULO (INDEXADOR MONETÁRIO = BTN / TR):					31/out/04			
NÚMERO DE DIAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DOS JUROS DE MORA (1,00% / MÊS):					4.226			
APURAÇÃO DE JUROS DE MORA (%):					138,94			
			VALORES ATUALIZADOS PARA 31 DE OUTUBRO DE 2004					
Nº	NOME	REMUNERAÇÃO	FGTS (8%)	QUANTIDADE DE MESES SEM COMPROVAÇÃO	PRINCIPAL A CORRIGIR (MOEDA DA ÉPOCA)	ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS (%)	TOTAL DEVIDO (R\$)
001	ADÃO SALUSTIANO	83.153,47	6.652,28	09,00	59.870,50	0,00254165	138,94	363,59
002	ADIRSON PAULO LOMEU	194.551,19	15.564,10	14,00	217.897,33	0,00254165	138,94	1.323,29
003	AGNELO FRANCISCO DA SILVA	179.056,50	14.324,52	01,00	14.324,52	0,00254165	138,94	86,99
004	ALBERTO GOMES FERREIRA	179.056,50	14.324,52	85,00	1.217.584,20	0,00254165	138,94	7.394,41
005	ALVINO ANTUNES DE FRANÇA	162.851,63	13.028,13	71,00	924.997,26	0,00254165	138,94	5.617,53
006	ANTONIO LINO DA SILVA	136.171,76	10.893,74	01,00	10.893,74	0,00254165	138,94	66,16
007	APARECIDA BENTO DA SILVA	141.334,95	11.306,80	05,00	56.533,98	0,00254165	138,94	343,33
008	ARI PINTO DE ALMEIDA	191.612,13	15.328,97	72,00	1.103.685,87	0,00254165	138,94	6.702,70
009	AUGUSTO CESAR MARTINS	151.881,75	12.150,54	02,00	24.301,08	0,00254165	138,94	147,58
010	BRASIL ROSA DE MOURA	147.681,63	11.814,53	39,00	460.766,69	0,00254165	138,94	2.798,24
011	CARLOS CESAR LUCAS	151.881,75	12.150,54	01,00	12.150,54	0,00254165	138,94	73,79
012	CARLOS ROBERTO SILVA	147.681,63	11.814,53	02,00	23.629,06	0,00254165	138,94	143,50
013	CLAUDINO DE SOUZA LEITE	146.070,14	11.685,61	45,00	525.852,50	0,00254165	138,94	3.193,51
014	DELVANITO LOPES DA SILVA	145.464,39	11.637,15	38,00	442.211,75	0,00254165	138,94	2.685,56
015	DIVA BONFIM J. DE OLIVEIRA	135.600,11	10.848,01	01,00	10.848,01	0,00254165	138,94	65,88
016	DIVANDRO JOSÉ FERREIRA	126.441,90	10.115,35	02,00	20.230,70	0,00254165	138,94	122,86
017	DIVINO ALVES DA SILVA	150.594,90	12.047,59	01,00	12.047,59	0,00254165	138,94	73,17
018	DORVALINA BORGES RODRIGUES	191.612,13	15.328,97	87,00	1.333.620,42	0,00254165	138,94	8.099,10
019	EDUARDO ANTONIO DA SERRA	148.324,35	11.865,95	01,00	11.865,95	0,00254165	138,94	72,06
020	ELIZABETH CANDIDO CAMILO	138.347,14	11.067,77	01,00	11.067,77	0,00254165	138,94	67,21
021	ELMIRIO RIBEIRO ALVES	155.792,28	12.463,38	01,00	12.463,38	0,00254165	138,94	75,69
022	ESTELA RITA DE FREITAS	139.513,25	11.161,06	27,00	301.348,62	0,00254165	138,94	1.830,10
023	GERALDO AMORIM DA SILVA	162.851,63	13.028,13	161,00	2.097.528,99	0,00254165	138,94	12.738,33
024	GERALDO AUXILIADOR DO NASCIMENTO	180.645,49	14.451,64	31,00	448.000,82	0,00254165	138,94	2.720,72
025	INALACIO JOÃO DA S. FALEIRO	156.117,44	12.489,40	03,00	37.468,19	0,00254165	138,94	227,54
026	IRENE SANTOS FERREIRA	235.221,86	18.817,75	02,00	37.635,50	0,00254165	138,94	228,56
027	JARBAS AGAPITO DOS SANTOS	235.838,86	18.867,11	55,00	1.037.690,98	0,00254165	138,94	6.301,92
028	JOANA DA SILVA OLIVEIRA	153.148,54	12.251,88	14,00	171.526,36	0,00254165	138,94	1.041,68
029	JOANINHA DARC VINHAL DA SILVA	131.509,96	10.520,80	07,00	73.645,58	0,00254165	138,94	447,25
030	JOÃO DE ANDRADE	172.107,26	13.768,58	55,00	757.271,94	0,00254165	138,94	4.598,93
031	JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO	198.314,90	15.865,19	67,00	1.062.967,86	0,00254165	138,94	6.455,42
032	JOÃO LUCAS RODRIGUES	183.403,99	14.672,32	07,00	102.706,23	0,00254165	138,94	623,74

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO



14/11/24

AUTOS Nº : 517/1993 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO

EXEQUENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPÚBLICO

EXECUTADA : AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (SUCESSORA DO CEPAIGO)

MEMÓRIA DE CÁLCULO Nº 01

DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (FLS. 02):

01/abr/93

DATA BASE DE CÁLCULO (INDEXADOR MONETÁRIO = BTN / TR):

31/out/04

NÚMERO DE DIAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DOS JUROS DE MORA (1,00% / MÊS):

4.226

APURAÇÃO DE JUROS DE MORA (%):

138,94

VALORES ATUALIZADOS PARA

31 DE OUTUBRO DE 2004

Nº	NOME	REMUNERAÇÃO	FGTS (8%)	QUANTIDADE DE MESES SEM COMPROVAÇÃO	PRINCIPAL A CORRIGIR (MOEDA DA ÉPOCA)	ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS (%)	TOTAL DEVIDO (R\$)
033	JOAO VICENTE Q. MONTEIRO	126.270,85	10.101,67	02,00	20.203,34	0,00254165	138,94	122,70
034	JOAQUIM QUEIROZ MONTEIRO	162.851,63	13.028,13	67,00	872.884,74	0,00254165	138,94	5.301,05
035	JOSE ALVES RODRIGUES	120.675,26	9.654,02	02,00	19.308,04	0,00254165	138,94	117,26
036	JOSE CANDIDO DE O. FILHO	145.858,19	11.668,66	15,00	175.029,83	0,00254165	138,94	1.062,96
037	JOSE DE CASTRO PINTO	395.216,75	31.617,34	65,00	2.055.127,10	0,00254165	138,94	12.480,82
038	JOSE DE OLIVEIRA	185.601,65	14.848,13	69,00	1.024.521,11	0,00254165	138,94	6.221,94
039	JOSE DE SOUZA MAIA	175.448,09	14.035,85	26,00	364.932,03	0,00254165	138,94	2.216,24
040	JOSE EUSTAQUIO AMARAL	164.446,68	13.155,73	06,00	78.934,41	0,00254165	138,94	479,37
041	JOSE FELICIANO DA SILVA	156.540,17	12.523,21	91,00	1.139.612,44	0,00254165	138,94	6.920,89
042	JOSE GONÇALVES MAGALHAES	145.857,62	11.668,61	01,00	11.668,61	0,00254165	138,94	70,86
043	JOSE PAULA FILHO	0,00	0,00	QUITADO	0,00	0,00254165	138,94	0,00
044	JOSE RICARDO BORGES	145.857,62	11.668,61	02,00	23.337,22	0,00254165	138,94	141,73
045	JOSE R. M. FILHO	136.171,76	10.893,74	11,00	119.831,15	0,00254165	138,94	727,74
046	JOSE ROQUE RODRIGUES	169.396,78	13.551,74	69,00	935.070,23	0,00254165	138,94	5.678,70
047	JURACI MARIA DO R. DIAS	340.873,59	27.269,89	27,00	736.286,95	0,00254165	138,94	4.471,48
048	LAZARO ANGELINO DA SILVA	180.172,08	14.413,77	63,00	908.067,28	0,00254165	138,94	5.514,71
049	LINDOLFO DE OLIVEIRA NETO	136.171,16	10.893,69	00,00	0,00	0,00254165	138,94	0,00
050	LOURIVAL BELEM DE O. JUNIOR	150.396,43	12.031,71	59,00	709.871,15	0,00254165	138,94	4.311,06
051	LUIS ANTONIO N. DA SILVA	150.396,43	12.031,71	01,00	12.031,71	0,00254165	138,94	73,07
052	LUIZ ANTONIO R. BORGES	124.588,40	9.967,07	01,00	9.967,07	0,00254165	138,94	60,53
053	LUIZ FERREIRA DE SOUZA	145.464,39	11.637,15	52,00	605.131,86	0,00254165	138,94	3.674,98
054	MANOEL PEREIRA BORGES	162.053,07	12.964,25	52,00	674.140,77	0,00254165	138,94	4.094,07
055	MANOEL RODRIGUES	162.427,25	12.994,18	139,00	1.806.191,02	0,00254165	138,94	10.969,03
056	MARCOS ANTONIO BORGES	227.264,50	18.181,16	00,00	0,00	0,00254165	138,94	0,00
057	MARIA APARECIDA S. C. COSTA	171.063,88	13.685,11	01,00	13.685,11	0,00254165	138,94	83,11
058	MARIA BEATRIZ FERNANDES	171.063,38	13.685,07	02,00	27.370,14	0,00254165	138,94	166,22
059	MARIA DO CARMO MOREIRA	445.677,07	35.654,17	01,00	35.654,17	0,00254165	138,94	216,53
060	MARIA MARQUES DE FREITAS	321.959,92	25.756,79	06,00	154.540,76	0,00254165	138,94	938,53
061	MARINEZ BONFIM DA M. ARAUJO	235.221,86	18.817,75	01,87	35.189,19	0,00254165	138,94	213,70
062	MAURO ROSA TOLEDO	124.931,62	9.994,53	04,00	39.978,12	0,00254165	138,94	242,79
063	ODYLIO G. DE PAIVA LENZA	152.741,78	12.219,34	71,00	867.573,31	0,00254165	138,94	5.268,79
064	ONESIO DE OLIVEIRA	152.741,78	12.219,34	40,00	488.773,70	0,00254165	138,94	2.968,33

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO



Podest

12/11/25

AUTOS Nº : 517/1993 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO
 EXEQUENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPÚBLICO
 EXECUTADA : AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (SUCESSORA DO CEPAIGO) MEMÓRIA DE CÁLCULO Nº 01
 DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (FLS. 02): 01/abr/93
 DATA BASE DE CÁLCULO (INDEXADOR MONETÁRIO = BTN / TR): 31/out/04
 NÚMERO DE DIAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DOS JUROS DE MORA (1,00% / MÊS): 4.226
 IMPURAÇÃO DE JUROS DE MORA (%): 138,94

			VALORES ATUALIZADOS PARA				31 DE OUTUBRO DE 2004	
Nº	NOME	REMUNERAÇÃO	FGTS (8%)	QUANTIDADE DE MESES SEM COMPROVAÇÃO	PRINCIPAL A CORRIGIR (MOEDA DA ÉPOCA)	ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS (%)	TOTAL DEVIDO (R\$)
065	OSMAR FERREIRA MACHADO	141.551,25	11.324,10	04,00	45.296,40	0,00254165	138,94	275,09
066	OTURIBES FRANCISCO DE ALMEIDA	162.427,25	12.994,18	139,00	1.806.191,02	0,00254165	138,94	10.969,03
067	OXIMANO DA SILVA DIAS	203.512,30	16.280,98	130,00	2.116.527,92	0,00254165	138,94	12.853,71
068	OXIMANO DA SILVA DIAS JÚNIOR	148.324,35	11.865,95	07,00	83.061,64	0,00254165	138,94	504,43
069	PEDRO RODRIGUES DE GODOI	169.396,78	13.551,74	136,00	1.843.036,97	0,00254165	138,94	11.192,80
070	PEDRO TRINDADE MACHADO	189.368,58	15.149,49	141,00	2.136.077,58	0,00254165	138,94	12.972,44
071	RAIMUNDO DE SOUZA BORGES	191.612,13	15.328,97	169,00	2.590.596,00	0,00254165	138,94	15.732,74
072	RAIMUNDO GOMES DE ALENCAR	128.844,76	10.307,58	01,00	10.307,58	0,00254165	138,94	62,60
073	ROGERIO ALVARES DE F. PEREIRA	0,00	0,00	QUITADO	0,00	0,00254165	138,94	0,00
074	RONDON DE CASTRO	251.657,11	20.132,57	02,00	40.265,14	0,00254165	138,94	244,53
075	ROSE MARY R. DE AMORIM	125.130,09	10.010,41	01,43	14.314,88	0,00254165	138,94	86,93
076	RUI BARBOSA DE M. JÚNIOR	308.442,61	24.675,41	04,00	98.701,64	0,00254165	138,94	599,42
077	SANDRO C. DE SENE	124.931,62	9.994,53	00,00	0,00	0,00254165	138,94	0,00
078	TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS	283.353,95	22.668,32	00,00	0,00	0,00254165	138,94	0,00
079	ULISSES NECESIO ARANTES	270.026,52	21.602,12	02,00	43.204,24	0,00254165	138,94	262,38
080	VALDEMIR COSTA SOARES	158.940,26	12.715,22	02,00	25.430,44	0,00254165	138,94	154,44
081	VALDIVINO FERNANDES	156.540,17	12.523,21	134,37	1.682.744,21	0,00254165	138,94	10.219,34
082	VALDOMIRO A. GONÇALVES	148.501,36	11.880,11	01,00	11.880,11	0,00254165	138,94	72,15
083	VALTER R. DOS SANTOS	146.070,14	11.685,61	43,43	507.506,09	0,00254165	138,94	3.082,09
084	VANDERLUZ M. FIGUEREDO	164.691,40	13.175,31	53,00	698.291,54	0,00254165	138,94	4.240,74
085	VICENTE CRUZ MORAIS	145.857,62	11.668,61	04,00	46.674,44	0,00254165	138,94	283,45
TOTAL DA EXECUÇÃO								245.347,85

XX OBS.: O NEGRITO REFERE-SE AOS MESES EM DIVERGÊNCIA COMPARADOS AO DA CONTADORIA JUDICIAL
 OBS.: O VERMELHO REFERE-SE AOS MESES DE FGTS FALTANTES COM BASE NOS EXTRATOS ANALÍTICOS FORNECIDOS PELA CEF APÓS O AP

José Antonio De Podestá Filho
 Procurador do Estado
 OAB/GO 10.681

ESTADO DE GOIÁS
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO



14826

4427
3



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO

AUTOS Nº 517/93 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO
PARTES : SINDIPÚBLICO X CEPAIGO

Nº	NOME	COMPETÊNCIAS DEPOSITADAS
001	ADÃO SALUSTIANO	
002	ADIRSON PAULO LOMEU	
003	AGNELO FRANCISCO DA SILVA	
004	ALBERTO GOMES FERREIRA	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85; Fev/86; Ago, Nov e Dez/87 e Jan a Mar/88
005	ALVINO ANTUNES DE FRANÇA	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85 e Jan/86
006	ANTONIO LINO DA SILVA	Fev/90.
007	APARECIDA BENTO DA SILVA	Nov/85 e Fev/86
008	ARI PINTO DE ALMEIDA	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85; Fev/86; Mai e Jun/91
009	AUGUSTO CESAR MARTINS	Mar a Mai/86 e Jan a Jun/87
010	BRASIL ROSA DE MOURA	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85; Fev/86
011	CARLOS CESAR LUCAS	Nov/85 e Fev/86
012	CARLOS ROBERTO SILVA	Nov/85 e Fev/86
013	CLAUDINO DE SOUZA LEITE	
014	DELVANITO LOPES DA SILVA	
015	DIVA BONFIM J. DE OLIVEIRA	Nov/85 e Fev/86
016	DIVANDRO JOSÉ FERREIRA	Nov/85 e Fev/86
017	DIVINO ALVES DA SILVA	Nov/85 e Fev/86
018	DORVALINA BORGES RODRIGUES	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85; Fev/86 e Ago/87
019	EDUARDO ANTONIO DA SERRA	Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85 e Fev/86
020	ELIZABETH CANDIDO CAMILO	
021	ELMIRIO RIBEIRO ALVES	Nov/85 e Fev/86
022	ESTELA RITA DE FREITAS	
023	GERALDO AMORIM DA SILVA	
024	GERALDO AUXILIADOR DO NASCIMENTO	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85 e Fev/86
025	INACIO JOÃO DA S. FALEIRO	Set/81; Jan a Jun e Set a Dez/83; Nov/85 e Fev/86
026	IRENE SANTOS FERREIRA	
027	JARBAS AGAPITO DOS SANTOS	Set/81; Jan a Jun e Set a Dez/83; Nov/85; Fev/86 e Jan/87
028	JOANA DA SILVA OLIVEIRA	
029	JOANINHA DARC VINHAL DA SILVA	
030	JOÃO DE ANDRADE	
031	JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85; Fev/86 e Mai a Out/88
032	JOÃO LUCAS RODRIGUES	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85 e Fev/86
033	JOAO VICENTE Q. MONTEIRO	Jan a Abr/83; Nov/85 e Fev/86
034	JOAQUIM QUEIROZ MONTEIRO	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85 e Fev/86
035	JOSE ALVES RODRIGUES	
036	JOSE CANDIDO DE O. FILHO	
037	JOSE DE CASTRO PINTO	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85 e Fev/86
038	JOSE DE OLIVEIRA	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85 e Fev/86
039	JOSE DE SOUZA MAIA	Set/81; Jan a Jun e Set a Dez/83; Nov/85 e Fev/86
040	JOSE EUSTAQUIO AMARAL	
041	JOSE FELICIANO DA SILVA	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85 e Fev/86
042	JOSE GONÇALVES MAGALHAES	Nov/85 e Fev/86
043	JOSE PAULA FILHO	
044	JOSE RICARDO BORGES	Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85 e Fev/86
045	JOSE R. M. FILHO	
046	JOSE ROQUE RODRIGUES	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85 e Fev/86
047	JURACI MARIA DO R. DIAS	
048	LAZARO ANGELINO DA SILVA	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85 e Fev/86
049	LINDOLFO DE OLIVEIRA NETO	Dez/91.
050	LOURIVAL BELEM DE O. JUNIOR	
051	LUIS ANTONIO N. DA SILVA	Nov/85 e Fev/86
052	LUIZ ANTONIO R. BORGES	Nov/85 e Fev/86
053	LUIZ FERREIRA DE SOUZA	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85 e Fev/86
054	MANOEL PEREIRA BORGES	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85 e Fev/86
055	MANOEL RODRIGUES	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85 e Fev/86

Adelino

8

4428
3



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO

AUTOS Nº 517/93 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO		
PARTES : SINDIPÚBLICO X CEPALGO		
Nº	NOME	COMPETÊNCIAS DEPOSITADAS
056	MARCOS ANTONIO BORGES	
057	MARIA APARECIDA S. C. COSTA	
058	MARIA BEATRIZ FERNANDES	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85; Fev a Mai/86; Nov e Dez/87
059	MARIA DO CARMO MOREIRA	
060	MARIA MARQUES DE FREITAS	Set a Nov/83 e Fev/86
061	MARINEZ BONFIM DA M. ARAUJO	
062	MAURO ROSA TOLEDO	Nov/85 e Fev/86 (constante do Disquete 1)
063	ODYLIO G. DE PAIVA LENZA	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85 e Fev/86
064	ONESIO DE OLIVEIRA	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85 e Fev/86
065	OSMAR FERREIRA MACHADO	
066	OTURIBES FRANCISCO DE ALMEIDA	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85 e Fev/86
067	OXIMANO DA SILVA DIAS	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85; Fev/86 e Set/90
068	OXIMANO DA SILVA DIAS JÚNIOR	
069	PEDRO RODRIGUES DE GODOI	
070	PEDRO TRINDADE MACHADO	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85; Fev/86 e Fev/90
071	RAIMUNDO DE SOUZA BORGES	Mai/86.
072	RAIMUNDO GOMES DE ALENCAR	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85 e Fev/86
073	ROGERIO ALVARES DE F. PEREIRA	
074	RONDON DE CASTRO	
075	ROSE MARY R. DE AMORIM	Nov/85 e Fev/86
076	RUI BARBOSA DE M. JUNIOR	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85; Fev/86 e Ago/91
077	SANDRO C. DE SENE	Nov/85 e Fev/86
078	TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS	Nov/85 e Fev/86
079	ULISSES NECESIO ARANTES	
080	VALDEMIR COSTA SOARES	Set a Nov/83; Nov/85 e Fev/86
081	VALDIVINO FERNANDES	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85; Fev/86 e Jan/91
082	VALDOMIRO A. GONÇALVES	Nov/85 e Fev/86
083	VALTER R. DOS SANTOS	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85 e Fev/86
084	VANDERLUZ M. FIGUEREDO	Set/81; Jan a Jun e Set a Nov/83; Nov/85 e Fev/86
085	VICENTE CRUZ MORAIS	Nov/85 e Fev/86

[Assinatura]

Fabiola Estanislau Morais
Assessora de Apoio Técnico
NAT/PGE

GC0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO C002260 23/04/2004 9:20:25
PAG: 0001 DE 0001
ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO: 0000000000000000
COD.EMPRG: 00000044530 NOME : ADIRSON PAULO LOMEU
PIS/PASEP: 10067820902 CART.TRAB: 0021228-00060 MATRICULA: 000000000000
ADMISSAO : 02/01/1992 OPCA0: 02/01/1992 AFAST: 25/04/1997 RETROACAO: 00/00/0000
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%
SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00

DATA	HISTORICO	V A L O R
	SALDO ANTERIOR	38,93
10/08/2002	CREDITO DE JAM 0,005128	0,19
10/09/2002	CREDITO DE JAM 0,004953	0,19
10/10/2002	CREDITO DE JAM 0,004426	0,17
10/11/2002	CREDITO DE JAM 0,005241	0,20
10/12/2002	CREDITO DE JAM 0,005116	0,20
10/01/2003	CREDITO DE JAM 0,006084	0,24
10/02/2003	CREDITO DE JAM 0,007356	0,29
21/02/2003	SAQUE JAM - COD 86 AG 10406114 GO	-40,41

SALDO DISP DEP 0,00 SALDO DISP JAM 0,00
TOTAL SALDO DISPONIVEL 0,00
OBSERVE NOVO CAMPO "SALDO PARA FINS RESCISORIOS"

1430
3

Ag1340Analitico

FGH0503.1048 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO C002260 23/04/2004 9:28:05
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0010
COD.EMPRG: 00000002617 NOME : ALBERTO GOMES FERREIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 15.840,42 JAM: 150.670,71

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/11/1991	CREDITO DE JAM 0,232112	38.649,23
	10/12/1991	CREDITO DE JAM 0,302390	62.038,44
	10/01/1992	CREDITO DE JAM 0,275161	73.522,68
	10/02/1992	CREDITO DE JAM 0,248146	84.548,67
	10/03/1992	CREDITO DE JAM 0,243984	103.759,11
	10/04/1992	CREDITO DE JAM 0,281340	148.837,09
	10/05/1992	CREDITO DE JAM 0,182213	123.516,06
	10/06/1992	CREDITO DE JAM 0,223273	178.927,05
	10/07/1992	CREDITO DE JAM 0,213152	208.954,92
	10/08/1992	CREDITO DE JAM 0,220777	262.562,22
	10/09/1992	CREDITO DE JAM 0,253974	368.726,20
	10/10/1992	CREDITO DE JAM 0,272149	495.461,62
	10/11/1992	CREDITO DE JAM 0,226821	525.320,70
	10/12/1992	CREDITO DE JAM 0,252445	717.280,84
	10/01/1993	CREDITO DE JAM 0,230599	820.613,28
	10/02/1993	CREDITO DE JAM 0,315467	1.381.502,31
	10/03/1993	CREDITO DE JAM 0,239518	1.379.798,89
	10/04/1993	CREDITO DE JAM 0,252998	1.806.539,92
	10/05/1993	CREDITO DE JAM 0,280364	2.508.436,43
	10/06/1993	CREDITO DE JAM 0,318443	3.647.925,94
	10/07/1993	CREDITO DE JAM 0,295787	4.467.399,05
	31/07/1993	SALDO CRUZEIROS	19.570.831,78
	01/08/1993	CONVERSAO M.P. 336/93	19.570,83
	10/08/1993	CREDITO DE JAM 0,294384	5.761,33
	10/09/1993	CREDITO DE JAM 0,340197	8.617,92
	10/10/1993	CREDITO DE JAM 0,363053	12.325,67
	10/11/1993	CREDITO DE JAM 0,366461	16.958,25
	10/12/1993	CREDITO DE JAM 0,364657	23.058,72
	10/01/1994	CREDITO DE JAM 0,360346	31.095,23
	10/02/1994	CREDITO DE JAM 0,490466	57.574,79
	10/03/1994	CREDITO DE JAM 0,365760	63.994,37
	10/04/1994	CREDITO DE JAM 0,413978	98.922,98
	10/05/1994	CREDITO DE JAM 0,466407	157.589,63
	10/06/1994	CREDITO DE JAM 0,493975	244.749,65
	30/06/1994	SALDO EM CRUZEIRO REAL	740.219,37
	01/07/1994	CONV LEI 8.880/94 (FATOR 2.750,00)	269,17
	10/07/1994	CREDITO DE JAM 0,340692	91,70
	10/08/1994	CREDITO DE JAM 0,044606	16,09
	10/09/1994	CREDITO DE JAM 0,023573	8,88
	28/09/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1991	47,30
	28/09/1994	000-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/1991	0,01
	10/10/1994	CREDITO DE JAM 0,026463	11,46
	31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1991	21,20
	31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1991	19,00
	10/11/1994	CREDITO DE JAM 0,030745	14,90
	10/12/1994	CREDITO DE JAM 0,034649	17,31
	10/01/1995	CREDITO DE JAM 0,023948	12,38
	10/02/1995	CREDITO DE JAM 0,026845	14,21
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1991	29,32
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1991	26,71
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1994	16,82
	10/03/1995	CREDITO DE JAM 0,019083	11,76
	10/04/1995	CREDITO DE JAM 0,042855	26,92
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1991	32,20
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1991	31,70
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1991	30,37

4431
3

Ag1340Analitico

10/05/1995 CREDITO DE JAM 0,035718	26,76
11/05/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1991	26,09
11/05/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1991	47,98
10/06/1995 CREDITO DE JAM 0,036461	31,00
10/07/1995 CREDITO DE JAM 0,028936	25,49
18/07/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1991	35,86
FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415	
GO / GO C002260	23/04/2004 9:28:05
COD.ESTAB: 06668100031135	PAG: 0005 DE 0010
COD.EMPRG: 00000002617	NOME : ALBERTO GOMES FERREIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 15.840,42 JAM: 150.670,71

S DATA	HISTORICO	V A L O R
09/08/1995	SAQUE JAM - COD 86 AG 10423124	-906,73
10/08/1995	CREDITO DE JAM 0,034847	1,24
10/09/1995	CREDITO DE JAM 0,023356	0,86
10/10/1995	CREDITO DE JAM 0,021814	0,82
10/11/1995	CREDITO DE JAM 0,019047	0,73
30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1990	49,64
30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1990	43,54
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1990	33,89
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1990	55,56
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1990	88,61
10/12/1995	CREDITO DE JAM 0,016888	5,24
11/12/1995	SAQUE JAM - COD 86 AG 10423124	-18,04
10/01/1996	CREDITO DE JAM 0,015899	4,73
10/02/1996	CREDITO DE JAM 0,015023	4,54
10/03/1996	CREDITO DE JAM 0,012115	3,72
10/04/1996	CREDITO DE JAM 0,010625	3,30
06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1989	70,21
06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1990	31,76
10/05/1996	CREDITO DE JAM 0,009079	3,77
29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1989	55,02
29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1989	43,50
10/06/1996	CREDITO DE JAM 0,008368	4,33
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1989	31,93
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1989	45,29
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1989	50,85
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1991	8,01
10/07/1996	CREDITO DE JAM 0,008580	5,65
31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1989	49,40
31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1989	37,10
10/08/1996	CREDITO DE JAM 0,008331	6,25
10/09/1996	CREDITO DE JAM 0,008756	6,63
10/09/1996	SAQUE DEP - COD 86 AG 10413404 GO	-0,01
10/09/1996	SAQUE JAM - COD 86 AG 10413404 GO	-763,93
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1984	23,28
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1984	26,52
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1984	36,12
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1984	26,82
10/10/1997	CREDITO DE JAM 0,008956	1,00
31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1984	63,15
31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1984	39,93
31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1985	122,04
10/11/1997	CREDITO DE JAM 0,009035	3,06
05/12/1997	SAQUE JAM - COD 05 AG 10400129 GO	-341,92
31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1983	78,58
14/03/1998	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	5,07
10/04/1998	CREDITO DE JAM 0,011483	0,96
10/05/1998	CREDITO DE JAM 0,007197	0,60
21/05/1998	SAQUE JAM - COD 05 AG 10400129 GO	-85,21
07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1983	57,21
07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1983	57,67

41132
3

Ag1340Analitico		
07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1983	57,67
07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1983	43,63
07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1983	61,60
07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1986	66,70
09/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1983	33,75
09/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1983	33,71
10/07/1998	CREDITO DE JAM 0,007391	3,04
29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1981	72,53
29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1983	60,55
29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1983	59,67
29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1985	94,13
10/08/1998	CREDITO DE JAM 0,007982	5,60
13/08/1998	SAQUE JAM - COD 05 AG 10400129 GO	-707,46

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA



4433
3

Ag1340Extrato

FGH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO C002260 23/04/2004 9:29:11
PAG: 0001 DE 0011

ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO:
COD.EMPRG: 00000002706 NOME : ALBERTO GOMES FERREIRA ✓
PIS/PASEP: 10046512893 CART.TRAB: 0036137-00060 MATRICULA: 00000000000
ADMISSAO : 21/01/1965 OPCA0: 11/12/1991 AFAST: 01/01/1992 RETROACAO: 01/01/1967
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%
SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00

DATA	HISTORICO	V A L O R
	SALDO ANTERIOR	1.181.710,94
10/11/1991	JAM CREDITADOS 02321120%	274.289,28
10/12/1991	JAM CREDITADOS 03023900%	440.279,90
10/01/1992	JAM CREDITADOS 02751610%	521.782,33
10/02/1992	JAM CREDITADOS 02481460%	600.032,52
10/03/1992	JAM CREDITADOS 02439840%	736.366,88
10/04/1992	JAM CREDITADOS 02813400%	1.056.280,29
10/05/1992	JAM CREDITADOS 01822130%	876.579,75
10/06/1992	JAM CREDITADOS 02232730%	1.269.825,42
10/07/1992	JAM CREDITADOS 02131520%	1.482.929,86
10/08/1992	JAM CREDITADOS 02207770%	1.863.374,91
10/09/1992	JAM CREDITADOS 02539740%	2.616.808,93
10/10/1992	JAM CREDITADOS 02721490%	3.516.236,11
10/11/1992	JAM CREDITADOS 02268210%	3.728.142,71
10/12/1992	JAM CREDITADOS 02524450%	5.090.462,50
10/01/1993	JAM CREDITADOS 02305990%	5.823.801,34
10/02/1993	JAM CREDITADOS 03154670%	9.804.368,50
10/03/1993	JAM CREDITADOS 02395180%	9.792.279,58
10/04/1993	JAM CREDITADOS 02529980%	12.820.813,24
10/05/1993	JAM CREDITADOS 02803640%	17.802.094,87
10/06/1993	JAM CREDITADOS 03184430%	25.888.925,45
10/07/1993	JAM CREDITADOS 02957870%	31.704.635,13
31/07/1993	SALDO EM CRUZEIROS	138.892.020,44
01/08/1993	CONVERSAO MP 336/93	138.892,02
10/08/1993	JAM CREDITADOS 02943840%	40.887,58
10/09/1993	JAM CREDITADOS 03401970%	61.160,48
10/10/1993	JAM CREDITADOS 03630530%	87.474,01
10/11/1993	JAM CREDITADOS 03664610%	120.350,95
10/12/1993	JAM CREDITADOS 03646570%	163.645,31
10/01/1994	JAM CREDITADOS 03603460%	220.679,61
10/02/1994	JAM CREDITADOS 04904660%	408.602,30
10/03/1994	JAM CREDITADOS 03657600%	454.161,36
10/04/1994	JAM CREDITADOS 04139780%	702.046,08
10/05/1994	JAM CREDITADOS 04664070%	1.118.397,20
10/06/1994	JAM CREDITADOS 04939750%	1.736.962,76
30/06/1994	SALDO EM CRUZEIROS REAIS	5.253.259,66
01/07/1994	C.LEI 8.880/94-FATOR 2750,00	1.910,27
10/07/1994	JAM CREDITADOS 03406920%	650,81
10/08/1994	JAM CREDITADOS 00446060%	114,23
10/09/1994	JAM CREDITADOS 00235730%	63,06
10/10/1994	JAM CREDITADOS 00264630%	72,46
10/11/1994	JAM CREDITADOS 00307450%	86,41
10/12/1994	JAM CREDITADOS 00346490%	100,38
10/01/1995	JAM CREDITADOS 00239480%	71,78
10/02/1995	JAM CREDITADOS 00268450%	82,39
10/03/1995	JAM CREDITADOS 00190830%	60,14
10/04/1995	JAM CREDITADOS 00428550%	137,64
10/05/1995	JAM CREDITADOS 00357180%	119,63
10/06/1995	JAM CREDITADOS 00364610%	126,49
10/07/1995	JAM CREDITADOS 00289360%	104,04
10/08/1995	JAM CREDITADOS 00348470%	128,92
10/09/1995	JAM CREDITADOS 00233560%	89,42
10/10/1995	JAM CREDITADOS 00218140%	85,46

0434
5

Ag1340Extrato
10/11/1995 JAM CREDITADOS 00190470% 76.25
10/12/1995 JAM CREDITADOS 00168880% 68.89
11/12/1995 SAQUE DE JAM - 104/2312-4 COD - 86 -4.148,67
11/11/1996 JAM RECOLHIDOS NOVEMBRO/88 34.65
11/11/1996 JAM RECOLHIDOS DEZEMBRO/88 83.43
10/12/1996 JAM CREDITADOS 00106320% 1.25

FGH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO C002260 23/04/2004 9:29:11

PAG: 0007 DE 0011

ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO:
COD.EMPRG: 00000002706 NOME : ALBERTO GOMES FERREIRA
PIS/PASEP: 10046512893 CART.TRAB: 0036137-00060 MATRICULA: 00000000000
ADMISSAO : 21/01/1965 OPCA0: 11/12/1991 AFAST: 01/01/1992 RETROACAO: 01/01/1967
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%

SALDO PARA FINS RESCISORIOS:

0,00

DATA HISTORICO

V A L O R

30/12/1996 JAM RECOLHIDOS SETEMBRO/88 47.27
30/12/1996 JAM RECOLHIDOS OUTUBRO /88 75.93
10/01/1997 JAM CREDITADOS 00112040% 2.71
04/02/1997 JAM RECOLHIDOS MARCO /88 52.00
04/02/1997 JAM RECOLHIDOS MAIO /88 57.03
04/02/1997 JAM RECOLHIDOS JUNHO /88 57.03
04/02/1997 JAM RECOLHIDOS JULHO /88 18.71
04/02/1997 JAM RECOLHIDOS AGOSTO /88 33.07
10/02/1997 JAM CREDITADOS 00099240% 4.59
07/03/1997 JAM RECOLHIDOS NOVEMBRO/87 73.07
07/03/1997 JAM RECOLHIDOS JANEIRO /88 63.30
07/03/1997 JAM RECOLHIDOS FEVEREIR/88 52.31
07/03/1997 JAM RECOLHIDOS ABRIL /88 104.85
10/03/1997 JAM CREDITADOS 00090980% 6.92
20/03/1997 SAQUE DE JAM - 104/0012-9 COD - 05 -471.92
03/04/1997 JAM RECOLHIDOS SETEMBRO/87 82.50
03/04/1997 JAM RECOLHIDOS DEZEMBRO/87 173.93
10/04/1997 JAM CREDITADOS 00087970% 4.86
10/05/1997 JAM CREDITADOS 00086920% 4.84
09/06/1997 JAM RECOLHIDOS JULHO /87 96.78
09/06/1997 JAM RECOLHIDOS AGOSTO /87 77.60
09/06/1997 JAM RECOLHIDOS OUTUBRO /87 103.30
10/06/1997 JAM CREDITADOS 00088350% 7.42
11/06/1997 SAQUE DE JAM - 104/0012-9 COD - 05 -567.29
01/07/1997 JAM RECOLHIDOS ABRIL /87 84.63
01/07/1997 JAM RECOLHIDOS MAIO /87 78.80
01/07/1997 JAM RECOLHIDOS JUNHO /87 94.57
10/07/1997 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 0.85
10/07/1997 JAM CREDITADOS 00090170% 4.85
10/07/1997 JAM RECOLHIDOS MARCO /87 74.65
30/07/1997 JAM RECOLHIDOS MAIO /86 145.42
30/07/1997 JAM RECOLHIDOS JANEIRO /87 136.49
10/08/1997 JAM CREDITADOS 00090620% 8.15
29/08/1997 JAM RECOLHIDOS MARCO /86 119.11
29/08/1997 JAM RECOLHIDOS ABRIL /86 119.11
29/08/1997 JAM RECOLHIDOS FEVEREIR/87 85.30
10/09/1997 SAQUE DE JAM - 104/0012-9 COD - 05 -1.242.85
10/09/1997 JAM CREDITADOS 00087510% 10.78

SALDO DISP DEP
TOTAL SALDO DISPONIVEL

0,00 SALDO DISP JAM

0.00
0.00



4435
3

Ag1340Analitico

FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO C002260 23/04/2004 9:32:06
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0008
COD.EMPRG: 00000002889 NOME : ALVINO ANTUNES DE FRANCA

SALDO ANTERIOR - DEP: 13.164,17 JAM: 1.284.554,17

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/11/1991	CREDITO DE JAM 0,232112	301.215,99
	10/12/1991	CREDITO DE JAM 0,302390	483.501,75
	10/01/1992	CREDITO DE JAM 0,275161	573.005,19
	10/02/1992	CREDITO DE JAM 0,248146	658.937,12
	10/03/1992	CREDITO DE JAM 0,243984	808.655,29
	10/04/1992	CREDITO DE JAM 0,281340	1.159.974,29
	10/05/1992	CREDITO DE JAM 0,182213	962.632,73
	10/06/1992	CREDITO DE JAM 0,223273	1.394.482,93
	10/07/1992	CREDITO DE JAM 0,213152	1.628.507,63
	10/08/1992	CREDITO DE JAM 0,220777	2.046.300,60
	10/09/1992	CREDITO DE JAM 0,253974	2.873.698,50
	10/10/1992	CREDITO DE JAM 0,272149	3.861.421,56
	10/11/1992	CREDITO DE JAM 0,226821	4.094.130,82
	10/12/1992	CREDITO DE JAM 0,252445	5.590.188,21
	10/01/1993	CREDITO DE JAM 0,230599	6.395.518,20
	10/02/1993	CREDITO DE JAM 0,315467	10.766.853,74
	10/03/1993	CREDITO DE JAM 0,239518	10.753.578,06
	10/04/1993	CREDITO DE JAM 0,252998	14.079.419,89
	10/05/1993	CREDITO DE JAM 0,280364	19.549.709,06
	10/06/1993	CREDITO DE JAM 0,318443	28.430.415,86
	10/07/1993	CREDITO DE JAM 0,295787	34.817.048,06
	31/07/1993	SALDO CRUZEIROS	152.526.913,82
	01/08/1993	CONVERSAO M.P. 336/93	152.526,91
	10/08/1993	CREDITO DE JAM 0,294384	44.901,48
	10/09/1993	CREDITO DE JAM 0,340197	67.164,54
	10/10/1993	CREDITO DE JAM 0,363053	96.061,25
	10/11/1993	CREDITO DE JAM 0,366461	132.165,69
	10/12/1993	CREDITO DE JAM 0,364657	179.710,21
	10/01/1994	CREDITO DE JAM 0,360346	242.343,52
	24/01/1994	SAQUE DEP - COD 05 AG 10423124	-13,16
	24/01/1994	SAQUE JAM - COD 05 AG 10423124	-914.860,44
	30/06/1994	SALDO EM CRUZEIRO REAL	0,00
	01/07/1994	CONV LEI 8.880/94 (FATOR 2.750,00)	0,00
	28/09/1994	000-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/1991	0,01
	28/09/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1991	47,30
	10/10/1994	CREDITO DE JAM 0,026463	1,25
	31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1991	21,20
	31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1991	19,00
	10/11/1994	CREDITO DE JAM 0,030745	2,72
	10/12/1994	CREDITO DE JAM 0,034649	3,16
	10/01/1995	CREDITO DE JAM 0,023948	2,26
	10/02/1995	CREDITO DE JAM 0,026845	2,60
	10/03/1995	CREDITO DE JAM 0,019083	1,89
	10/04/1995	CREDITO DE JAM 0,042855	4,34
	10/05/1995	CREDITO DE JAM 0,035718	3,77
	30/05/1995	SAQUE JAM - COD 05 AG 10400129	-109,49
	30/05/1995	SAQUE DEP - COD 05 AG 10400129	-0,01
	28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1989	32,50
	28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1989	48,14
	28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1989	54,83
	10/07/1996	CREDITO DE JAM 0,008580	1,16
	31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1989	56,01
	31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1989	56,32
	10/08/1996	CREDITO DE JAM 0,008331	2,07
	13/08/1996	AC RECOLHIMENTO JAM 10/1989	593,64
	14/08/1996	SAQUE JAM - COD 05 AG 10423124 GO	-731,40

11136
3

Ag1340Analitico

10/09/1996 CREDITO DE JAM 0,008756 0,99
10/10/1996 CREDITO DE JAM 0,009102 1,03
10/11/1996 CREDITO DE JAM 0,009903 1,14
10/12/1996 CREDITO DE JAM 0,010632 1,23
10/01/1997 CREDITO DE JAM 0,011204 1,31
10/02/1997 CREDITO DE JAM 0,009924 1,18
FGH0503.1048 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO C002260 23/04/2004 9:32:06
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0005 DE 0008
COD.EMPRG: 00000002889 NOME : ALVINO ANTUNES DE FRANCA

SALDO ANTERIOR - DEP: 13.164,17 JAM: 1.284.554,17

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/03/1997	CREDITO DE JAM 0,009098	1,09
	10/04/1997	CREDITO DE JAM 0,008797	1,06
	10/05/1997	CREDITO DE JAM 0,008692	1,06
	10/06/1997	CREDITO DE JAM 0,008835	1,08
	10/07/1997	CREDITO DE JAM 0,009017	1,12
	10/08/1997	CREDITO DE JAM 0,009062	1,13
	25/08/1997	SAQUE JAM - COD 05 AG 10400129 GO	-126,69
	30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1984	24,40
	30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1984	27,43
	30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1984	45,67
	30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1984	27,57
	10/10/1997	CREDITO DE JAM 0,008956	1,12
	31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1984	36,05
	31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1984	40,03
	31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1985	100,55
	05/11/1997	SAQUE JAM - COD 05 AG 10400129 GO	-126,19
	10/11/1997	CREDITO DE JAM 0,009035	1,59
	10/12/1997	CREDITO DE JAM 0,017838	3,17
	10/01/1998	CREDITO DE JAM 0,015583	2,82
	10/02/1998	CREDITO DE JAM 0,013953	2,57
	10/03/1998	CREDITO DE JAM 0,006938	1,29
	31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1983	43,00
	14/03/1998	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,76
	30/03/1998	SAQUE JAM - COD 05 AG 10400129 GO	-188,07
	10/04/1998	CREDITO DE JAM 0,011483	0,52
	10/05/1998	CREDITO DE JAM 0,007197	0,33
	10/06/1998	CREDITO DE JAM 0,007020	0,32
	07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1983	45,84
	07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1983	46,06
	07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1983	37,53
	07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1983	34,88
	07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1983	33,71
	07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1986	51,58
	09/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1983	26,85
	09/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1983	26,85
	10/07/1998	CREDITO DE JAM 0,007391	2,58
	29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1981	70,85
	29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1983	56,25
	29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1983	59,62
	29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1985	72,19
	10/08/1998	CREDITO DE JAM 0,007982	4,88
	28/08/1998	SAQUE JAM - COD 05 AG 10400129 GO	-616,60
ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM			
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA			



4437
3

Ag1340Analitico

FGH0503.1048 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO C002260 23/04/2004 9:35:22
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0005
COD.EMPRG: 00000022480 NOME : ANTONIO LINO DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 7.381,40 JAM: 61.438,79

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/11/1991	CREDITO DE JAM 0,232112	15.973,99
	10/12/1991	CREDITO DE JAM 0,302390	25.640,91
	10/01/1992	CREDITO DE JAM 0,275161	30.387,42
	10/02/1992	CREDITO DE JAM 0,248146	34.944,54
	10/03/1992	CREDITO DE JAM 0,243984	42.884,34
	10/04/1992	CREDITO DE JAM 0,281340	61.515,38
	10/05/1992	CREDITO DE JAM 0,182213	51.050,02
	10/06/1992	CREDITO DE JAM 0,223273	73.951,76
	10/07/1992	CREDITO DE JAM 0,213152	86.362,48
	10/08/1992	CREDITO DE JAM 0,220777	108.518,74
	10/09/1992	CREDITO DE JAM 0,253974	152.397,04
	10/10/1992	CREDITO DE JAM 0,272149	204.777,64
	10/11/1992	CREDITO DE JAM 0,226821	217.118,60
	10/12/1992	CREDITO DE JAM 0,252445	296.457,03
	10/01/1993	CREDITO DE JAM 0,230599	339.165,02
	10/02/1993	CREDITO DE JAM 0,315467	570.984,26
	10/03/1993	CREDITO DE JAM 0,239518	570.280,22
	10/04/1993	CREDITO DE JAM 0,252998	746.655,18
	10/05/1993	CREDITO DE JAM 0,280364	1.036.753,76
	10/06/1993	CREDITO DE JAM 0,318443	1.507.712,49
	10/07/1993	CREDITO DE JAM 0,295787	1.846.406,27
	31/07/1993	SALDO CRUZEIROS	8.088.757,28
	01/08/1993	CONVERSAO M.P. 336/93	8.088,75
	10/08/1993	CREDITO DE JAM 0,294384	2.381,19
	10/09/1993	CREDITO DE JAM 0,340197	3.561,84
	10/10/1993	CREDITO DE JAM 0,363053	5.094,27
	10/11/1993	CREDITO DE JAM 0,366461	7.008,95
	10/12/1993	CREDITO DE JAM 0,364657	9.530,31
	10/01/1994	CREDITO DE JAM 0,360346	12.851,85
	10/02/1994	CREDITO DE JAM 0,490466	23.796,01
	10/03/1994	CREDITO DE JAM 0,365760	26.449,26
	10/04/1994	CREDITO DE JAM 0,413978	40.885,47
	10/05/1994	CREDITO DE JAM 0,466407	65.132,75
	10/06/1994	CREDITO DE JAM 0,493975	101.156,52
	30/06/1994	SALDO EM CRUZEIRO REAL	305.937,17
	01/07/1994	CONV LEI 8.880/94 (FATOR 2.750,00)	111,24
	10/07/1994	CREDITO DE JAM 0,340692	37,89
	10/08/1994	CREDITO DE JAM 0,044606	6,65
	10/09/1994	CREDITO DE JAM 0,023573	3,67
	10/10/1994	CREDITO DE JAM 0,026463	4,21
	10/11/1994	CREDITO DE JAM 0,030745	5,03
	10/12/1994	CREDITO DE JAM 0,034649	5,84
	10/01/1995	CREDITO DE JAM 0,023948	4,17
	10/02/1995	CREDITO DE JAM 0,026845	4,79
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1994	16,82
	10/03/1995	CREDITO DE JAM 0,019083	3,82
	10/04/1995	CREDITO DE JAM 0,042855	8,74
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1991	32,20
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1991	31,70
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1991	30,37
	10/05/1995	CREDITO DE JAM 0,035718	10,97
	11/05/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1991	26,09
	11/05/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1991	47,98
	10/06/1995	CREDITO DE JAM 0,036461	14,29
	12/06/1995	SAQUE JAM - COD 86 AG 10423124	-329,70
	10/07/1995	CREDITO DE JAM 0,028936	2,22

4438
3

	Ag1340Analitico	
10/08/1995 CREDITO DE JAM 0,034847		2,75
10/09/1995 CREDITO DE JAM 0,023356		1,90
10/10/1995 CREDITO DE JAM 0,021814		1,82
10/10/1995 SAQUE JAM - COD 86 AG 10423124		-85,46

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA



4439
3

Ag1340Analitico

FGH0503.1048 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO C002260 23/04/2004 9:35:49
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0002
COD.EMPRG: 00000026710 NOME : ANTONIO LINO DA SILVA ✓

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO		V A L O R
	28/09/1994	DEPOSITO EM ATRASO	DEZEMBRO/91	0,01
	28/09/1994	JAM RECOLHIDOS	DEZEMBRO/91	47,30
	10/10/1994	JAM CREDITADOS	00264630%	1,25
	31/10/1994	JAM RECOLHIDOS	OUTUBRO /91	21,20
	31/10/1994	JAM RECOLHIDOS	NOVEMBRO/91	19,00
	31/10/1994	JAM RECOLHIDOS	NOVEMBRO/91	19,00
	10/11/1994	JAM CREDITADOS	00307450%	3,31
	10/12/1994	JAM CREDITADOS	00346490%	3,84
	10/01/1995	JAM CREDITADOS	00239480%	2,75
	10/02/1995	JAM CREDITADOS	00268450%	3,15
	15/02/1995	JAM RECOLHIDOS	AGOSTO /91	29,32
	15/02/1995	JAM RECOLHIDOS	SETEMBRO/91	26,71
	10/03/1995	JAM CREDITADOS	00190830%	3,37
	10/04/1995	JAM CREDITADOS	00428550%	7,72
	10/05/1995	JAM CREDITADOS	00357180%	6,71
	29/05/1995	SAQUE DE JAM - 104/2312-4 COD - 86		-194,63
	29/05/1995	SAQUE DE DEP. - 104/2312-4 COD - 86		-0,01
	18/07/1995	JAM RECOLHIDOS	MARCO /91	21,02
	10/08/1995	JAM CREDITADOS	00348470%	0,73
	10/09/1995	JAM CREDITADOS	00233560%	0,50
	10/10/1995	JAM CREDITADOS	00218140%	0,48
	10/10/1995	SAQUE DE JAM - 104/2312-4 COD - 86		-22,73

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA



4480
3

'GH0503.1048 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCM415
GO / GO C002260 23/04/2004 9:36:20
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0001
COD.EMPRG: 00000036198 NOME : ANTONIO LINO DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO		V A L O R
	30/11/1995	JAM RECOLHIDOS	AGOSTO /90	25,00
	30/11/1995	JAM RECOLHIDOS	SETEMBRO/90	21,93
	04/12/1995	JAM RECOLHIDOS	OUTUBRO /90	18,85
	04/12/1995	JAM RECOLHIDOS	NOVEMBRO/90	34,27
	04/12/1995	JAM RECOLHIDOS	DEZEMBRO/90	57,01
	10/12/1995	JAM CREDITADOS	00168880%	2,65
	10/01/1996	JAM CREDITADOS	00158990%	2,53
	10/02/1996	JAM CREDITADOS	00150230%	2,43
	23/02/1996	SAQUE DE JAM - 104/2312-4 COD - 86		-164,67

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA
CONSULTE OU TECLE OPCA DESEJADA

4441
3

Ag1340Analitico

FGH0503.1048 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO C002260 23/04/2004 9:36:43
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0002
COD.EMPRG: 00000039707 NOME : ANTONIO LINO DA SILVA ✓

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO		V A L O R
	06/05/1996	JAM RECOLHIDOS	FEVEREIR/90 ✓	20,37
	10/05/1996	JAM CREDITADOS	00090790%	0,18
	10/06/1996	JAM CREDITADOS	00083680%	0,17
	10/07/1996	JAM CREDITADOS	00085800%	0,17
	10/08/1996	JAM CREDITADOS	00083310%	0,17
	10/09/1996	JAM CREDITADOS	00087560%	0,18
	10/10/1996	JAM CREDITADOS	00091020%	0,19
	10/11/1996	JAM CREDITADOS	00099030%	0,21
	10/12/1996	JAM CREDITADOS	00106320%	0,23
	10/01/1997	JAM CREDITADOS	00112040%	0,24
	10/02/1997	JAM CREDITADOS	00099240%	0,21
	10/03/1997	JAM CREDITADOS	00090980%	0,20
	10/04/1997	JAM CREDITADOS	00087970%	0,19
	10/05/1997	JAM CREDITADOS	00086920%	0,19
	10/06/1997	JAM CREDITADOS	00088350%	0,20
	19/06/1997	SAQUE DE JAM - 104/2079-3 COD - 86		-23,10

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA



4442
3

Ag1340Analitico

FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO C002260 23/04/2004 9:36:58
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0003
COD.EMPRG: 00000040624 NOME : ANTONIO LINO DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO		V A L O R
	06/05/1996	JAM RECOLHIDOS	DEZEMBRO/89	24,48
	10/05/1996	JAM CREDITADOS	00090790%	0,22
	29/05/1996	JAM RECOLHIDOS	OUTUBRO /89	20,83
	29/05/1996	JAM RECOLHIDOS	NOVEMBRO/89	15,58
	10/06/1996	JAM CREDITADOS	00083680%	0,51
	28/06/1996	JAM RECOLHIDOS	MAIO /89	12,73
	28/06/1996	JAM RECOLHIDOS	AGOSTO /89	17,20
	28/06/1996	JAM RECOLHIDOS	SETEMBRO/89	14,88
	10/07/1996	JAM CREDITADOS	00085800%	0,91
	31/07/1996	JAM RECOLHIDOS	JANEIRO /89	21,65
	31/07/1996	JAM RECOLHIDOS	FEVEREIR/89	13,44
	10/08/1996	JAM CREDITADOS	00083310%	1,18
	10/09/1996	JAM CREDITADOS	00087560%	1,25
	10/10/1996	JAM CREDITADOS	00091020%	1,31
	10/11/1996	JAM CREDITADOS	00099030%	1,44
	11/11/1996	JAM RECOLHIDOS	NOVEMBRO/88	13,92
	11/11/1996	JAM RECOLHIDOS	DEZEMBRO/88	30,91
	10/12/1996	JAM CREDITADOS	00106320%	2,04
	30/12/1996	JAM RECOLHIDOS	SETEMBRO/88	25,75
	30/12/1996	JAM RECOLHIDOS	OUTUBRO /88	41,52
	10/01/1997	JAM CREDITADOS	00112040%	2,93
	04/02/1997	JAM RECOLHIDOS	MARCO /88	18,38
	04/02/1997	JAM RECOLHIDOS	MAIO /88	19,81
	04/02/1997	JAM RECOLHIDOS	JUNHO /88	19,81
	04/02/1997	JAM RECOLHIDOS	JULHO /88	20,54
	04/02/1997	JAM RECOLHIDOS	AGOSTO /88	12,79
	10/02/1997	JAM CREDITADOS	00099240%	3,53
	07/03/1997	JAM RECOLHIDOS	NOVEMBRO/87	23,64
	07/03/1997	JAM RECOLHIDOS	JANEIRO /88	30,52
	07/03/1997	JAM RECOLHIDOS	FEVEREIR/88	18,46
	07/03/1997	JAM RECOLHIDOS	ABRIL /88	36,07
	10/03/1997	JAM CREDITADOS	00090980%	4,25
	03/04/1997	JAM RECOLHIDOS	DEZEMBRO/87	50,41
	10/04/1997	JAM CREDITADOS	00087970%	4,59
	10/05/1997	JAM CREDITADOS	00086920%	4,58
	10/06/1997	JAM CREDITADOS	00088350%	4,70
	19/06/1997	SAQUE DE JAM - 104/2079-3 COD - 86		-536,76

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA



1443
3

Ag1340Analitico

FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO C002260 23/04/2004 9:41:00
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0012
COD.EMPRG: 00000010121 NOME : APARECIDA BENTO DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 13.591,18 JAM: 276.038,71

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/11/1991	CREDITO DE JAM 0,232112	67.226,57
	10/12/1991	CREDITO DE JAM 0,302390	107.909,82
	10/01/1992	CREDITO DE JAM 0,275161	127.885,55
	10/02/1992	CREDITO DE JAM 0,248146	147.064,18
	10/03/1992	CREDITO DE JAM 0,243984	180.478,87
	10/04/1992	CREDITO DE JAM 0,281340	258.887,62
	10/05/1992	CREDITO DE JAM 0,182213	214.844,15
	10/06/1992	CREDITO DE JAM 0,223273	311.226,18
	10/07/1992	CREDITO DE JAM 0,213152	363.456,73
	10/08/1992	CREDITO DE JAM 0,220777	456.701,41
	10/09/1992	CREDITO DE JAM 0,253974	641.363,32
	10/10/1992	CREDITO DE JAM 0,272149	861.807,24
	10/11/1992	CREDITO DE JAM 0,226821	913.744,20
	10/12/1992	CREDITO DE JAM 0,252445	1.247.640,17
	10/01/1993	CREDITO DE JAM 0,230599	1.427.376,88
	10/02/1993	CREDITO DE JAM 0,315467	2.402.988,72
	10/03/1993	CREDITO DE JAM 0,239518	2.400.025,80
	10/04/1993	CREDITO DE JAM 0,252998	3.142.300,25
	10/05/1993	CREDITO DE JAM 0,280364	4.363.180,88
	10/06/1993	CREDITO DE JAM 0,318443	6.345.211,92
	10/07/1993	CREDITO DE JAM 0,295787	7.770.605,59
	31/07/1993	SALDO CRUZEIROS	34.041.555,94
	01/08/1993	CONVERSAO M.P. 336/93	34.041,55
	10/08/1993	CREDITO DE JAM 0,294384	10.021,28
	10/09/1993	CREDITO DE JAM 0,340197	14.990,04
	10/10/1993	CREDITO DE JAM 0,363053	21.439,32
	10/11/1993	CREDITO DE JAM 0,366461	29.497,24
	10/12/1993	CREDITO DE JAM 0,364657	40.108,41
	10/01/1994	CREDITO DE JAM 0,360346	54.087,15
	10/02/1994	CREDITO DE JAM 0,490466	100.145,79
	10/03/1994	CREDITO DE JAM 0,365760	111.312,02
	10/04/1994	CREDITO DE JAM 0,413978	172.066,97
	10/05/1994	CREDITO DE JAM 0,466407	274.111,95
	10/06/1994	CREDITO DE JAM 0,493975	425.718,38
	30/06/1994	SALDO EM CRUZEIRO REAL	1.287.540,10
	01/07/1994	CONV LEI 8.880/94 (FATOR 2.750.00)	468,19
	10/07/1994	CREDITO DE JAM 0,340692	159,50
	10/08/1994	CREDITO DE JAM 0,044606	27,99
	10/09/1994	CREDITO DE JAM 0,023573	15,45
	28/09/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1991	47,30
	28/09/1994	000-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/1991	0,01
	10/10/1994	CREDITO DE JAM 0,026463	19,01
	31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1991	21,20
	31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1991	19,00
	10/11/1994	CREDITO DE JAM 0,030745	23,90
	10/12/1994	CREDITO DE JAM 0,034649	27,77
	10/01/1995	CREDITO DE JAM 0,023948	19,86
	10/02/1995	CREDITO DE JAM 0,026845	22,79
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1991	29,32
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1991	26,71
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1994	16,82
	10/03/1995	CREDITO DE JAM 0,019083	18,03
	10/04/1995	CREDITO DE JAM 0,042855	41,26
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1991	32,20
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1991	31,70
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1991	30,37

211111
3

Ag1340Analitico

10/05/1995 CREDITO DE JAM 0,035718 39,23
 11/05/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1991 26,09
 11/05/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1991 47,98
 10/06/1995 CREDITO DE JAM 0,036461 44,17
 10/07/1995 CREDITO DE JAM 0,028936 36,33
 18/07/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1991 32,56
 FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO C002260 23/04/2004 9:41:00
 COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0005 DE 0012
 COD.EMPRG: 00000010121 NOME : APARECIDA BENTO DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 13.591,18 JAM: 276.038,71

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/08/1995	CREDITO DE JAM 0,034847	46,16
	10/09/1995	CREDITO DE JAM 0,023356	32,01
	10/10/1995	CREDITO DE JAM 0,021814	30,60
	10/11/1995	CREDITO DE JAM 0,019047	27,30
	30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1990	51,50
	30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1990	45,18
	04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1990	38,73
	04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1990	56,40
	04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1990	93,74
	10/12/1995	CREDITO DE JAM 0,016888	29,49
	12/12/1995	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129	-1.583,79
	10/01/1996	CREDITO DE JAM 0,015899	3,05
	10/02/1996	CREDITO DE JAM 0,015023	2,93
	12/02/1996	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129	-198,03
	12/02/1996	SAQUE DEP - COD 86 AG 10400129	-0,01
	06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1989	45,05
	06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1990	33,66
	10/05/1996	CREDITO DE JAM 0,009079	0,71
	29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1989	35,59
	29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1989	26,49
	10/06/1996	CREDITO DE JAM 0,008368	1,18
	28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1989	21,55
	28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1989	25,73
	28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1989	27,95
	28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1991	13,93
	10/07/1996	CREDITO DE JAM 0,008580	1,98
	31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1989	28,29
	31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1989	23,07
	10/08/1996	CREDITO DE JAM 0,008331	2,37
	10/09/1996	CREDITO DE JAM 0,008756	2,51
	17/09/1996	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-290,06
	11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1988	21,82
	11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1988	60,35
	10/12/1996	CREDITO DE JAM 0,010632	0,87
	30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1988	32,45
	30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1988	44,64
	10/01/1997	CREDITO DE JAM 0,011204	1,79
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1988	15,86
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1988	17,35
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1988	19,08
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1988	39,27
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1988	17,50
	10/02/1997	CREDITO DE JAM 0,009924	2,68
	05/03/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-273,66
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1987	22,32
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1988	25,87
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1988	18,38
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1988	31,84
	10/03/1997	CREDITO DE JAM 0,009098	0,89
	03/04/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1987	26,55

4445
3

Ag1340Analitico

03/04/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1987	56,56
10/04/1997 CREDITO DE JAM 0,008797	1,60
10/05/1997 CREDITO DE JAM 0,008692	1,59
09/06/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1987	31,33
09/06/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1987	24,44
09/06/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1987	30,58
10/06/1997 CREDITO DE JAM 0,008835	2,40
10/06/1997 SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-187,23
01/07/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1987	26,83
01/07/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1987	25,96
01/07/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1987	32,58
10/07/1997 CREDITO DE JAM 0,009017	1,55
FGH0503.1048 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415	
GO / GO C002260	23/04/2004 9:41:00
COD.ESTAB: 06668100031135	PAG: 0010 DE 0012
COD.EMPRG: 00000010121 NOME : APARECIDA BENTO DA SILVA	

SALDO ANTERIOR - DEP: 13.591,18 JAM: 276.038,71

S DATA	HISTORICO	V A L O R
01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1987	24,01
10/07/1997	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,21
28/07/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-174,04
30/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1986	49,40
30/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1987	46,10
10/08/1997	CREDITO DE JAM 0,009062	1,08
29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1986	40,43
29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1986	40,43
29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1987	25,10
10/09/1997	CREDITO DE JAM 0,008751	1,98
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1984	26,71
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1984	14,84
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1984	20,41
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1984	15,02
10/10/1997	CREDITO DE JAM 0,008956	2,73
27/10/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-308,45
31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1985	42,90
10/11/1997	CREDITO DE JAM 0,009035	0,38
28/11/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-43,28
07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1986 ✓	23,19
10/07/1998	CREDITO DE JAM 0,007391	0,17
29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1985 ✓	32,10
10/08/1998	CREDITO DE JAM 0,007982	0,44
21/08/1998	SAQUE JAM - COD 86 AG 10415750 GO	-55,90

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA



4446
3

Ag1340Extrato

FGH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO C002260 23/04/2004 9:51:33

PAG: 0001 DE 0007

ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO:
COD.EMPRG: 00000002960 NOME : ARI PINTO DE ALMEIDA
PIS/PASEP: 10046512915 CART.TRAB: 0038307-00291 MATRICULA: 00000000000
ADMISSAO : 11/05/1964 OPCA0: 24/01/1984 AFAST: 21/06/1994 RETROACAO: 01/01/1967
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%

SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 987,34

DATA	HISTORICO	V A L O R
	SALDO ANTERIOR	1.930.023,68
10/11/1991	JAM CREDITADOS 02321120%	447.981,65
10/12/1991	JAM CREDITADOS 03023900%	719.085,03
10/01/1992	JAM CREDITADOS 02751610%	852.198,48
10/02/1992	JAM CREDITADOS 02481460%	980.000,22
10/03/1992	JAM CREDITADOS 02439840%	1.202.667,66
10/04/1992	JAM CREDITADOS 02813400%	1.725.164,70
10/05/1992	JAM CREDITADOS 01822130%	1.431.669,66
10/06/1992	JAM CREDITADOS 02232730%	2.073.936,25
10/07/1992	JAM CREDITADOS 02131520%	2.421.988,05
10/08/1992	JAM CREDITADOS 02207770%	3.043.348,10
10/09/1992	JAM CREDITADOS 02539740%	4.273.890,59
10/10/1992	JAM CREDITADOS 02721490%	5.742.875,69
10/11/1992	JAM CREDITADOS 02268210%	6.088.971,13
10/12/1992	JAM CREDITADOS 02524450%	8.313.973,36
10/01/1993	JAM CREDITADOS 02305990%	9.511.695,49
10/02/1993	JAM CREDITADOS 03154670%	16.012.937,64
10/03/1993	JAM CREDITADOS 02395180%	15.993.193,47
10/04/1993	JAM CREDITADOS 02529980%	20.939.531,48
10/05/1993	JAM CREDITADOS 02803640%	29.075.185,72
10/06/1993	JAM CREDITADOS 03184430%	42.282.962,82
10/07/1993	JAM CREDITADOS 02957870%	51.781.442,65
31/07/1993	SALDO EM CRUZEIROS	226.844.723,52
01/08/1993	CONVERSAO MP 336/93	226.844,72
10/08/1993	JAM CREDITADOS 02943840%	66.779,45
10/09/1993	JAM CREDITADOS 03401970%	99.890,06
10/10/1993	JAM CREDITADOS 03630530%	142.866,52
10/11/1993	JAM CREDITADOS 03664610%	196.562,62
10/12/1993	JAM CREDITADOS 03646570%	267.272,93
10/01/1994	JAM CREDITADOS 03603460%	360.423,94
10/02/1994	JAM CREDITADOS 04904660%	667.347,77
10/03/1994	JAM CREDITADOS 03657600%	741.756,89
10/04/1994	JAM CREDITADOS 04139780%	1.146.613,45
10/05/1994	JAM CREDITADOS 04664070%	1.826.616,94
10/06/1994	JAM CREDITADOS 04939750%	2.836.886,21
30/06/1994	SALDO EM CRUZEIROS REAIS	8.579.861,50
01/07/1994	C.LEI 8.880/94-FATOR 2750,00	3.119,94
10/07/1994	JAM CREDITADOS 03406920%	1.062,93
13/07/1994	SAQUE DE DEP. - 104/2312-4 COD - 05	-0,02
13/07/1994	SAQUE DE JAM - 104/2312-4 COD - 05	-4.182,87
07/08/1994	REPOSICAO DE DEPOSITOS	0,02
28/09/1994	JAM RECOLHIDOS DEZEMBRO/91	47,30
28/09/1994	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/91	0,01
10/10/1994	JAM CREDITADOS 00264630%	1,25
31/10/1994	JAM RECOLHIDOS OUTUBRO /91	21,20
31/10/1994	JAM RECOLHIDOS NOVEMBRO/91	19,00
10/11/1994	JAM CREDITADOS 00307450%	2,72
10/12/1994	JAM CREDITADOS 00346490%	3,16
10/01/1995	JAM CREDITADOS 00239480%	2,26
10/02/1995	JAM CREDITADOS 00268450%	2,60
10/03/1995	JAM CREDITADOS 00190830%	1,89
10/04/1995	JAM CREDITADOS 00428550%	4,34
10/05/1995	JAM CREDITADOS 00357180%	3,77

4447
3

	Ag1340Extrato	
10/06/1995 JAM CREDITADOS	00364610%	3,99
14/06/1995 SAQUE DE JAM - 104/2312-4 COD - 05		-113,48
14/06/1995 SAQUE DE DEP. - 104/2312-4 COD - 05		-0,01
28/06/1996 JAM RECOLHIDOS	FEVEREIR/91	38,22
10/07/1996 JAM CREDITADOS	00085800%	0,32
10/08/1996 JAM CREDITADOS	00083310%	0,32
10/09/1996 JAM CREDITADOS	00087560%	0,34
10/10/1996 JAM CREDITADOS	00091020%	0,35
10/11/1996 JAM CREDITADOS	00099030%	0,39
22/11/1996 SAQUE DE JAM - 104/0012-9 COD - 05		-39,94
SALDO DISP DEP	0,00 SALDO DISP JAM	0,00
TOTAL SALDO DISPONIVEL		0,00

✱

4448
3

Ag1340Extrato

FGH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO C002260 23/04/2004 9:52:05

PAG: 0001 DE 0003

ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO:
COD.EMPRG: 00000028926 NOME : ARI PINTO DE ALEMEIDA ✓
PIS/PASEP: 10046512915 CART.TRAB: 0038307-00291 MATRICULA: 00000000000
ADMISSAO : 11/05/1964 OPCA0: 10/08/1967 AFAST: 21/06/1994 RETROACAO: 00/00/0000
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 6%

SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00

DATA	HISTORICO	V A L O R
	SALDO ANTERIOR	0,00
15/02/1995	JAM RECOLHIDOS AGOSTO /91	29,32
15/02/1995	JAM RECOLHIDOS SETEMBRO/91	26,71
10/03/1995	JAM CREDITADOS 00215240%	1,20
10/04/1995	JAM CREDITADOS 00453530%	2,59
28/04/1995	JAM RECOLHIDOS ABRIL /91	32,20
28/04/1995	JAM RECOLHIDOS MAIO /91	31,70
28/04/1995	JAM RECOLHIDOS JUNHO /91	30,37
10/05/1995	JAM CREDITADOS 00381990%	5,88
11/05/1995	JAM RECOLHIDOS FEVEREIR/91	47,98
10/06/1995	JAM CREDITADOS 00389440%	8,09
14/06/1995	SAQUE DE JAM - 104/2312-4 COD - 05	-166,19
10/07/1995	JAM CREDITADOS 00314010%	1,56
10/08/1995	JAM CREDITADOS 00373260%	1,91
10/09/1995	JAM CREDITADOS 00258070%	1,37
10/10/1995	JAM CREDITADOS 00242620%	1,32
10/11/1995	JAM CREDITADOS 00214880%	1,20
10/12/1995	JAM CREDITADOS 00193240%	1,10
27/12/1995	SAQUE DE JAM - 104/2312-4 COD - 05	-58,31

SALDO DISP DEP 0,00 SALDO DISP JAM 0,00
TOTAL SALDO DISPONIVEL 0,00



GH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO C002260 23/04/2004 9:52:21
PAG: 0001 DE 0001
ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO:
COD.EMPRG: 00000029906 NOME : ARI PINTO DE ALMEIDA
PIS/PASEP: 10046512915 CART.TRAB: 0038307-00291 MATRICULA: 00000000000
ADMISSAO : 11/05/1964 OPCA: 10/08/1967 AFAST: RETROACAO: 00/00/0000
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 6%
SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00

DATA	HISTORICO	V A L O R
	SALDO ANTERIOR	0,00
15/02/1995	JAM RECOLHIDOS JULHO /94	16,82
10/03/1995	JAM CREDITADOS 00215240%	0,36
10/04/1995	JAM CREDITADOS 00453530%	0,77
10/05/1995	JAM CREDITADOS 00381990%	0,68
10/06/1995	JAM CREDITADOS 00389440%	0,72
14/06/1995	SAQUE DE JAM - 104/2312-4 COD - 05	-19,35

SALDO DISP DEP	0,00	SALDO DISP JAM	0,00
TOTAL SALDO DISPONIVEL			0,00

41150
3

Ag1340Analitico

FGH0503.1048 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO C002260 23/04/2004 9:52:36
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0007
COD.EMPRG: 00000033172 NOME : ARI PINTO DE ALMEIDA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0.00 JAM: 0.00

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	11/05/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1991	26.09
	10/06/1995	CREDITO DE JAM 0,038944	1.01
	10/07/1995	CREDITO DE JAM 0,031401	0.85
	18/07/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1991	49.55
	10/08/1995	CREDITO DE JAM 0,037326	2.89
	10/09/1995	CREDITO DE JAM 0,025807	2.07
	10/10/1995	CREDITO DE JAM 0,024262	2.00
	10/11/1995	CREDITO DE JAM 0,021488	1.81
	30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1990	69.51
	30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1990	60.98
	04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1990	52.24
	04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1990	84.32
	04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1990	140.08
	10/12/1995	CREDITO DE JAM 0,019324	9.53
	27/12/1995	SAQUE JAM - COD 05 AG 10423124	-220.94
	10/01/1996	CREDITO DE JAM 0,018332	5.16
	10/02/1996	CREDITO DE JAM 0,017454	5.01
	10/03/1996	CREDITO DE JAM 0,014539	4.24
	10/04/1996	CREDITO DE JAM 0,013046	3.86
	06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1989	75.55
	06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1990	45.68
	10/05/1996	CREDITO DE JAM 0,011496	4.84
	29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1989	62.69
	29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1989	46.75
	10/06/1996	CREDITO DE JAM 0,010784	5.77
	28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1989	32.19
	28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1989	59.53
	28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1989	62.71
	28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1991	20.79
	10/07/1996	CREDITO DE JAM 0,010996	7.88
	31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1989	39.12
	31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1989	32.61
	10/08/1996	CREDITO DE JAM 0,010747	8.55
	10/09/1996	CREDITO DE JAM 0,011173	8.99
	10/10/1996	CREDITO DE JAM 0,011519	9.37
	10/11/1996	CREDITO DE JAM 0,012322	10.14
	11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1988	25.05
	11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1988	70.97
	22/11/1996	SAQUE JAM - COD 05 AG 10400129 GO	-833.42
	10/12/1996	CREDITO DE JAM 0,013053	1.25
	30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1988	42.71
	30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1988	58.54
	10/01/1997	CREDITO DE JAM 0,013626	2.70
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1988	48.97
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1988	35.00
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1988	35.00
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1988	58.23
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1988	27.55
	10/02/1997	CREDITO DE JAM 0,012343	5.01
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1987	67.39
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1988	82.01
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1988	49.58
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1988	64.34
	10/03/1997	CREDITO DE JAM 0,011515	7.76
	03/04/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1987	81.58
	03/04/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1987	416.43

4451
3

Ag1340Analitico

10/04/1997 CREDITO DE JAM 0,011214	13,23
10/05/1997 CREDITO DE JAM 0,011108	13,25
09/06/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1987	94,43
09/06/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1987	75,96
09/06/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1987	94,08
10/06/1997 CREDITO DE JAM 0,011252	16,55
FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415	
GO / GO C002260	23/04/2004 9:52:36
COD.ESTAB: 06668100031135	PAG: 0005 DE 0007
COD.EMPRG: 00000033172	NOME : ARI PINTO DE ALMEIDA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
23/06/1997	SAQUE JAM - COD 05 AG 10400129 GO	-1.220,12
01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1987	83,83
01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1987	77,49
01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1987	92,05
10/07/1997	CREDITO DE JAM 0,011434	5,95
01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1987	227,17
10/07/1997	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,59
30/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1986	179,06
30/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1987	173,31
10/08/1997	CREDITO DE JAM 0,011479	12,72
29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1986	144,40
29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1986	147,45
29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1987	97,99
10/09/1997	CREDITO DE JAM 0,011168	16,87
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1984	41,35
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1984	46,40
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1984	55,96
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1984	64,17
10/10/1997	CREDITO DE JAM 0,011373	19,74
31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1984	56,47
31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1984	62,15
31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1985	122,55
10/11/1997	CREDITO DE JAM 0,011452	22,87
10/12/1997	CREDITO DE JAM 0,020276	40,95
10/01/1998	CREDITO DE JAM 0,018016	37,12
12/01/1998	SAQUE JAM - COD 05 AG 10400129 GO	-2.098,06

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA



4452
3

Ag1340Analitico

FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO C002260 23/04/2004 9:53:07
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0002
COD.EMPRG: 00000053106 NOME : ARI PINTO DE ALMEIDA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1983	74,66
	14/03/1998	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	5,78
	10/04/1998	CREDITO DE JAM 0,013906	1,11
	10/05/1998	CREDITO DE JAM 0,009610	0,78
	10/06/1998	CREDITO DE JAM 0,009432	0,77
	07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1983	96,51
	07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1983	96,51
	07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1983	96,72
	07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1983	67,11
	07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1983	58,53
	07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1986	77,50
	09/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1983	56,53
	09/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1983	58,53
	10/07/1998	CREDITO DE JAM 0,009804	6,77
	17/07/1998	SAQUE JAM - COD 05 AG 10400129 GO	-83,91
	29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1981	113,87
	29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1983	90,93
	29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1983	95,38
	29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1985	94,61
	10/08/1998	CREDITO DE JAM 0,010397	10,48
	10/09/1998	CREDITO DE JAM 0,008634	8,79
	10/10/1998	CREDITO DE JAM 0,009401	9,66
	21/10/1998	SAQUE JAM - COD 05 AG 10400129 GO	-1.037,62

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA



4453
3

Ag1340Extrato

FGH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO C002260 23/04/2004 9:56:06
PAG: 0001 DE 0005

ESTAB : 02398865000183 CGC : CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO:
COD.EMPRG: 00000010202 NOME : AUGUSTO CESAR MARTINS BARBOSA ✓
PIS/PASEP: 10254104255 CART.TRAB: 0035571-00060 MATRICULA: 00000000000
ADMISSAO : 01/04/1978 OPCA0: 01/04/1978 AFAST: 01/01/1992 RETROACAO: 00/00/0000
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%
SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0.00

DATA	HISTORICO	V A L O R
	SALDO ANTERIOR	644.537,45
10/11/1991	JAM CREDITADOS 02321120%	149.604,87
10/12/1991	JAM CREDITADOS 03023900%	240.140,69
10/01/1992	JAM CREDITADOS 02751610%	284.594,34
10/02/1992	JAM CREDITADOS 02481460%	327.274,13
10/03/1992	JAM CREDITADOS 02439840%	401.634,62
10/04/1992	JAM CREDITADOS 02813400%	576.124,14
10/05/1992	JAM CREDITADOS 01822130%	478.110,55
10/06/1992	JAM CREDITADOS 02232730%	692.597,48
10/07/1992	JAM CREDITADOS 02131520%	808.830,47
10/08/1992	JAM CREDITADOS 02207770%	1.016.335,60
10/09/1992	JAM CREDITADOS 02539740%	1.427.279,10
10/10/1992	JAM CREDITADOS 02721490%	1.917.851,26
10/11/1992	JAM CREDITADOS 02268210%	2.033.430,91
10/12/1992	JAM CREDITADOS 02524450%	2.776.477,35
10/01/1993	JAM CREDITADOS 02305990%	3.176.460,39
10/02/1993	JAM CREDITADOS 03154670%	5.347.570,50
10/03/1993	JAM CREDITADOS 02395180%	5.340.976,87
10/04/1993	JAM CREDITADOS 02529980%	6.992.821,89
10/05/1993	JAM CREDITADOS 02803640%	9.709.749,01
10/06/1993	JAM CREDITADOS 03184430%	14.120.527,39
10/07/1993	JAM CREDITADOS 02957870%	17.292.574,38
31/07/1993	SALDO EM CRUZEIROS	75.755.503,39
01/08/1993	CONVERSAO MP 336/93	75.755,50
10/08/1993	JAM CREDITADOS 02943840%	22.301,20
10/09/1993	JAM CREDITADOS 03401970%	33.358,59
10/10/1993	JAM CREDITADOS 03630530%	47.710,71
10/11/1993	JAM CREDITADOS 03664610%	65.642,69
10/12/1993	JAM CREDITADOS 03646570%	89.256,61
10/01/1994	JAM CREDITADOS 03603460%	120.364,68
10/02/1994	JAM CREDITADOS 04904660%	222.862,83
10/03/1994	JAM CREDITADOS 03657600%	247.711,98
10/04/1994	JAM CREDITADOS 04139780%	382.915,07
10/05/1994	JAM CREDITADOS 04664070%	610.004,32
10/06/1994	JAM CREDITADOS 04939750%	947.386,83
30/06/1994	SALDO EM CRUZEIROS REAIS	2.865.271,01
01/07/1994	C.LEI 8.880/94-FATOR 2750,00	1.041,91
10/07/1994	JAM CREDITADOS 03406920%	354,97
10/08/1994	JAM CREDITADOS 00446060%	62,30
10/09/1994	JAM CREDITADOS 00235730%	34,39
10/10/1994	JAM CREDITADOS 00264630%	39,52
10/11/1994	JAM CREDITADOS 00307450%	47,13
10/12/1994	JAM CREDITADOS 00346490%	54,75
10/01/1995	JAM CREDITADOS 00239480%	39,15
26/01/1995	SAQUE DE JAM - 104/2312-4 COD - 86	-1.674,12

SALDO DISP DEP 0.00 SALDO DISP JAM 0.00
TOTAL SALDO DISPONIVEL 0.00



4454
3

Ag1340Extrato

FGH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO C002260 23/04/2004 9:56:27

PAG: 0001 DE 0007

ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO:
COD.EMPRG: 00000024343 NOME : AUGUSTO CESAR MARTINS BARBOSA
PIS/PASEP: 10254104255 CART.TRAB: 0035571-00060 MATRICULA: 00000000000
ADMISSAO : 01/01/1984 OPCA0: 01/01/1984 AFAST: 01/01/1992 RETROACAO: 00/00/0000
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%

SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00

DATA	HISTORICO	V A L O R
	SALDO ANTERIOR	23.374,40
10/11/1991	JAM CREDITADOS 0232112%	5.425,47
10/12/1991	JAM CREDITADOS 0302390%	8.708,79
10/01/1992	JAM CREDITADOS 0275161%	10.320,92
10/02/1992	JAM CREDITADOS 0248146%	11.868,71
10/03/1992	JAM CREDITADOS 0243984%	14.565,42
10/04/1992	JAM CREDITADOS 0281340%	20.893,35
10/05/1992	JAM CREDITADOS 0182213%	17.338,85
10/06/1992	JAM CREDITADOS 0223273%	25.117,29
10/07/1992	JAM CREDITADOS 0213152%	29.332,52
10/08/1992	JAM CREDITADOS 0220777%	36.857,77
10/09/1992	JAM CREDITADOS 0253974%	51.760,78
10/10/1992	JAM CREDITADOS 0272149%	69.551,56
10/11/1992	JAM CREDITADOS 0226821%	73.743,09
10/12/1992	JAM CREDITADOS 0252445%	100.689,94
10/01/1993	JAM CREDITADOS 0230599%	115.195,46
10/02/1993	JAM CREDITADOS 0315467%	193.931,54
10/03/1993	JAM CREDITADOS 0239518%	193.692,42
10/04/1993	JAM CREDITADOS 0252998%	253.597,17
10/05/1993	JAM CREDITADOS 0280364%	352.127,49
10/06/1993	JAM CREDITADOS 0318443%	512.085,94
10/07/1993	JAM CREDITADOS 0295787%	627.121,35
31/07/1993	SALDO EM CRUZEIROS	2.747.300,23
01/08/1993	CONVERSAO MP 336/93	2.747,30
10/08/1993	JAM CREDITADOS 0294384%	808,76
10/09/1993	JAM CREDITADOS 0340197%	1.209,76
10/10/1993	JAM CREDITADOS 0363053%	1.730,24
10/11/1993	JAM CREDITADOS 0366461%	2.380,55
10/12/1993	JAM CREDITADOS 0364657%	3.236,91
10/01/1994	JAM CREDITADOS 0360346%	4.365,05
10/02/1994	JAM CREDITADOS 0490466%	8.082,17
10/03/1994	JAM CREDITADOS 0365760%	8.983,33
10/04/1994	JAM CREDITADOS 0413978%	13.886,50
10/05/1994	JAM CREDITADOS 0466407%	22.121,94
10/06/1994	JAM CREDITADOS 0493975%	34.357,20
30/06/1994	SALDO EM CRUZEIROS REAIS	103.909,71
01/07/1994	C.LEI 8.880/94-FATOR 2750,00	37,78
10/07/1994	JAM CREDITADOS 0340692%	12,87
10/08/1994	JAM CREDITADOS 0044606%	2,25
10/09/1994	JAM CREDITADOS 0023573%	1,24
28/09/1994	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/91	0,01
28/09/1994	JAM RECOLHIDOS DEZEMBRO/91	47,30
10/10/1994	JAM CREDITADOS 0026463%	2,68
31/10/1994	JAM RECOLHIDOS OUTUBRO/91	21,20
31/10/1994	JAM RECOLHIDOS NOVEMBRO/91	19,00
10/11/1994	JAM CREDITADOS 0030745%	4,43
10/12/1994	JAM CREDITADOS 0034649%	5,15
10/01/1995	JAM CREDITADOS 0023948%	3,68
26/01/1995	SAQUE DE JAM - 104/2312-4 COD - 86	-157,58
26/01/1995	SAQUE DE DEP. - 104/2312-4 COD - 86	-0,01
15/02/1995	JAM RECOLHIDOS SETEMBRO/91	26,71
15/02/1995	JAM RECOLHIDOS JULHO/94	16,82
10/03/1995	TRANSFERENCIA JAM A CEF	-44,36

4455
3

	Ag1340Extrato	
10/03/1995 JAM CREDITADOS	0019083%	0.83
10/03/1995 TRANSFERENCIA DEPOSITO A CEF		0,00

SALDO DISP DEP	0,00 SALDO DISP JAM	0.00
TOTAL SALDO DISPONIVEL		0,00



4456
3

Ag1340Extrato

FGH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO C002260 23/04/2004 9:56:52

PAG: 0001 DE 0007

ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO:
COD.EMPRG: 00000034810 NOME : AUGUSTO CESAR MARTINS BARBOSA
PIS/PASEP: 10254104255 CART.TRAB: 0035571-00060 MATRICULA: 00000000000
ADMISSAO : 01/01/1984 OPCA0: 01/01/1984 AFAST: 01/01/1992 RETROACAO: 00/00/0000
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%

SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00

DATA	HISTORICO	V A L O R
	SALDO ANTERIOR	0,00
30/11/1995	JAM RECOLHIDOS AGOSTO /90	65,20
30/11/1995	JAM RECOLHIDOS SETEMBRO/90	57,19
04/12/1995	JAM RECOLHIDOS OUTUBRO /90	49,01
04/12/1995	JAM RECOLHIDOS NOVEMBRO/90	77,05
04/12/1995	JAM RECOLHIDOS DEZEMBRO/90	125,88
10/12/1995	JAM CREDITADOS 00168880%	6,32
10/01/1996	JAM CREDITADOS 00158990%	6,05
10/02/1996	JAM CREDITADOS 00150230%	5,80
10/03/1996	JAM CREDITADOS 00121150%	4,75
10/04/1996	JAM CREDITADOS 00106250%	4,22
06/05/1996	JAM RECOLHIDOS DEZEMBRO/89	62,42
10/05/1996	JAM CREDITADOS 00090790%	4,21
10/06/1996	JAM CREDITADOS 00083680%	3,91
10/07/1996	JAM CREDITADOS 00085800%	4,04
10/08/1996	JAM CREDITADOS 00083310%	3,96
22/08/1996	SAQUE DE JAM - 104/0012-9 COD - 86	-480,01
11/11/1996	JAM RECOLHIDOS NOVEMBRO/88	21,48
11/11/1996	JAM RECOLHIDOS DEZEMBRO/88	55,46
10/12/1996	JAM CREDITADOS 00106320%	0,81
30/12/1996	JAM RECOLHIDOS SETEMBRO/88	29,81
30/12/1996	JAM RECOLHIDOS OUTUBRO /88	38,73
10/01/1997	JAM CREDITADOS 00112040%	1,63
04/02/1997	JAM RECOLHIDOS MARCO /88	46,87
04/02/1997	JAM RECOLHIDOS MAIO /88	38,32
04/02/1997	JAM RECOLHIDOS JUNHO /88	35,82
04/02/1997	JAM RECOLHIDOS JULHO /88	57,77
04/02/1997	JAM RECOLHIDOS AGOSTO /88	23,69
10/02/1997	JAM CREDITADOS 00099240%	3,47
07/03/1997	JAM RECOLHIDOS NOVEMBRO/87	60,82
07/03/1997	JAM RECOLHIDOS JANEIRO /88	77,72
07/03/1997	JAM RECOLHIDOS FEVEREIR/88	47,33
07/03/1997	JAM RECOLHIDOS ABRIL /88	118,38
10/03/1997	JAM CREDITADOS 00090980%	5,98
14/03/1997	SAQUE DE JAM - 104/0012-9 COD - 86	-357,07
03/04/1997	JAM RECOLHIDOS SETEMBRO/87	86,22
03/04/1997	JAM RECOLHIDOS DEZEMBRO/87	393,10
10/04/1997	SAQUE DE JAM - 104/0012-9 COD - 86	-309,72
10/04/1997	JAM CREDITADOS 00087970%	6,91
08/05/1997	SAQUE DE JAM - 104/0012-9 COD - 86	-483,53
09/06/1997	JAM RECOLHIDOS JULHO /87	51,57
09/06/1997	JAM RECOLHIDOS AGOSTO /87	39,72
09/06/1997	JAM RECOLHIDOS OUTUBRO /87	110,83
10/06/1997	JAM CREDITADOS 00088350%	1,78
01/07/1997	JAM RECOLHIDOS ABRIL /87	85,12
01/07/1997	JAM RECOLHIDOS MAIO /87	37,64
01/07/1997	JAM RECOLHIDOS JUNHO /87	44,51
07/07/1997	SAQUE DE JAM - 104/0012-9 COD - 86	-203,90
10/07/1997	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,22
10/07/1997	JAM CREDITADOS 00090170%	1,50
10/07/1997	JAM RECOLHIDOS MARCO /87	135,50
30/07/1997	JAM RECOLHIDOS MAIO /86	86,44
30/07/1997	JAM RECOLHIDOS JANEIRO /87	104,76

24457
3

	Ag1340Extrato	
10/08/1997 JAM CREDITADOS	00090620%	4,50
25/08/1997 SAQUE DE JAM - 104/0012-9 COD - 86		-501,19
29/08/1997 JAM RECOLHIDOS	MARCO /86	83,72
29/08/1997 JAM RECOLHIDOS	ABRIL /86	82,23
29/08/1997 JAM RECOLHIDOS	FEVEREIR/87	67,14
10/09/1997 JAM CREDITADOS	00087510%	2,03
12/09/1997 SAQUE DE JAM - 104/0012-9 COD - 86		-235,12

SALDO DISP DEP	0,00 SALDO DISP JAM	0,00
TOTAL SALDO DISPONIVEL		0,00



4458
3

Ag1340Extrato

FGH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO C002260 23/04/2004 9:57:15
PAG: 0001 DE 0007

ESTAB : 02905008000122 CGC UNIAO GRAF E EDIT LTDA
COD.ESTAB: 06668100059242 UNIDADE TRABALHO:
COD.EMPRG: 00000000470 NOME : AUGUSTO CESAR MARTINS BARBOSA
PIS/PASEP: 10254104255 CART.TRAB: 0035571-00060 MATRICULA: 00000000000
ADMISSAO : 01/05/1982 OPCA0: 01/05/1982 AFAST: 31/03/1983 RETROACAO: 00/00/0000
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%
SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00

DATA	HISTORICO	V A L O R
	SALDO ANTERIOR	32.988,15
10/11/1991	JAM CREDITADOS 02321120%	7.656,94
10/12/1991	JAM CREDITADOS 03023900%	12.290,66
10/01/1992	JAM CREDITADOS 02751610%	14.565,85
10/02/1992	JAM CREDITADOS 02481460%	16.750,25
10/03/1992	JAM CREDITADOS 02439840%	20.556,10
10/04/1992	JAM CREDITADOS 02813400%	29.486,66
10/05/1992	JAM CREDITADOS 01822130%	24.470,22
10/06/1992	JAM CREDITADOS 02232730%	35.447,89
10/07/1992	JAM CREDITADOS 02131520%	41.396,82
10/08/1992	JAM CREDITADOS 02207770%	52.017,16
10/09/1992	JAM CREDITADOS 02539740%	73.049,70
10/10/1992	JAM CREDITADOS 02721490%	98.157,72
10/11/1992	JAM CREDITADOS 02268210%	104.073,21
10/12/1992	JAM CREDITADOS 02524450%	142.103,14
10/01/1993	JAM CREDITADOS 02305990%	162.574,70
10/02/1993	JAM CREDITADOS 03154670%	273.694,49
10/03/1993	JAM CREDITADOS 02395180%	273.357,02
10/04/1993	JAM CREDITADOS 02529980%	357.900,25
10/05/1993	JAM CREDITADOS 02803640%	496.955,54
10/06/1993	JAM CREDITADOS 03184430%	722.703,99
10/07/1993	JAM CREDITADOS 02957870%	885.052,81
31/07/1993	SALDO EM CRUZEIROS	3.877.249,27
01/08/1993	CONVERSAO MP 336/93	3.877,24
10/08/1993	JAM CREDITADOS 02943840%	1.141,39
10/09/1993	JAM CREDITADOS 03401970%	1.707,32
10/10/1993	JAM CREDITADOS 03630530%	2.441,87
10/11/1993	JAM CREDITADOS 03664610%	3.359,64
10/12/1993	JAM CREDITADOS 03646570%	4.568,22
10/01/1994	JAM CREDITADOS 03603460%	6.160,35
10/02/1994	JAM CREDITADOS 04904660%	11.406,29
10/03/1994	JAM CREDITADOS 03657600%	12.678,09
10/04/1994	JAM CREDITADOS 04139780%	19.597,88
10/05/1994	JAM CREDITADOS 04664070%	31.220,48
10/06/1994	JAM CREDITADOS 04939750%	48.487,97
30/06/1994	SALDO EM CRUZEIROS REAIS	146.646,74
01/07/1994	C.LEI 8.880/94-FATOR 2750,00	53,32
10/07/1994	JAM CREDITADOS 03406920%	18,16
10/08/1994	JAM CREDITADOS 00446060%	3,18
10/09/1994	JAM CREDITADOS 00235730%	1,75
10/10/1994	JAM CREDITADOS 00264630%	2,02
10/11/1994	JAM CREDITADOS 00307450%	2,41
10/12/1994	JAM CREDITADOS 00346490%	2,80
10/01/1995	JAM CREDITADOS 00239480%	2,00
10/02/1995	JAM CREDITADOS 00268450%	2,29
10/03/1995	JAM CREDITADOS 00190830%	1,67
10/04/1995	JAM CREDITADOS 00428550%	3,83
10/05/1995	JAM CREDITADOS 00357180%	3,33
10/06/1995	JAM CREDITADOS 00364610%	3,52
10/07/1995	JAM CREDITADOS 00289360%	2,90
10/08/1995	JAM CREDITADOS 00348470%	3,59
10/09/1995	JAM CREDITADOS 00233560%	2,49
10/10/1995	JAM CREDITADOS 00218140%	2,38

11459
3

	Ag1340Extrato	
10/11/1995 JAM CREDITADOS	00190470%	2,12
10/12/1995 JAM CREDITADOS	00168880%	1,92
10/01/1996 JAM CREDITADOS	00158990%	1,83
10/02/1996 JAM CREDITADOS	00150230%	1,76
10/03/1996 JAM CREDITADOS	00121150%	1,44
10/04/1996 JAM CREDITADOS	00106250%	1,28
10/05/1996 JAM CREDITADOS	00090790%	1,10
10/06/1996 SAQUE DE JAM - 104/0012-9 COD - 87N		-124,12
10/06/1996 JAM CREDITADOS	00083680%	1,03

SALDO DISP DEP	0,00 SALDO DISP JAM	0,00
TOTAL SALDO DISPONIVEL		0,00



4460
3

'GH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO C002260 23/04/2004 9:57:40
PAG: 0001 DE 0001

ESTAB : 01232305000100 CGC CIA AGRIC ESTADO GOIAS
COD.ESTAB: 09861210800200 UNIDADE TRABALHO:
COD.EMPRG: 90985889740 NOME : AUGUSTO CESAR MARTINS BARBOSA
PIS/PASEP: 10254104255 CART.TRAB: 0035571-00060 MATRICULA: 00010800200
ADMISSAO : 01/04/1978 OPCA: 01/04/1978 AFAST: 01/12/1983 RETROCAO: 00/00/0000
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%
SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00

DATA	HISTORICO	V A L O R
	SALDO ANTERIOR	0,00
10/03/1995	TRANSF.FGC:0666810000588600000038341-TP2	164,27
10/06/1996	GO JAM 10400129 CP 005247 DO 24/06/96	-227,72

SALDO DISP DEP	0,00	SALDO DISP JAM	0,00
TOTAL SALDO DISPONIVEL			0,00

19461
3

GH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO C002260 23/04/2004 9:57:56
PAG: 0001 DE 0001
ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
COD.ESTAB: 09861210850923 UNIDADE TRABALHO:
COD.EMPRG: 90985841519 NOME : AUGUSTO CESAR MARTINS BARBOSA ✓
PIS/PASEP: 10254104255 CART.TRAB: 0035571-00060 MATRICULA: 00010850923
ADMISSAO : 01/01/1984 OPCA: 01/01/1984 AFAST: 01/01/1992 RETROACAO: 00/00/0000
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%
SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00
DATA HISTORICO VALOR
SALDO ANTERIOR 0,00
10/03/1995 TRANSF.FGC:0666810003113500000024343-TP2 44,36
15/08/1995 GO JAM 10400129 CP 0002616 DO 14/08/95 -52,88

SALDO DISP DEP 0,00 SALDO DISP JAM 0,00
TOTAL SALDO DISPONIVEL 0,00

4463
3

Ag1340Analitico.txt

FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO C002260 23/04/2004 16:33:21
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0014
COD.EMPRG: 00000000320 NOME : BRASIL ROSA DE MOURA ✓

SALDO ANTERIOR - DEP: 14.985,47 JAM: 969.095,42

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/11/1991	CREDITO DE JAM 0,232112	228.416,98
	10/12/1991	CREDITO DE JAM 0,302390	366.647,23
	10/01/1992	CREDITO DE JAM 0,275161	434.519,14
	10/02/1992	CREDITO DE JAM 0,248146	499.682,72
	10/03/1992	CREDITO DE JAM 0,243984	613.216,44
	10/04/1992	CREDITO DE JAM 0,281340	879.627,34
	10/05/1992	CREDITO DE JAM 0,182213	729.980,03
	10/06/1992	CREDITO DE JAM 0,223273	1.057.459,05
	10/07/1992	CREDITO DE JAM 0,213152	1.234.923,78
	10/08/1992	CREDITO DE JAM 0,220777	1.551.742,97
	10/09/1992	CREDITO DE JAM 0,253974	2.179.172,24
	10/10/1992	CREDITO DE JAM 0,272149	2.928.178,67
	10/11/1992	CREDITO DE JAM 0,226821	3.104.645,88
	10/12/1992	CREDITO DE JAM 0,252445	4.239.130,49
	10/01/1993	CREDITO DE JAM 0,230599	4.849.825,30
	10/02/1993	CREDITO DE JAM 0,315467	8.164.680,02
	10/03/1993	CREDITO DE JAM 0,239518	8.154.612,86
	10/04/1993	CREDITO DE JAM 0,252998	10.676.652,73
	10/05/1993	CREDITO DE JAM 0,280364	14.824.861,83
	10/06/1993	CREDITO DE JAM 0,318443	21.559.246,00
	10/07/1993	CREDITO DE JAM 0,295787	26.402.332,90
	31/07/1993	SALDO CRUZEIROS	115.663.635,49
	01/08/1993	CONVERSAO M.P. 336/93	115.663,63
	10/08/1993	CREDITO DE JAM 0,294384	34.049,52
	10/09/1993	CREDITO DE JAM 0,340197	50.931,96
	10/10/1993	CREDITO DE JAM 0,363053	72.844,80
	10/11/1993	CREDITO DE JAM 0,366461	100.223,38
	10/12/1993	CREDITO DE JAM 0,364657	136.277,16
	10/01/1994	CREDITO DE JAM 0,360346	183.773,01
	10/02/1994	CREDITO DE JAM 0,490466	340.267,38
	10/03/1994	CREDITO DE JAM 0,365760	378.207,12
	10/04/1994	CREDITO DE JAM 0,413978	584.635,44
	10/05/1994	CREDITO DE JAM 0,466407	931.355,73
	10/06/1994	CREDITO DE JAM 0,493975	1.446.471,98
	30/06/1994	SALDO EM CRUZEIRO REAL	4.374.701,11
	01/07/1994	CONV LEI 8.880/94 (FATOR 2.750,00)	1.590,80
	10/07/1994	CREDITO DE JAM 0,340692	541,97
	10/08/1994	CREDITO DE JAM 0,044606	95,13
	10/09/1994	CREDITO DE JAM 0,023573	52,51
	28/09/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1991	47,30
	28/09/1994	000-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/1991	0,01
	10/10/1994	CREDITO DE JAM 0,026463	61,59
	31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1991	21,20
	31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1991	19,00
	10/11/1994	CREDITO DE JAM 0,030745	74,69
	10/12/1994	CREDITO DE JAM 0,034649	86,76
	10/01/1995	CREDITO DE JAM 0,023948	62,04
	10/02/1995	CREDITO DE JAM 0,026845	71,21
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1991	29,32
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1991	26,71
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1994	16,82
	10/03/1995	CREDITO DE JAM 0,019083	53,37
	10/04/1995	CREDITO DE JAM 0,042855	122,15
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1991	32,20
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1991	31,70
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1991	30,37

14463
3

Ag1340Analitico.txt

10/05/1995 CREDITO DE JAM 0,035718 109,54
11/05/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1991 26,09
11/05/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1991 47,98
10/06/1995 CREDITO DE JAM 0,036461 118,51
10/07/1995 CREDITO DE JAM 0,028936 97,48
18/07/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1991 33,43
FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO C002260 23/04/2004 16:33:21
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0005 DE 0014
COD.EMPRG: 00000000320 NOME : BRASIL ROSA DE MOURA

SALDO ANTERIOR - DEP: 14.985,47 JAM: 969.095,42

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/08/1995	CREDITO DE JAM 0,034847	121,96
	10/09/1995	CREDITO DE JAM 0,023356	84,59
	12/09/1995	SAQUE DEP - COD 86 AG 10400129	-0,01
	12/09/1995	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129	-3.706,42
	30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1990	50,07
	30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1990	43,92
	04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1990	37,66
	04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1990	56,67
	04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1990	94,19
	10/12/1995	CREDITO DE JAM 0,016888	4,77
	10/01/1996	CREDITO DE JAM 0,015899	4,56
	10/02/1996	CREDITO DE JAM 0,015023	4,38
	10/03/1996	CREDITO DE JAM 0,012115	3,58
	10/04/1996	CREDITO DE JAM 0,010625	3,18
	06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1989	52,65
	06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1990	33,39
	10/05/1996	CREDITO DE JAM 0,009079	3,53
	29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1989	38,61
	29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1989	34,43
	10/06/1996	CREDITO DE JAM 0,008368	3,89
	28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1989	28,53
	28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1989	39,36
	28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1989	43,79
	10/07/1996	CREDITO DE JAM 0,008580	4,98
	31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1989	52,89
	31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1989	32,23
	10/08/1996	CREDITO DE JAM 0,008331	5,59
	10/09/1996	CREDITO DE JAM 0,008756	5,92
	10/10/1996	CREDITO DE JAM 0,009102	6,21
	10/11/1996	CREDITO DE JAM 0,009903	6,82
	11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1988	36,49
	11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1988	79,12
	11/11/1996	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-695,80
	10/12/1996	CREDITO DE JAM 0,010632	1,22
	30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1988	34,08
	30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1988	65,37
	10/01/1997	CREDITO DE JAM 0,011204	2,42
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1988	36,79
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1988	40,63
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1988	40,63
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1988	41,59
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1988	24,10
	05/02/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-218,70
	10/02/1997	CREDITO DE JAM 0,009924	1,82
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1987	51,16
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1988	60,89
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1988	36,90
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1988	73,96
	10/03/1997	CREDITO DE JAM 0,009098	3,71
	03/04/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1987	57,20

4464
3

Ag1340Analitico.txt

03/04/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1987	121.48
10/04/1997	CREDITO DE JAM 0,008797	5.19
29/04/1997	SAQUE JAM - COD 05 AG 10401618 UB	-596.05
09/06/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1987	66.47
09/06/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1987	53.73
09/06/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1987	71.62
10/06/1997	CREDITO DE JAM 0,008835	1.69
01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1987	69.71
01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1987	54.23
01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1987	63.09
10/07/1997	CREDITO DE JAM 0,009017	3.43
01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1987	33.73
FGH0503.1048	----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----	FGCMB415
GO / GO C002260		23/04/2004 16:33:21
COD.ESTAB: 06668100031135		PAG: 0010 DE 0014
COD.EMPRG: 00000000320	NOME : BRASIL ROSA DE MOURA	

SALDO ANTERIOR - DEP: 14.985,47 JAM: 969.095,42

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/07/1997	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,30
	30/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1986	72,23
	30/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1987	65,17
	10/08/1997	CREDITO DE JAM 0,009062	5,03
	29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1986	55,89
	29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1986	59,12
	29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1987	51,96
	10/09/1997	CREDITO DE JAM 0,008751	6,36
	30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1984	14,68
	30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1984	17,17
	30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1984	22,93
	30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1984	17,56
	10/10/1997	CREDITO DE JAM 0,008956	7,21
	31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1985	55,87
	10/11/1997	CREDITO DE JAM 0,009035	7,85
	10/12/1997	CREDITO DE JAM 0,017838	15,64
	10/01/1998	CREDITO DE JAM 0,015583	13,91
	10/02/1998	CREDITO DE JAM 0,013953	12,64
	10/03/1998	CREDITO DE JAM 0,006938	6,37
	31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1983	42,70
	14/03/1998	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,75
	10/04/1998	CREDITO DE JAM 0,011483	11,15
	16/04/1998	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-982,19
	07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1983	26,87
	07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1983	27,15
	07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1983	27,08
	07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1983	20,65
	07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1983	30,83
	07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1986	29,16
	09/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1983	15,70
	09/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1983	16,11
	10/07/1998	CREDITO DE JAM 0,007391	1,43
	29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1981	39,64
	29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1983	35,21
	29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1983	34,61
	29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1985	41,32
	10/08/1998	CREDITO DE JAM 0,007982	2,75
	10/09/1998	CREDITO DE JAM 0,006224	2,16
	24/09/1998	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-350,67
	26/11/1998	027-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/1981	0,01
	26/11/1998	027-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1981	4,07
	10/12/1998	CREDITO DE JAM 0,008617	0,03
	10/01/1999	CREDITO DE JAM 0,009918	0,04
	10/02/1999	CREDITO DE JAM 0,007641	0,03

4465
3

Ag1340Analitico.txt

10/03/1999 CREDITO DE JAM 0,010784	0,04
10/04/1999 CREDITO DE JAM 0,014108	0,05
10/05/1999 CREDITO DE JAM 0,008573	0,03
10/06/1999 CREDITO DE JAM 0,008241	0,03
10/07/1999 CREDITO DE JAM 0,005581	0,02
10/08/1999 CREDITO DE JAM 0,005406	0,02
10/09/1999 CREDITO DE JAM 0,005418	0,02
05/10/1999 TRANSFERENCIA JAM P/ CONTA INATIVA	-4,38
05/10/1999 TRANSFERENCIA DEP P/ CONTA INATIVA	-0,01

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA



4466
3

CH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
 GO / GO P955741 26/04/2004 17:04:33
 PAG: 0001 DE 0001
 ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
 COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO: 0000000000000000
 COD.EMPRG: 00000014038 NOME : CARLOS CEZAR LUCAS
 PIS/PASEP: 12138310592 CART.TRAB: 0034807-00011 MATRICULA: 000000000000
 ADMISSAO : 13/11/1984 OPCA: 13/11/1984 AFAST: 01/01/1992 RETROCAO: 00/00/0000
 TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%
 SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00
 DATA HISTORICO VALOR
 SALDO ANTERIOR 0,00

SALDO DISP DEP 0,00 SALDO DISP JAM 0,00
 TOTAL SALDO DISPONIVEL 0,00

14467
3

Ag1340Analitico.txt

FGH0503.1048 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P955741 26/04/2004 17:05:13
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0009
COD.EMPRG: 00000014038 NOME : CARLOS CEZAR LUCAS ✓

SALDO ANTERIOR - DEP: 14.772,27 JAM: 375.616,36

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/11/1991	CREDITO DE JAM 0,232112	90.613,88
	10/12/1991	CREDITO DE JAM 0,302390	145.450,34
	10/01/1992	CREDITO DE JAM 0,275161	172.375,39
	10/02/1992	CREDITO DE JAM 0,248146	198.226,03
	10/03/1992	CREDITO DE JAM 0,243984	243.265,28
	10/04/1992	CREDITO DE JAM 0,281340	348.951,50
	10/05/1992	CREDITO DE JAM 0,182213	289.585,84
	10/06/1992	CREDITO DE JAM 0,223273	419.498,01
	10/07/1992	CREDITO DE JAM 0,213152	489.898,94
	10/08/1992	CREDITO DE JAM 0,220777	615.582,31
	10/09/1992	CREDITO DE JAM 0,253974	864.485,88
	10/10/1992	CREDITO DE JAM 0,272149	1.161.619,57
	10/11/1992	CREDITO DE JAM 0,226821	1.231.624,78
	10/12/1992	CREDITO DE JAM 0,252445	1.681.679,12
	10/01/1993	CREDITO DE JAM 0,230599	1.923.944,06
	10/02/1993	CREDITO DE JAM 0,315467	3.238.959,48
	10/03/1993	CREDITO DE JAM 0,239518	3.234.965,80
	10/04/1993	CREDITO DE JAM 0,252998	4.235.468,57
	10/05/1993	CREDITO DE JAM 0,280364	5.881.078,83
	10/06/1993	CREDITO DE JAM 0,318443	8.552.634,53
	10/07/1993	CREDITO DE JAM 0,295787	10.473.905,45
	31/07/1993	SALDO CRUZEIROS	45.884.202,22
	01/08/1993	CONVERSAO M.P. 336/93	45.884,20
	10/08/1993	CREDITO DE JAM 0,294384	13.507,57
	10/09/1993	CREDITO DE JAM 0,340197	20.204,90
	10/10/1993	CREDITO DE JAM 0,363053	28.897,80
	10/11/1993	CREDITO DE JAM 0,366461	39.758,99
	10/12/1993	CREDITO DE JAM 0,364657	54.061,66
	10/01/1994	CREDITO DE JAM 0,360346	72.903,44
	10/02/1994	CREDITO DE JAM 0,490466	134.985,34
	10/03/1994	CREDITO DE JAM 0,365760	150.036,17
	10/04/1994	CREDITO DE JAM 0,413978	231.927,06
	10/05/1994	CREDITO DE JAM 0,466407	369.472,29
	10/06/1994	CREDITO DE JAM 0,493975	573.820,83
	30/06/1994	SALDO EM CRUZEIRO REAL	1.735.460,25
	01/07/1994	CONV LEI 8.880/94 (FATOR 2.750,00)	631,07
	10/07/1994	CREDITO DE JAM 0,340692	215,00
	10/08/1994	CREDITO DE JAM 0,044606	37,73
	10/09/1994	CREDITO DE JAM 0,023573	20,83
	28/09/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1991	47,30
	28/09/1994	000-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/1991	0,01
	10/10/1994	CREDITO DE JAM 0,026463	25,19
	31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1991	21,20
	31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1991	19,00
	10/11/1994	CREDITO DE JAM 0,030745	31,27
	10/12/1994	CREDITO DE JAM 0,034649	36,33
	10/01/1995	CREDITO DE JAM 0,023948	25,98
	10/02/1995	CREDITO DE JAM 0,026845	29,82
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1991	29,32
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1991	26,71
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1994	16,82
	10/03/1995	CREDITO DE JAM 0,019083	23,15
	10/04/1995	CREDITO DE JAM 0,042855	53,00
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1991	32,20
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1991	31,70
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1991	30,37

4468
3

Ag1340Analitico.txt

10/05/1995 CREDITO DE JAM 0,035718	49,43
11/05/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1991	26,09
11/05/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1991	47,98
10/06/1995 CREDITO DE JAM 0,036461	54,96
10/07/1995 CREDITO DE JAM 0,028936	45,21
18/07/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1991	31,53
FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415	
GO / GO P955741	26/04/2004 17:05:13
COD.ESTAB: 06668100031135	PAG: 0005 DE 0009
COD.EMPRG: 00000014038	NOME : CARLOS CEZAR LUCAS

SALDO ANTERIOR - DEP: 14.772,27 JAM: 375.616,36

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/08/1995	CREDITO DE JAM 0,034847	57,12
10/09/1995	CREDITO DE JAM 0,023356	39,61
10/10/1995	CREDITO DE JAM 0,021814	37,86
16/10/1995	SAQUE DEP - COD 86 AG 10419150	-0,01
16/10/1995	SAQUE JAM - COD 86 AG 10419150	-1.773,78
30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1990	41,37
10/12/1995	CREDITO DE JAM 0,016888	0,69
10/01/1996	CREDITO DE JAM 0,015899	0,66
10/02/1996	CREDITO DE JAM 0,015023	0,64
10/03/1996	CREDITO DE JAM 0,012115	0,52
10/04/1996	CREDITO DE JAM 0,010625	0,46
06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1989	51,08
06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1990	38,31
10/05/1996	CREDITO DE JAM 0,009079	1,21
29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1989	36,37
29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1989	24,77
10/06/1996	CREDITO DE JAM 0,008368	1,64
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1989	29,61
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1989	28,80
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1989	30,83
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1991	9,09
10/07/1996	CREDITO DE JAM 0,008580	2,54
31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1989	27,92
31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1989	20,56
10/08/1996	CREDITO DE JAM 0,008331	2,89
10/09/1996	CREDITO DE JAM 0,008756	3,06
10/09/1996	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-353,02
31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1985	61,82
10/11/1997	CREDITO DE JAM 0,009035	0,55
10/12/1997	CREDITO DE JAM 0,017838	1,11
10/01/1998	CREDITO DE JAM 0,015583	0,98
10/02/1998	CREDITO DE JAM 0,013953	0,89
10/03/1998	CREDITO DE JAM 0,006938	0,45
10/04/1998	CREDITO DE JAM 0,011483	0,75
10/05/1998	CREDITO DE JAM 0,007197	0,47
10/06/1998	CREDITO DE JAM 0,007020	0,47
07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1986	31,84
10/07/1998	CREDITO DE JAM 0,007391	0,73
29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1985	44,76
10/08/1998	CREDITO DE JAM 0,007982	1,15
10/09/1998	CREDITO DE JAM 0,006224	0,90
10/10/1998	CREDITO DE JAM 0,006989	1,02
10/11/1998	CREDITO DE JAM 0,011380	1,68
10/11/1998	SAQUE JAM - COD 86 AG 10418420 GO	-149,57

4469
3

Ag1340Analitico.txt

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA



4470
3

GH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO P955741 26/04/2004 17:06:03
PAG: 0001 DE 0001
ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO:
COD.EMPRG: 00000035973 NOME : CARLOS CEZAR LUCAS
PIS/PASEP: 12138310592 CART.TRAB: 0034807-00011 MATRICULA: 000000000000
ADMISSAO : 13/11/1984 OPCA: 13/11/1984 AFAST: 01/01/1992 RETROACAO: 00/00/0000
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%
SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00
DATA HISTORICO VALOR
SALDO ANTERIOR 0,00

SALDO DISP DEP 0,00 SALDO DISP JAM 0,00
TOTAL SALDO DISPONIVEL 0,00

41171
3

Ag1340Analitico.txt

FGH0503.1048 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMBA15
GO / GO P955741 26/04/2004 17:06:28
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0005
COD.EMPRG: 00000035973 NOME : CARLOS CEZAR LUCAS

SALDO ANTERIOR - DEP: 0.00 JAM: 0.00

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1990	36,29
	04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1990	41,47
	04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1990	66,70
	04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1990	110,84
	10/12/1995	CREDITO DE JAM 0,016888	4,31
	10/01/1996	CREDITO DE JAM 0,015899	4,12
	10/02/1996	CREDITO DE JAM 0,015023	3,96
	10/03/1996	CREDITO DE JAM 0,012115	3,24
	10/04/1996	CREDITO DE JAM 0,010625	2,87
	10/05/1996	CREDITO DE JAM 0,009079	2,48
	10/06/1996	CREDITO DE JAM 0,008368	2,31
	10/07/1996	CREDITO DE JAM 0,008580	2,39
	10/08/1996	CREDITO DE JAM 0,008331	2,34
	10/09/1996	CREDITO DE JAM 0,008756	2,48
	10/09/1996	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-285,80
	11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1988	26,83
	11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1988	54,82
	10/12/1996	CREDITO DE JAM 0,010632	0,86
	30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1988	23,26
	30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1988	39,73
	10/01/1997	CREDITO DE JAM 0,011204	1,63
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1988	39,67
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1988	28,65
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1988	28,65
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1988	29,36
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1988	17,69
	10/02/1997	CREDITO DE JAM 0,009924	2,88
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1987	61,39
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1988	66,10
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1988	40,06
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1988	52,16
	10/03/1997	CREDITO DE JAM 0,009098	4,67
	03/04/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1987	55,97
	03/04/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1987	132,77
	10/04/1997	CREDITO DE JAM 0,008797	6,22
	28/04/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-522,97
	10/05/1997	CREDITO DE JAM 0,008692	1,65
	09/06/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1987	65,19
	09/06/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1987	51,19
	09/06/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1987	74,32
	10/06/1997	CREDITO DE JAM 0,008835	3,38
	01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1987	44,21
	01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1987	52,02
	01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1987	62,43
	10/07/1997	CREDITO DE JAM 0,009017	4,91
	01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1987	49,24
	10/07/1997	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,44
	30/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1986	95,55
	30/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1987	86,17
	07/08/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-599,38
	10/08/1997	CREDITO DE JAM 0,009062	1,64
	29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1986	76,53
	29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1986	69,26
	29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1987	52,69
	10/09/1997	CREDITO DE JAM 0,008751	3,34
	02/10/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-385,18

4472
3

Ag1340Analitico.txt

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOP0 PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA



4473
3

GH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO P955741 27/04/2004 16:42:08
PAG: 0001 DE 0001
ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO: 0000000000000000
COD.EMPRG: 00000010393 NOME : CARLOS ROBERTO DA SILVA
PIS/PASEP: 10112730938 CART.TRAB: 0057155-00005 MATRICULA: 000000000000
ADMISSAO : 01/02/1984 OPCA: 01/02/1984 AFAST: 01/01/1992 RETROACAO: 00/00/0000
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%
SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00
DATA HISTORICO VALOR
SALDO ANTERIOR 0,00

SALDO DISP DEP 0,00 SALDO DISP JAM 0,00
TOTAL SALDO DISPONIVEL 0,00

41174
3

Ag1340Analitico

FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P955741 27/04/2004 16:42:16
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0012
COD.EMPRG: 00000010393 NOME : CARLOS ROBERTO DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 10.611,45 JAM: 330.479,86

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/11/1991	CREDITO DE JAM 0,232112	79.171,38
	10/12/1991	CREDITO DE JAM 0,302390	127.083,23
	10/01/1992	CREDITO DE JAM 0,275161	150.608,25
	10/02/1992	CREDITO DE JAM 0,248146	173.194,53
	10/03/1992	CREDITO DE JAM 0,243984	212.546,34
	10/04/1992	CREDITO DE JAM 0,281340	304.886,76
	10/05/1992	CREDITO DE JAM 0,182213	253.017,65
	10/06/1992	CREDITO DE JAM 0,223273	366.524,83
	10/07/1992	CREDITO DE JAM 0,213152	428.035,70
	10/08/1992	CREDITO DE JAM 0,220777	537.848,09
	10/09/1992	CREDITO DE JAM 0,253974	755.320,72
	10/10/1992	CREDITO DE JAM 0,272149	1.014.933,10
	10/11/1992	CREDITO DE JAM 0,226821	1.076.098,22
	10/12/1992	CREDITO DE JAM 0,252445	1.469.320,80
	10/01/1993	CREDITO DE JAM 0,230599	1.680.993,12
	10/02/1993	CREDITO DE JAM 0,315467	2.829.951,62
	10/03/1993	CREDITO DE JAM 0,239518	2.826.462,25
	10/04/1993	CREDITO DE JAM 0,252998	3.700.623,98
	10/05/1993	CREDITO DE JAM 0,280364	5.138.430,61
	10/06/1993	CREDITO DE JAM 0,318443	7.472.628,81
	10/07/1993	CREDITO DE JAM 0,295787	9.151.286,34
	31/07/1993	SALDO CRUZEIROS	40.090.057,64
	01/08/1993	CONVERSAO M.P. 336/93	40.090,05
	10/08/1993	CREDITO DE JAM 0,294384	11.801,86
	10/09/1993	CREDITO DE JAM 0,340197	17.653,47
	10/10/1993	CREDITO DE JAM 0,363053	25.248,65
	10/11/1993	CREDITO DE JAM 0,366461	34.738,31
	10/12/1993	CREDITO DE JAM 0,364657	47.234,87
	10/01/1994	CREDITO DE JAM 0,360346	63.697,35
	10/02/1994	CREDITO DE JAM 0,490466	117.939,69
	10/03/1994	CREDITO DE JAM 0,365760	131.089,93
	10/04/1994	CREDITO DE JAM 0,413978	202.639,82
	10/05/1994	CREDITO DE JAM 0,466407	322.816,14
	10/06/1994	CREDITO DE JAM 0,493975	501.359,99
	30/06/1994	SALDO EM CRUZEIRO REAL	1.516.310,13
	01/07/1994	CONV LEI 8.880/94 (FATOR 2.750,00)	551,38
	10/07/1994	CREDITO DE JAM 0,340692	187,85
	10/08/1994	CREDITO DE JAM 0,044606	32,97
	10/09/1994	CREDITO DE JAM 0,023573	18,20
	28/09/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1991	47,30
	28/09/1994	000-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/1991	0,01
	10/10/1994	CREDITO DE JAM 0,026463	22,16
	31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1991	21,20
	31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1991	19,00
	10/11/1994	CREDITO DE JAM 0,030745	27,67
	10/12/1994	CREDITO DE JAM 0,034649	32,14
	10/01/1995	CREDITO DE JAM 0,023948	22,98
	10/02/1995	CREDITO DE JAM 0,026845	26,38
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1991	29,32
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1991	26,71
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1994	16,82
	10/03/1995	CREDITO DE JAM 0,019083	20,64
	10/04/1995	CREDITO DE JAM 0,042855	47,25
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1991	32,20
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1991	31,70
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1991	30,37

12475
3

Ag1340Analitico

10/05/1995 CREDITO DE JAM 0,035718	44,44
11/05/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1991	26,09
11/05/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1991	47,98
10/06/1995 CREDITO DE JAM 0,036461	49,68
10/07/1995 CREDITO DE JAM 0,028936	40,87
18/07/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1991	24,64
FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415	
GO / GO P955741	27/04/2004 16:42:16
COD.ESTAB: 06668100031135	PAG: 0005 DE 0012
COD.EMPRG: 00000010393	NOME : CARLOS ROBERTO DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 10.611,45 JAM: 330.479,86

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/08/1995	CREDITO DE JAM 0,034847	51,50
10/09/1995	CREDITO DE JAM 0,023356	35,72
10/10/1995	CREDITO DE JAM 0,021814	34,14
10/11/1995	CREDITO DE JAM 0,019047	30,46
30/11/1995	000-DEPOSITO EM ATRASO AGOSTO/1990	0,02
30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1990	35,48
30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1990	31,12
30/11/1995	000-DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/1990	0,02
04/12/1995	000-DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/1990	0,02
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1990	26,71
04/12/1995	000-DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/1990	0,03
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1990	42,61
04/12/1995	000-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/1990	0,07
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1990	70,85
10/12/1995	CREDITO DE JAM 0,016888	31,01
11/12/1995	SAQUE JAM - COD 86 AG 10423124	-1.657,29
10/01/1996	CREDITO DE JAM 0,015899	3,34
30/01/1996	SAQUE JAM - COD 86 AG 10423124	-213,59
30/01/1996	SAQUE DEP - COD 86 AG 10423124	-0,17
06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1989	39,16
06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1990	27,92
10/05/1996	CREDITO DE JAM 0,009079	0,60
29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1989	33,17
29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1989	25,02
10/06/1996	CREDITO DE JAM 0,008368	1,05
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1989	19,78
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1989	25,70
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1989	28,82
10/07/1996	CREDITO DE JAM 0,008580	1,72
31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1989	32,04
31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1989	23,72
10/08/1996	CREDITO DE JAM 0,008331	2,15
10/09/1996	CREDITO DE JAM 0,008756	2,28
13/09/1996	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-263,13
11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1988	24,13
11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1988	63,71
10/12/1996	CREDITO DE JAM 0,010632	0,93
30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1988	25,79
30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1988	43,67
10/01/1997	CREDITO DE JAM 0,011204	1,77
29/01/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-160,00
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1988	25,01
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1988	30,65
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1988	61,30
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1988	30,90
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1988	19,04
10/02/1997	CREDITO DE JAM 0,009924	1,65
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1987	34,66
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1988	41,04
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1988	25,00

4476
3

Ag1340Analitico

07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1988	61,47
10/03/1997	CREDITO DE JAM 0,009098	3,00
19/03/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-170,08
03/04/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1987	41,44
03/04/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1987	82,83
07/04/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-163,64
10/04/1997	CREDITO DE JAM 0,008797	1,09
10/05/1997	CREDITO DE JAM 0,008692	1,08
14/05/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-126,44
09/06/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1987	47,81
09/06/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1987	39,22
09/06/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1987	48,52
FGH0503.1048	----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----	FGCMB415
GO / GO P955741		27/04/2004 16:42:16
COD.ESTAB: 06668100031135		PAG: 0010 DE 0012
COD.EMPRG: 00000010393	NOME : CARLOS ROBERTO DA SILVA	

SALDO ANTERIOR - DEP: 10.611,45 JAM: 330.479,86

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/06/1997	CREDITO DE JAM 0,008835	1,19
	01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1987	64,84
	01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1987	23,75
	01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1987	27,91
	04/07/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-136,74
	10/07/1997	CREDITO DE JAM 0,009017	1,05
	10/07/1997	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,31
	01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1987	34,78
	30/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1986	58,01
	30/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1987	55,44
	01/08/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-117,55
	10/08/1997	CREDITO DE JAM 0,009062	1,34
	29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1986	45,67
	29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1986	46,81
	29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1987	36,35
	10/09/1997	CREDITO DE JAM 0,008751	2,43
	30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1984	29,68
	30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1984	14,84
	30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1984	20,41
	30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1984	15,02
	10/10/1997	CREDITO DE JAM 0,008956	3,23
	22/10/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-364,32
	31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1985	60,18
	10/11/1997	CREDITO DE JAM 0,009035	0,54
	05/12/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-60,72
	07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1986	26,52
	10/07/1998	CREDITO DE JAM 0,007391	0,19
	29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1985	45,03
	10/08/1998	CREDITO DE JAM 0,007982	0,57
	28/08/1998	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-72,31

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA



4477
3

GH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
 GO / GO P955741 27/04/2004 16:43:18
 PAG: 0001 DE 0001
 ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
 COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO:
 COD.EMPRG: 00000029574 NOME : CLAUDINO DE SOUZA LEITE
 PIS/PASEP: 10221132500 CART.TRAB: 0063090-00003 MATRICULA: 000000000000
 ADMISSAO : 02/05/1974 OPCA0: 02/05/1974 AFAST: RETROACAO: 00/00/0000
 TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%
 SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00
 DATA HISTORICO VALOR
 SALDO ANTERIOR 0,00

SALDO DISP DEP 0,00 SALDO DISP JAM 0,00
 TOTAL SALDO DISPONIVEL 0,00

14478
3

Ag1340Analitico

FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P955741 27/04/2004 16:43:23
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0009
COD.EMPRG: 00000029574 NOME : CLAUDINO DE SOUZA LEITE

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1991	29,32
15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1991	26,71
15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1994	16,82
10/03/1995	CREDITO DE JAM 0,019083	1,39
10/04/1995	CREDITO DE JAM 0,042855	3,18
28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1991	32,20
28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1991	31,70
28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1991	30,37
10/05/1995	CREDITO DE JAM 0,035718	6,13
11/05/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1991	26,09
11/05/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1991	47,98
10/06/1995	CREDITO DE JAM 0,036461	9,18
10/07/1995	CREDITO DE JAM 0,028936	7,55
18/07/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1991	27,99
10/08/1995	CREDITO DE JAM 0,034847	10,33
10/09/1995	CREDITO DE JAM 0,023356	7,16
10/10/1995	CREDITO DE JAM 0,021814	6,85
10/11/1995	CREDITO DE JAM 0,019047	6,11
30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1990	40,29
30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1990	35,34
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1990	30,32
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1990	48,44
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1990	100,61
10/12/1995	CREDITO DE JAM 0,016888	9,82
10/01/1996	CREDITO DE JAM 0,015899	9,41
10/02/1996	CREDITO DE JAM 0,015023	9,03
10/03/1996	CREDITO DE JAM 0,012115	7,39
10/04/1996	CREDITO DE JAM 0,010625	6,56
06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1989	37,84
10/05/1996	CREDITO DE JAM 0,009079	6,01
29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1989	24,90
10/06/1996	CREDITO DE JAM 0,008368	5,79
10/07/1996	CREDITO DE JAM 0,008580	5,99
10/08/1996	CREDITO DE JAM 0,008331	5,87
10/09/1996	CREDITO DE JAM 0,008756	6,22
10/10/1996	CREDITO DE JAM 0,009102	6,52
10/11/1996	CREDITO DE JAM 0,009903	7,16
11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1988	15,79
11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1988	38,00
10/12/1996	CREDITO DE JAM 0,010632	8,33
30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1988	17,14
30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1988	28,53
10/01/1997	CREDITO DE JAM 0,011204	9,39
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1988	26,64
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1988	19,88
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1988	20,39
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1988	21,58
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1988	14,03
10/02/1997	CREDITO DE JAM 0,009924	9,43
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1987	35,25
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1988	44,59
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1988	26,90
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1988	36,19
10/03/1997	CREDITO DE JAM 0,009098	10,03
03/04/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1987	43,07
03/04/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1987	88,05

11179
3

Ag1340Analitico

10/04/1997 CREDITO DE JAM 0,008797	10,94
10/05/1997 CREDITO DE JAM 0,008692	10,90
09/06/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1987	50,14
09/06/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1987	39,02
09/06/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1987	49,84
10/06/1997 CREDITO DE JAM 0,008835	12,40
FGH0503.1048 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415	
GO / GO P955741	27/04/2004 16:43:23
COD.ESTAB: 06668100031135	PAG: 0005 DE 0009
COD.EMPRG: 00000029574	NOME : CLAUDINO DE SOUZA LEITE

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1987	43,33
01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1987	40,64
01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1987	48,77
10/07/1997	CREDITO DE JAM 0,009017	13,97
01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1987	43,33
10/07/1997	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,39
30/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1986	97,74
30/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1987	77,10
10/08/1997	CREDITO DE JAM 0,009062	16,15
29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1986	80,32
29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1986	80,32
29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1987	48,09
10/09/1997	CREDITO DE JAM 0,008751	17,56
10/10/1997	CREDITO DE JAM 0,008956	18,13
10/11/1997	CREDITO DE JAM 0,009035	18,45
10/12/1997	CREDITO DE JAM 0,017838	36,76
10/01/1998	CREDITO DE JAM 0,015583	32,69
10/02/1998	CREDITO DE JAM 0,013953	29,73
10/03/1998	CREDITO DE JAM 0,006938	14,98
10/04/1998	CREDITO DE JAM 0,011483	24,98
10/05/1998	CREDITO DE JAM 0,007197	15,83
10/06/1998	CREDITO DE JAM 0,007020	15,55
10/07/1998	CREDITO DE JAM 0,007391	16,49
10/08/1998	CREDITO DE JAM 0,007982	17,94
10/09/1998	CREDITO DE JAM 0,006224	14,10
10/10/1998	CREDITO DE JAM 0,006989	15,93
10/11/1998	CREDITO DE JAM 0,011380	26,13
10/12/1998	CREDITO DE JAM 0,008617	20,01
10/01/1999	CREDITO DE JAM 0,009918	23,23
10/02/1999	CREDITO DE JAM 0,007641	18,07
10/03/1999	CREDITO DE JAM 0,010784	25,70
10/04/1999	CREDITO DE JAM 0,014108	33,99
10/05/1999	CREDITO DE JAM 0,008573	20,94
10/06/1999	CREDITO DE JAM 0,008241	20,30
10/07/1999	CREDITO DE JAM 0,005581	13,86
10/08/1999	CREDITO DE JAM 0,005406	13,50
10/09/1999	CREDITO DE JAM 0,005418	13,61
10/10/1999	CREDITO DE JAM 0,005187	13,10
10/11/1999	CREDITO DE JAM 0,004736	12,02
10/12/1999	CREDITO DE JAM 0,004469	11,39
10/01/2000	CREDITO DE JAM 0,005471	14,01
10/02/2000	CREDITO DE JAM 0,004620	11,90
10/03/2000	CREDITO DE JAM 0,004800	12,42
10/04/2000	CREDITO DE JAM 0,004713	12,25
10/05/2000	CREDITO DE JAM 0,003770	9,84
10/06/2000	CREDITO DE JAM 0,004964	13,01
10/07/2000	CREDITO DE JAM 0,004611	12,15
10/08/2000	CREDITO DE JAM 0,004017	10,63
10/09/2000	CREDITO DE JAM 0,004496	11,95
10/10/2000	CREDITO DE JAM 0,003506	9,36

14480
3

Ag1340Analitico

10/11/2000 CREDITO DE JAM 0,003785	10,14
10/12/2000 CREDITO DE JAM 0,003666	9,86
23/12/2000 TRANSF. EXPEDIDA P/ FUSAO-JAM	-2.699,66

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA



4281
3

GH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO P955741 27/04/2004 16:49:02
PAG: 0001 DE 0001
ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO: 0000000000000000
COD.EMPRG: 00000010474 NOME : DIVA BONFIM OLIVEIRA SANTOS
PIS/PASEP: 10872355958 CART.TRAB: 0040214-00589 MATRICULA: 000000000000
ADMISSAO : 01/02/1984 OPCA: 01/02/1984 AFAST: 01/01/1992 RETROCAO: 00/00/0000
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%
SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00
DATA HISTORICO VALOR
SALDO ANTERIOR 0,00

SALDO DISP DEP 0,00 SALDO DISP JAM 0,00
TOTAL SALDO DISPONIVEL 0,00

44823

Ag1340Analitico

FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P955741 27/04/2004 16:49:14
 COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0012
 COD.EMPRG: 00000010474 NOME : DIVA BONFIM OLIVEIRA SANTOS

SALDO ANTERIOR - DEP: 11.453,32 JAM: 278.291,30

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/11/1991	CREDITO DE JAM 0,232112	67.253,20
	10/12/1991	CREDITO DE JAM 0,302390	107.952,57
	10/01/1992	CREDITO DE JAM 0,275161	127.936,21
	10/02/1992	CREDITO DE JAM 0,248146	147.122,43
	10/03/1992	CREDITO DE JAM 0,243984	180.550,36
	10/04/1992	CREDITO DE JAM 0,281340	258.990,17
	10/05/1992	CREDITO DE JAM 0,182213	214.929,26
	10/06/1992	CREDITO DE JAM 0,223273	311.349,46
	10/07/1992	CREDITO DE JAM 0,213152	363.600,70
	10/08/1992	CREDITO DE JAM 0,220777	456.882,32
	10/09/1992	CREDITO DE JAM 0,253974	641.617,38
	10/10/1992	CREDITO DE JAM 0,272149	862.148,62
	10/11/1992	CREDITO DE JAM 0,226821	914.106,16
	10/12/1992	CREDITO DE JAM 0,252445	1.248.134,39
	10/01/1993	CREDITO DE JAM 0,230599	1.427.942,30
	10/02/1993	CREDITO DE JAM 0,315467	2.403.940,60
	10/03/1993	CREDITO DE JAM 0,239518	2.400.976,51
	10/04/1993	CREDITO DE JAM 0,252998	3.143.544,99
	10/05/1993	CREDITO DE JAM 0,280364	4.364.909,24
	10/06/1993	CREDITO DE JAM 0,318443	6.347.725,41
	10/07/1993	CREDITO DE JAM 0,295787	7.773.683,71
	31/07/1993	SALDO CRUZEIROS	34.055.040,61
	01/08/1993	CONVERSAO M.P. 336/93	34.055,04
	10/08/1993	CREDITO DE JAM 0,294384	10.025,25
	10/09/1993	CREDITO DE JAM 0,340197	14.995,98
	10/10/1993	CREDITO DE JAM 0,363053	21.447,81
	10/11/1993	CREDITO DE JAM 0,366461	29.508,93
	10/12/1993	CREDITO DE JAM 0,364657	40.124,30
	10/01/1994	CREDITO DE JAM 0,360346	54.108,58
	10/02/1994	CREDITO DE JAM 0,490466	100.185,47
	10/03/1994	CREDITO DE JAM 0,365760	111.356,12
	10/04/1994	CREDITO DE JAM 0,413978	172.135,14
	10/05/1994	CREDITO DE JAM 0,466407	274.220,55
	10/06/1994	CREDITO DE JAM 0,493975	425.887,05
	30/06/1994	SALDO EM CRUZEIRO REAL	1.288.050,22
	01/07/1994	CONV LEI 8.880/94 (FATOR 2.750,00)	468,38
	10/07/1994	CREDITO DE JAM 0,340692	159,57
	10/08/1994	CREDITO DE JAM 0,044606	28,01
	10/09/1994	CREDITO DE JAM 0,023573	15,46
	28/09/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1991	47,30
	28/09/1994	000-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/1991	0,01
	10/10/1994	CREDITO DE JAM 0,026463	19,01
	31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1991	21,20
	31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1991	19,00
	10/11/1994	CREDITO DE JAM 0,030745	23,91
	10/12/1994	CREDITO DE JAM 0,034649	27,78
	10/01/1995	CREDITO DE JAM 0,023948	19,86
	10/02/1995	CREDITO DE JAM 0,026845	22,80
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1991	29,32
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1991	26,71
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1994	16,82
	10/03/1995	CREDITO DE JAM 0,019083	18,03
	10/04/1995	CREDITO DE JAM 0,042855	41,27
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1991	32,20
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1991	31,70
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1991	30,37

4483
3

Ag1340Analitico

10/05/1995 CREDITO DE JAM 0,035718	39,24
11/05/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1991	26,09
11/05/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1991	47,98
10/06/1995 CREDITO DE JAM 0,036461	44,19
10/07/1995 CREDITO DE JAM 0,028936	36,34
18/07/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1991	24,02
FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415	
GO / GO P955741	27/04/2004 16:49:14
COD.ESTAB: 06668100031135	PAG: 0005 DE 0012
COD.EMPRG: 00000010474	NOME : DIVA BONFIM OLIVEIRA SANTOS

SALDO ANTERIOR - DEP: 11.453,32 JAM: 278.291,30

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/08/1995	CREDITO DE JAM 0,034847	45,87
10/08/1995	SAQUE JAM - COD 86 AG 10423124	-1.337,59
10/09/1995	CREDITO DE JAM 0,023356	0,58
10/10/1995	CREDITO DE JAM 0,021814	0,55
10/11/1995	CREDITO DE JAM 0,019047	0,49
30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1990	34,56
30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1990	30,32
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1990	26,02
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1990	41,54
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1990	69,07
10/12/1995	CREDITO DE JAM 0,016888	3,85
10/01/1996	CREDITO DE JAM 0,015899	3,68
31/01/1996	SAQUE JAM - COD 86 AG 10423124	-235,50
31/01/1996	SAQUE DEP - COD 86 AG 10423124	-0,01
06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1989	35,72
06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1990	26,07
10/05/1996	CREDITO DE JAM 0,009079	0,56
29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1989	35,30
29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1989	26,75
10/06/1996	CREDITO DE JAM 0,008368	1,04
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1989	27,03
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1989	26,01
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1989	39,43
10/07/1996	CREDITO DE JAM 0,008580	1,86
31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1989	35,04
31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1989	27,61
10/08/1996	CREDITO DE JAM 0,008331	2,35
12/08/1996	SAQUE JAM - COD 86 AG 10423124 GO	-221,60
10/09/1996	CREDITO DE JAM 0,008756	0,55
10/10/1996	CREDITO DE JAM 0,009102	0,57
10/11/1996	CREDITO DE JAM 0,009903	0,63
11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1988	26,26
11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1988	64,23
10/12/1996	CREDITO DE JAM 0,010632	1,65
30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1988	30,86
30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1988	48,69
10/01/1997	CREDITO DE JAM 0,011204	2,65
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1988	18,87
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1988	20,70
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1988	22,77
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1988	33,97
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1988	21,33
10/02/1997	CREDITO DE JAM 0,009924	3,54
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1987	26,07
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1988	31,38
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1988	21,93
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1988	37,99
10/03/1997	CREDITO DE JAM 0,009098	4,34
03/04/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1987	31,37
03/04/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1987	65,74

4484
3

Ag1340Analitico

09/04/1997 SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-482,15
10/04/1997 CREDITO DE JAM 0,008797	0,85
10/05/1997 CREDITO DE JAM 0,008692	0,85
27/05/1997 SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-98,81
27/05/1997 AC REPOSICAO JAM EM 27/05/1997	98,81
28/05/1997 SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-98,81
09/06/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1987	33,22
09/06/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1987	27,62
09/06/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1987	36,49
10/06/1997 CREDITO DE JAM 0,008835	0,85
01/07/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1987	30,05
01/07/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1987	28,19
FGH0503.1048 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415	
GO / GO P955741	27/04/2004 16:49:14
COD.ESTAB: 06668100031135	PAG: 0010 DE 0012
COD.EMPRG: 00000010474	NOME : DIVA BONFIM OLIVEIRA SANTOS

SALDO ANTERIOR - DEP: 11.453,32 JAM: 278.291,30

S DATA	HISTORICO	V A L O R
01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1987	36,49
10/07/1997	CREDITO DE JAM 0,009017	1,73
01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1987	28,47
10/07/1997	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,25
30/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1986	51,13
30/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1987	47,29
10/08/1997	CREDITO DE JAM 0,009062	2,91
15/08/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-324,69
29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1986	41,45
29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1986	41,45
29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1987	31,57
10/09/1997	CREDITO DE JAM 0,008751	1,00
12/09/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-115,47
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1984	29,68
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1984	14,84
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1984	20,41
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1984	15,02
10/10/1997	CREDITO DE JAM 0,008956	0,71
31/10/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-80,66
31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1985	42,90
10/11/1997	CREDITO DE JAM 0,009035	0,38
10/12/1997	CREDITO DE JAM 0,017838	0,77
18/12/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-44,05
07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1986	23,19
10/07/1998	CREDITO DE JAM 0,007391	0,17
29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1985	32,10
10/08/1998	CREDITO DE JAM 0,007982	0,44
04/09/1998	SAQUE JAM - COD 86 AG 10413404 GO	-55,90

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA



4485
3

GH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
 GO / GO P955741 27/04/2004 16:50:43
 PAG: 0001 DE 0001
 ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
 COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO: 0000000000000000
 COD.EMPRG: 00000010555 NOME : DIVANDRO JOSE FERREIRA
 PIS/PASEP: 10390355833 CART.TRAB: 0003540-00003 MATRICULA: 000000000000
 ADMISSAO : 01/02/1984 OPCA0: 01/02/1984 AFAST: 24/07/1995 RETROACAO: 00/00/0000
 TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%
 SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00
 DATA HISTORICO VALOR
 SALDO ANTERIOR 0,00

SALDO DISP DEP 0,00 SALDO DISP JAM 0,00
 TOTAL SALDO DISPONIVEL 0,00

4486
3

Ag1340Analitico

FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P955741 27/04/2004 16:50:49
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0014
COD.EMPRG: 00000010555 NOME : DIVANDRO JOSE FERREIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 13.509,96 JAM: 283.536,58

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/11/1991	CREDITO DE JAM 0,232112	68.948,06
10/12/1991	CREDITO DE JAM 0,302390	110.673,10
10/01/1992	CREDITO DE JAM 0,275161	131.160,36
10/02/1992	CREDITO DE JAM 0,248146	150.830,10
10/03/1992	CREDITO DE JAM 0,243984	185.100,45
10/04/1992	CREDITO DE JAM 0,281340	265.517,04
10/05/1992	CREDITO DE JAM 0,182213	220.345,74
10/06/1992	CREDITO DE JAM 0,223273	319.195,85
10/07/1992	CREDITO DE JAM 0,213152	372.763,89
10/08/1992	CREDITO DE JAM 0,220777	468.396,31
10/09/1992	CREDITO DE JAM 0,253974	657.786,93
10/10/1992	CREDITO DE JAM 0,272149	883.875,82
10/11/1992	CREDITO DE JAM 0,226821	937.142,75
10/12/1992	CREDITO DE JAM 0,252445	1.279.588,90
10/01/1993	CREDITO DE JAM 0,230599	1.463.928,19
10/02/1993	CREDITO DE JAM 0,315467	2.464.522,85
10/03/1993	CREDITO DE JAM 0,239518	2.461.484,06
10/04/1993	CREDITO DE JAM 0,252998	3.222.766,17
10/05/1993	CREDITO DE JAM 0,280364	4.474.910,30
10/06/1993	CREDITO DE JAM 0,318443	6.507.695,86
10/07/1993	CREDITO DE JAM 0,295787	7.969.590,06
31/07/1993	SALDO CRUZEIROS	34.913.269,33
01/08/1993	CONVERSAO M.P. 336/93	34.913,26
10/08/1993	CREDITO DE JAM 0,294384	10.277,90
10/09/1993	CREDITO DE JAM 0,340197	15.373,89
10/10/1993	CREDITO DE JAM 0,363053	21.988,32
10/11/1993	CREDITO DE JAM 0,366461	30.252,59
10/12/1993	CREDITO DE JAM 0,364657	41.135,48
10/01/1994	CREDITO DE JAM 0,360346	55.472,18
10/02/1994	CREDITO DE JAM 0,490466	102.710,26
10/03/1994	CREDITO DE JAM 0,365760	114.162,43
10/04/1994	CREDITO DE JAM 0,413978	176.473,15
10/05/1994	CREDITO DE JAM 0,466407	281.131,23
10/06/1994	CREDITO DE JAM 0,493975	436.619,90
30/06/1994	SALDO EM CRUZEIRO REAL	1.320.510,59
01/07/1994	CONV LEI 8.880/94 (FATOR 2.750,00)	480,18
10/07/1994	CREDITO DE JAM 0,340692	163,59
10/08/1994	CREDITO DE JAM 0,044606	28,71
10/09/1994	CREDITO DE JAM 0,023573	15,85
28/09/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1991	47,30
28/09/1994	000-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/1991	0,01
10/10/1994	CREDITO DE JAM 0,026463	19,46
31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1991	21,20
31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1991	19,00
10/11/1994	CREDITO DE JAM 0,030745	24,45
10/12/1994	CREDITO DE JAM 0,034649	28,40
10/01/1995	CREDITO DE JAM 0,023948	20,31
10/02/1995	CREDITO DE JAM 0,026845	23,31
15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1991	29,32
15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1991	26,71
15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1994	16,82
10/03/1995	CREDITO DE JAM 0,019083	18,40
10/04/1995	CREDITO DE JAM 0,042855	42,12
28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1991	32,20
28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1991	31,70
28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1991	30,37

11187
3

Ag1340Analitico

10/05/1995 CREDITO DE JAM 0,035718	39,98
11/05/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1991	26,09
11/05/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1991	47,98
10/06/1995 CREDITO DE JAM 0,036461	44,97
10/07/1995 CREDITO DE JAM 0,028936	36,99
18/07/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1991	32,56
FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415	
GO / GO P955741	27/04/2004 16:50:49
COD.ESTAB: 06668100031135	PAG: 0005 DE 0014
COD.EMPRG: 00000010555	NOME : DIVANDRO JOSE FERREIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 13.509,96 JAM: 283.536,58

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/08/1995	CREDITO DE JAM 0,034847	46,97
10/09/1995	CREDITO DE JAM 0,023356	32,58
10/10/1995	CREDITO DE JAM 0,021814	31,14
06/11/1995	SAQUE JAM - COD 23 AG 10400129	-364,66
06/11/1995	SAQUE DEP - COD 23 AG 10400129	-0,01
06/11/1995	SAQUE JAM - COD 23 AG 10400129	-364,66
06/11/1995	SAQUE JAM - COD 23 AG 10400129	-364,69
06/11/1995	SAQUE JAM - COD 23 AG 10400129	-364,65
30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1990	51,50
30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1990	45,18
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1990	38,73
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1990	56,40
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1990	93,74
10/12/1995	CREDITO DE JAM 0,016888	4,82
10/01/1996	CREDITO DE JAM 0,015899	4,61
10/02/1996	CREDITO DE JAM 0,015023	4,43
10/03/1996	CREDITO DE JAM 0,012115	3,62
10/04/1996	CREDITO DE JAM 0,010625	3,21
06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1989	44,00
06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1990	31,76
10/05/1996	CREDITO DE JAM 0,009079	3,46
29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1989	34,18
29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1989	25,58
10/06/1996	CREDITO DE JAM 0,008368	3,72
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1989	22,19
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1989	17,04
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1989	21,62
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1991	13,93
10/07/1996	CREDITO DE JAM 0,008580	4,49
31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1989	23,35
31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1989	20,07
10/08/1996	CREDITO DE JAM 0,008331	4,76
10/09/1996	CREDITO DE JAM 0,008756	5,04
10/10/1996	CREDITO DE JAM 0,009102	5,29
10/11/1996	CREDITO DE JAM 0,009903	5,81
11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1988	15,78
11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1988	42,81
10/12/1996	CREDITO DE JAM 0,010632	6,92
30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1988	20,38
30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1988	29,96
10/01/1997	CREDITO DE JAM 0,011204	7,93
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1988	13,26
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1988	14,46
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1988	14,46
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1988	15,18
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1988	19,75
10/02/1997	CREDITO DE JAM 0,009924	7,87
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1987	18,20
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1988	21,76
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1988	13,13

4488
3

Ag1340Analitico

07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1988	26,31
10/03/1997	CREDITO DE JAM 0,009098	8,01
18/03/1997	SAQUE JAM - COD 23 AG 10400129 GO	-202,16
18/03/1997	SAQUE JAM - COD 23 AG 10400129 GO	-202,14
18/03/1997	SAQUE JAM - COD 23 AG 10400129 GO	-202,14
18/03/1997	SAQUE JAM - COD 23 AG 10400129 GO	-202,14
03/04/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1987	22,37
03/04/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1987	57,15
10/04/1997	CREDITO DE JAM 0,008797	1,40
10/05/1997	CREDITO DE JAM 0,008692	1,39
09/06/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1987	26,39
09/06/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1987	20,60
FGH0503.1048	----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----	FGCMB415
GO / GO P955741		27/04/2004 16:50:49
COD.ESTAB: 06668100031135		PAG: 0010 DE 0014
COD.EMPRG: 00000010555	NOME : DIVANDRO JOSE FERREIRA	

SALDO ANTERIOR - DEP: 13.509,96 JAM: 283.536,58

S DATA	HISTORICO	V A L O R
09/06/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1987	25,48
10/06/1997	CREDITO DE JAM 0,008835	2,07
01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1987	62,34
01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1987	21,21
01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1987	25,45
10/07/1997	CREDITO DE JAM 0,009017	3,11
01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1987	31,95
10/07/1997	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,28
30/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1986	49,40
30/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1987	51,52
10/08/1997	CREDITO DE JAM 0,009062	4,36
29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1986	40,43
29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1986	40,43
29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1987	34,27
10/09/1997	CREDITO DE JAM 0,008751	5,26
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1984	29,68
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1984	14,84
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1984	20,41
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1984	15,02
10/10/1997	CREDITO DE JAM 0,008956	6,15
31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1985	43,95
10/11/1997	CREDITO DE JAM 0,009035	6,65
10/12/1997	CREDITO DE JAM 0,017838	13,26
10/01/1998	CREDITO DE JAM 0,015583	11,79
10/02/1998	CREDITO DE JAM 0,013953	10,72
10/03/1998	CREDITO DE JAM 0,006938	5,40
10/04/1998	CREDITO DE JAM 0,011483	9,01
10/05/1998	CREDITO DE JAM 0,007197	5,71
10/06/1998	CREDITO DE JAM 0,007020	5,61
07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1986	23,19
10/07/1998	CREDITO DE JAM 0,007391	6,12
29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1985	33,53
10/08/1998	CREDITO DE JAM 0,007982	6,92
10/09/1998	CREDITO DE JAM 0,006224	5,44
10/10/1998	CREDITO DE JAM 0,006989	6,15
10/11/1998	CREDITO DE JAM 0,011380	10,08
10/12/1998	CREDITO DE JAM 0,008617	7,72
10/01/1999	CREDITO DE JAM 0,009918	8,96
10/02/1999	CREDITO DE JAM 0,007641	6,97
10/03/1999	CREDITO DE JAM 0,010784	9,92
10/04/1999	CREDITO DE JAM 0,014108	13,12
10/05/1999	CREDITO DE JAM 0,008573	8,08
10/06/1999	CREDITO DE JAM 0,008241	7,84
10/07/1999	CREDITO DE JAM 0,005581	5,35

4489
3

Ag1340Analitico

10/08/1999 CREDITO DE JAM 0.005406	5,21
10/09/1999 CREDITO DE JAM 0.005418	5,25
10/10/1999 CREDITO DE JAM 0.005187	5,05
26/10/1999 SAQUE JAM - COD 23 AG 10410097 GO	-245,02
26/10/1999 SAQUE JAM - COD 23 AG 10410097 GO	-245,02
26/10/1999 SAQUE JAM - COD 23 AG 10410097 GO	-245,02
26/10/1999 SAQUE JAM - COD 23 AG 10410097 GO	-245,02

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA



4490
3

GH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO P955741 27/04/2004 16:52:12
PAG: 0001 DE 0001
ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO: 0000000000000000
COD.EMPRG: 00000013490 NOME : DIVINO ALVES DA SILVA
PIS/PASEP: 10275316529 CART.TRAB: 0050752-00589 MATRICULA: 000000000000
ADMISSAO : 09/07/1984 OPCA: 09/07/1984 AFAST: 01/01/1992 RETROCAO: 00/00/0000
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%
SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00
DATA HISTORICO VALOR
SALDO ANTERIOR 0,00

SALDO DISP DEP 0,00 SALDO DISP JAM 0,00
TOTAL SALDO DISPONIVEL 0,00

4491
3

Ag1340Analitico

FGH0503.1048 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P955741 27/04/2004 16:52:20
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0011
COD.EMPRG: 00000013490 NOME : DIVINO ALVES DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 10.513,67 JAM: 375.548,87

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/11/1991	CREDITO DE JAM 0,232112	89.609,74
	10/12/1991	CREDITO DE JAM 0,302390	143.838,54
	10/01/1992	CREDITO DE JAM 0,275161	170.465,21
	10/02/1992	CREDITO DE JAM 0,248146	196.029,39
	10/03/1992	CREDITO DE JAM 0,243984	240.569,54
	10/04/1992	CREDITO DE JAM 0,281340	345.084,59
	10/05/1992	CREDITO DE JAM 0,182213	286.376,80
	10/06/1992	CREDITO DE JAM 0,223273	414.849,34
	10/07/1992	CREDITO DE JAM 0,213152	484.470,13
	10/08/1992	CREDITO DE JAM 0,220777	608.760,74
	10/09/1992	CREDITO DE JAM 0,253974	854.906,08
	10/10/1992	CREDITO DE JAM 0,272149	1.148.747,09
	10/11/1992	CREDITO DE JAM 0,226821	1.217.976,53
	10/12/1992	CREDITO DE JAM 0,252445	1.663.043,60
	10/01/1993	CREDITO DE JAM 0,230599	1.902.623,89
	10/02/1993	CREDITO DE JAM 0,315467	3.203.066,97
	10/03/1993	CREDITO DE JAM 0,239518	3.199.117,54
	10/04/1993	CREDITO DE JAM 0,252998	4.188.533,24
	10/05/1993	CREDITO DE JAM 0,280364	5.815.907,68
	10/06/1993	CREDITO DE JAM 0,318443	8.457.858,55
	10/07/1993	CREDITO DE JAM 0,295787	10.357.838,91
	31/07/1993	SALDO CRUZEIROS	45.375.736,64
	01/08/1993	CONVERSAO M.P. 336/93	45.375,73
	10/08/1993	CREDITO DE JAM 0,294384	13.357,88
	10/09/1993	CREDITO DE JAM 0,340197	19.980,99
	10/10/1993	CREDITO DE JAM 0,363053	28.577,57
	10/11/1993	CREDITO DE JAM 0,366461	39.318,39
	10/12/1993	CREDITO DE JAM 0,364657	53.462,56
	10/01/1994	CREDITO DE JAM 0,360346	72.095,54
	10/02/1994	CREDITO DE JAM 0,490466	133.489,47
	10/03/1994	CREDITO DE JAM 0,365760	148.373,51
	10/04/1994	CREDITO DE JAM 0,413978	229.356,91
	10/05/1994	CREDITO DE JAM 0,466407	365.377,90
	10/06/1994	CREDITO DE JAM 0,493975	567.461,90
	30/06/1994	SALDO EM CRUZEIRO REAL	1.716.228,35
	01/07/1994	CONV LEI 8.880/94 (FATOR 2.750,00)	624,08
	10/07/1994	CREDITO DE JAM 0,340692	212,61
	10/08/1994	CREDITO DE JAM 0,044606	37,32
	10/09/1994	CREDITO DE JAM 0,023573	20,60
	28/09/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1991	47,30
	28/09/1994	000-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/1991	0,01
	10/10/1994	CREDITO DE JAM 0,026463	24,92
	31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1991	21,20
	31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1991	19,00
	10/11/1994	CREDITO DE JAM 0,030745	30,96
	10/12/1994	CREDITO DE JAM 0,034649	35,96
	10/01/1995	CREDITO DE JAM 0,023948	25,71
	10/02/1995	CREDITO DE JAM 0,026845	29,52
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1991	29,32
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1991	26,71
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1994	16,82
	10/03/1995	CREDITO DE JAM 0,019083	22,93
	10/04/1995	CREDITO DE JAM 0,042855	52,49
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1991	32,20
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1991	31,70
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1991	30,37

4492
3

Ag1340Analitico

10/05/1995 CREDITO DE JAM 0.035718	48,99
11/05/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1991	26,09
11/05/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1991	47,98
10/06/1995 CREDITO DE JAM 0.036461	54,50
10/07/1995 CREDITO DE JAM 0.028936	44,83
18/07/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1991	41,29
FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415	
GO / GO P955741	27/04/2004 16:52:20
COD.ESTAB: 06668100031135	PAG: 0005 DE 0011
COD.EMPRG: 00000013490	NOME : DIVINO ALVES DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 10.513,67 JAM: 375.548,87

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/08/1995	CREDITO DE JAM 0.034847	56,98
10/09/1995	CREDITO DE JAM 0.023356	39,52
14/09/1995	SAQUE JAM - COD 86 AG 10423124	-1.731,90
14/09/1995	SAQUE DEP - COD 86 AG 10423124	-0,01
30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1990	32,66
30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1990	28,65
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1990	36,37
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1990	51,54
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1990	84,19
10/12/1995	CREDITO DE JAM 0.016888	3,94
10/01/1996	CREDITO DE JAM 0.015899	3,77
31/01/1996	SAQUE JAM - COD 86 AG 10423124	-241,12
06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1989	40,44
06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1990	34,69
10/05/1996	CREDITO DE JAM 0.009079	0,68
29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1989	33,70
29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1989	24,68
10/06/1996	CREDITO DE JAM 0.008368	1,12
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1989	24,18
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1989	27,16
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1989	36,87
10/07/1996	CREDITO DE JAM 0.008580	1,91
31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1989	22,35
31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1989	16,82
10/08/1996	CREDITO DE JAM 0.008331	2,20
10/09/1996	CREDITO DE JAM 0.008756	2,33
24/09/1996	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-269,13
11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1988	19,39
11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1988	58,17
10/12/1996	CREDITO DE JAM 0.010632	0,82
30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1988	20,84
30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1988	36,51
10/01/1997	CREDITO DE JAM 0.011204	1,52
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1988	35,42
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1988	25,58
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1988	25,58
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1988	25,58
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1988	16,17
10/02/1997	CREDITO DE JAM 0.009924	2,63
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1987	48,13
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1988	58,74
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1988	35,77
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1988	46,57
10/03/1997	CREDITO DE JAM 0.009098	4,16
03/04/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1987	55,97
03/04/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1987	149,18
10/04/1997	CREDITO DE JAM 0.008797	5,86
10/05/1997	CREDITO DE JAM 0.008692	5,84
16/05/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-678,43
09/06/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1987	39,08

4493
3

Ag1340Analitico

09/06/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1987	52,65
09/06/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1987	66,36
10/06/1997 CREDITO DE JAM 0,008835	1,39
01/07/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1987	53,59
01/07/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1987	31,15
01/07/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1987	37,38
04/07/1997 SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-159,48
10/07/1997 CREDITO DE JAM 0,009017	1,10
01/07/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1987	46,89
10/07/1997 AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,42
30/07/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1986	85,11
30/07/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1987	80,78
FGH0503.1048 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415	
GO / GO P955741	27/04/2004 16:52:20
COD.ESTAB: 06668100031135	PAG: 0010 DE 0011
COD.EMPRG: 00000013490	NOME : DIVINO ALVES DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 10.513,67 JAM: 375.548,87

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/08/1997	CREDITO DE JAM 0,009062	3,04
14/08/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-339,46
29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1986	66,70
29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1986	69,26
29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1987	49,01
10/09/1997	CREDITO DE JAM 0,008751	1,61
17/09/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10420793 GO	-186,58
31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1985	61,82
10/11/1997	CREDITO DE JAM 0,009035	0,55
28/11/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-62,37
07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1986	10,55
10/07/1998	CREDITO DE JAM 0,007391	0,07
29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1985	42,54
10/08/1998	CREDITO DE JAM 0,007982	0,42
10/09/1998	CREDITO DE JAM 0,006224	0,33
09/10/1998	SAQUE JAM - COD 86 AG 10422813 GO	-53,91

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA



11494
3

GHQ503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO P955741 27/04/2004 16:53:18
PAG: 0001 DE 0001
ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO: 0000000000000000
COD.EMPRG: 00000003265 NOME : DORVALINA BORGES RODRIGUES
PIS/PASEP: 10046513016 CART.TRAB: 0002446-00227 MATRICULA: 000000000000
ADMISSAO : 22/02/1964 OPCA: 24/08/1984 AFAST: 18/07/1994 RETROACAO: 01/01/1967
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%
SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 41,10
DATA HISTORICO VALOR
SALDO ANTERIOR 0,00

SALDO DISP DEP	0,00	SALDO DISP JAM	0,00
TOTAL SALDO DISPONIVEL			0,00

12495
3

'GH0503.1048 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P955741 27/04/2004 16:53:22
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0011
COD.EMPRG: 00000003265 NOME : DORVALINA BORGES RODRIGUES

SALDO ANTERIOR - DEP: 21.030,21 JAM: 498.867,64

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/11/1991	CREDITO DE JAM 0,232112	120.674,52
	10/12/1991	CREDITO DE JAM 0,302390	193.702,67
	10/01/1992	CREDITO DE JAM 0,275161	229.559,95
	10/02/1992	CREDITO DE JAM 0,248146	263.986,39
	10/03/1992	CREDITO DE JAM 0,243984	323.967,17
	10/04/1992	CREDITO DE JAM 0,281340	464.714,19
	10/05/1992	CREDITO DE JAM 0,182213	385.654,31
	10/06/1992	CREDITO DE JAM 0,223273	558.664,11
	10/07/1992	CREDITO DE JAM 0,213152	652.420,15
	10/08/1992	CREDITO DE JAM 0,220777	819.798,27
	10/09/1992	CREDITO DE JAM 0,253974	1.151.274,19
	10/10/1992	CREDITO DE JAM 0,272149	1.546.980,30
	10/11/1992	CREDITO DE JAM 0,226821	1.640.209,35

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA
CONSULTE OU TECLE OPCA O DESEJADA

4496
3

Ag1340Analitico

FGH0503.1048 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P955741 27/04/2004 16:53:22
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0011
COD.EMPRG: 00000003265 NOME : DORVALINA BORGES RODRIGUES

SALDO ANTERIOR - DEP: 21.030,21 JAM: 498.867,64

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/11/1991	CREDITO DE JAM 0,232112	120.674,52
	10/12/1991	CREDITO DE JAM 0,302390	193.702,67
	10/01/1992	CREDITO DE JAM 0,275161	229.559,95
	10/02/1992	CREDITO DE JAM 0,248146	263.986,39
	10/03/1992	CREDITO DE JAM 0,243984	323.967,17
	10/04/1992	CREDITO DE JAM 0,281340	464.714,19
	10/05/1992	CREDITO DE JAM 0,182213	385.654,31
	10/06/1992	CREDITO DE JAM 0,223273	558.664,11
	10/07/1992	CREDITO DE JAM 0,213152	652.420,15
	10/08/1992	CREDITO DE JAM 0,220777	819.798,27
	10/09/1992	CREDITO DE JAM 0,253974	1.151.274,19
	10/10/1992	CREDITO DE JAM 0,272149	1.546.980,30
	10/11/1992	CREDITO DE JAM 0,226821	1.640.209,35
	10/12/1992	CREDITO DE JAM 0,252445	2.239.566,68
	10/01/1993	CREDITO DE JAM 0,230599	2.562.201,65
	10/02/1993	CREDITO DE JAM 0,315467	4.313.466,01
	10/03/1993	CREDITO DE JAM 0,239518	4.308.147,45
	10/04/1993	CREDITO DE JAM 0,252998	5.640.561,36
	10/05/1993	CREDITO DE JAM 0,280364	7.832.093,54
	10/06/1993	CREDITO DE JAM 0,318443	11.389.922,77
	10/07/1993	CREDITO DE JAM 0,295787	13.948.564,47
	31/07/1993	SALDO CRUZEIROS	61.106.027,35
	01/08/1993	CONVERSAO M.P. 336/93	61.106,02
	10/08/1993	CREDITO DE JAM 0,294384	17.988,63
	10/09/1993	CREDITO DE JAM 0,340197	26.907,76
	10/10/1993	CREDITO DE JAM 0,363053	38.484,49
	10/11/1993	CREDITO DE JAM 0,366461	52.948,81
	10/12/1993	CREDITO DE JAM 0,364657	71.996,31
	10/01/1994	CREDITO DE JAM 0,360346	97.088,75
	10/02/1994	CREDITO DE JAM 0,490466	179.765,97
	10/03/1994	CREDITO DE JAM 0,365760	199.809,83
	10/04/1994	CREDITO DE JAM 0,413978	308.867,56
	10/05/1994	CREDITO DE JAM 0,466407	492.042,65
	10/06/1994	CREDITO DE JAM 0,493975	764.182,67
	30/06/1994	SALDO EM CRUZEIRO REAL	2.311.189,45
	01/07/1994	CONV LEI 8.880/94 (FATOR 2.750,00)	840,43
	10/07/1994	CREDITO DE JAM 0,340692	286,32
	10/08/1994	CREDITO DE JAM 0,044606	50,25
	10/09/1994	CREDITO DE JAM 0,023573	27,74
	13/09/1994	SAQUE JAM - COD 05 AG 10423124	-1.204,74
	28/09/1994	000-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/1991	0,01
	28/09/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1991	47,30
	10/10/1994	CREDITO DE JAM 0,026463	1,25
	31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1991	21,20
	31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1991	19,00
	10/11/1994	CREDITO DE JAM 0,030745	2,72
	10/12/1994	CREDITO DE JAM 0,034649	3,16
	10/01/1995	CREDITO DE JAM 0,023948	2,26
	10/02/1995	CREDITO DE JAM 0,026845	2,60
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1991	29,32
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1991	26,71
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1994	16,82
	10/03/1995	CREDITO DE JAM 0,019083	3,28
	10/04/1995	CREDITO DE JAM 0,042855	7,52
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1991	32,20
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1991	30,37

4497
3

Ag1340Analitico

10/05/1995 CREDITO DE JAM 0,035718	8,77
11/05/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1991	26,09
11/05/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1991	47,98
10/06/1995 CREDITO DE JAM 0,036461	11,97
10/07/1995 CREDITO DE JAM 0,028936	9,85
18/07/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1991	49,55
FGH0503.1048 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415	
GO / GO P955741	27/04/2004 16:53:22
COD.ESTAB: 06668100031135	PAG: 0005 DE 0011
COD.EMPRG: 00000003265	NOME : DORVALINA BORGES RODRIGUES

SALDO ANTERIOR - DEP: 21.030,21 JAM: 498.867,64

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/08/1995	CREDITO DE JAM 0,034847	13,93
10/09/1995	CREDITO DE JAM 0,023356	9,66
10/10/1995	CREDITO DE JAM 0,021814	9,23
10/11/1995	CREDITO DE JAM 0,019047	8,24
30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1990	60,98
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1990	52,24
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1990	84,32
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1990	140,08
10/12/1995	CREDITO DE JAM 0,016888	13,14
11/12/1995	SAQUE JAM - COD 86 AG 10413404	-510,44
10/01/1996	CREDITO DE JAM 0,015899	4,47
10/02/1996	CREDITO DE JAM 0,015023	4,29
10/03/1996	CREDITO DE JAM 0,012115	3,51
10/04/1996	CREDITO DE JAM 0,010625	3,11
06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1989	106,79
06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1990	45,68
10/05/1996	CREDITO DE JAM 0,009079	4,07
29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1989	92,56
29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1989	69,13
10/06/1996	CREDITO DE JAM 0,008368	5,14
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1989	43,98
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1989	58,74
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1989	61,89
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1991	39,05
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1991	38,22
10/07/1996	CREDITO DE JAM 0,008580	7,39
31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1989	57,62
31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1989	123,57
10/08/1996	CREDITO DE JAM 0,008331	8,75
06/09/1996	SAQUE DEP - COD 05 AG 10413404 GO	-0,01
06/09/1996	SAQUE JAM - COD 05 AG 10413404 GO	-876,56
10/09/1996	CREDITO DE JAM 0,008756	1,59
10/10/1996	CREDITO DE JAM 0,009102	1,67
10/11/1996	CREDITO DE JAM 0,009903	1,84
10/12/1996	CREDITO DE JAM 0,010632	1,99
10/01/1997	CREDITO DE JAM 0,011204	2,12
10/02/1997	CREDITO DE JAM 0,009924	1,90
10/03/1997	CREDITO DE JAM 0,009098	1,76
10/04/1997	CREDITO DE JAM 0,008797	1,72
09/05/1997	SAQUE JAM - COD 05 AG 10413404 GO	-197,29
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1984	44,34
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1984	49,88
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1984	59,39
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1984	66,68
10/10/1997	CREDITO DE JAM 0,008956	1,97
31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1984	78,93
31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1984	66,98
31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1985	137,34
10/11/1997	CREDITO DE JAM 0,009035	4,56
10/12/1997	CREDITO DE JAM 0,017838	9,09

4498
3

Ag1340Analitico

10/01/1998	CREDITO DE JAM 0,015583	8,09
10/02/1998	CREDITO DE JAM 0,013953	7,35
10/03/1998	CREDITO DE JAM 0,006938	3,70
31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1983	96,38
14/03/1998	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,24
10/04/1998	CREDITO DE JAM 0,011483	7,35
10/05/1998	CREDITO DE JAM 0,007197	4,66
19/05/1998	SAQUE JAM - COD 05 AG 10413404 GO	-652,93
07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1983	113,58
07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1983	113,58
07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1983	113,85
07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1983	79,23
FGH0503.1048	----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----	FGCMB415
GO / GO P955741		27/04/2004 16:53:22
COD.ESTAB: 06668100031135		PAG: 0010 DE 0011
COD.EMPRG: 00000003265	NOME : DORVALINA BORGES RODRIGUES	

SALDO ANTERIOR - DEP: 21.030,21 JAM: 498.867,64

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1983	69,20
	07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1986	80,25
	09/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1983	66,54
	09/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1983	69,20
	10/07/1998	CREDITO DE JAM 0,007391	5,21
	29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1981	137,49
	29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1983	139,87
	29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1983	117,58
	29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1985	100,89
	10/08/1998	CREDITO DE JAM 0,007982	9,63
	10/09/1998	CREDITO DE JAM 0,006224	7,56
	15/09/1998	SAQUE JAM - COD 05 AG 10413404 GO	-1.223,66

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA



11499
3

Ag1340Extrato

FGH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO P955741 27/04/2004 16:53:57

PAG: 0001 DE 0003

ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO:
COD.EMPRG: 00000030238 NOME : DORVALINA BORGES RODRIGUES
PIS/PASEP: 10046513016 CART.TRAB: 0002446-00227 MATRICULA: 00000000000
ADMISSAO : 22/02/1964 OPCA0: 23/09/1971 AFAST: 01/01/1992 RETROACAO: 00/00/0000
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%

SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00

DATA	HISTORICO	V A L O R
	SALDO ANTERIOR	0,00
28/04/1995	JAM RECOLHIDOS MAIO /91	31,70
10/05/1995	JAM CREDITADOS 00357180%	1,13
10/06/1995	JAM CREDITADOS 00364610%	1,19
10/07/1995	JAM CREDITADOS 00289360%	0,98
10/08/1995	JAM CREDITADOS 00348470%	1,21
10/09/1995	JAM CREDITADOS 00233560%	0,84
10/10/1995	JAM CREDITADOS 00218140%	0,80
10/11/1995	JAM CREDITADOS 00190470%	0,72
10/12/1995	JAM CREDITADOS 00168880%	0,65
10/01/1996	JAM CREDITADOS 00158990%	0,62
10/02/1996	JAM CREDITADOS 00150230%	0,59
10/03/1996	JAM CREDITADOS 00121150%	0,48
10/04/1996	JAM CREDITADOS 00106250%	0,43
10/05/1996	JAM CREDITADOS 00090790%	0,37
10/06/1996	JAM CREDITADOS 00083680%	0,34
10/07/1996	JAM CREDITADOS 00085800%	0,36
10/08/1996	JAM CREDITADOS 00083310%	0,35
30/08/1996	SAQUE DE JAM - 104/1340-4 COD - 05	-42,76

SALDO DISP DEP 0,00 SALDO DISP JAM 0,00
TOTAL SALDO DISPONIVEL 0,00

✖

4500
3

Ag1340Analitico
FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P955741 27/04/2004 16:54:14
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0002
COD.EMPRG: 00000030238 NOME : DORVALINA BORGES RODRIGUES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO		V A L O R
	28/04/1995	JAM RECOLHIDOS	MAIO /91	31.70
	10/05/1995	JAM CREDITADOS	00357180%	1,13
	10/06/1995	JAM CREDITADOS	00364610%	1,19
	10/07/1995	JAM CREDITADOS	00289360%	0,98
	10/08/1995	JAM CREDITADOS	00348470%	1,21
	10/09/1995	JAM CREDITADOS	00233560%	0,84
	10/10/1995	JAM CREDITADOS	00218140%	0,80
	10/11/1995	JAM CREDITADOS	00190470%	0,72
	10/12/1995	JAM CREDITADOS	00168880%	0,65
	10/01/1996	JAM CREDITADOS	00158990%	0,62
	10/02/1996	JAM CREDITADOS	00150230%	0,59
	10/03/1996	JAM CREDITADOS	00121150%	0,48
	10/04/1996	JAM CREDITADOS	00106250%	0,43
	10/05/1996	JAM CREDITADOS	00090790%	0,37
	10/06/1996	JAM CREDITADOS	00083680%	0,34
	10/07/1996	JAM CREDITADOS	00085800%	0,36
	10/08/1996	JAM CREDITADOS	00083310%	0,35
	30/08/1996	SAQUE DE JAM - 104/1340-4 COD - 05		-42,76

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA



4507
3

GH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
 GO / GO P955741 27/04/2004 16:54:37
 PAG: 0001 DE 0001
 ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
 COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO:
 COD.EMPRG: 00000034144 NOME : DORVALINA BORGES RODRIGUES
 PIS/PASEP: 10046513016 CART.TRAB: 0002446-00227 MATRICULA: 000000000000
 ADMISSAO : 22/02/1964 OPCA: 24/08/1984 AFAST: 01/01/1992 RETROACAO: 01/01/1967
 TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%
 SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00
 DATA HISTORICO VALOR
 SALDO ANTERIOR 0,00

SALDO DISP DEP 0,00 SALDO DISP JAM 0,00
 TOTAL SALDO DISPONIVEL 0,00

4502
3

Ag1340Analitico

FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P955741 27/04/2004 16:54:43
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0004
COD.EMPRG: 00000034144 NOME : DORVALINA BORGES RODRIGUES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1990	69,51
	10/12/1995	CREDITO DE JAM 0,019324	1,34
	10/01/1996	CREDITO DE JAM 0,018332	1,29
	10/02/1996	CREDITO DE JAM 0,017454	1,25
	10/03/1996	CREDITO DE JAM 0,014539	1,06
	10/04/1996	CREDITO DE JAM 0,013046	0,97
	10/05/1996	CREDITO DE JAM 0,011496	0,86
	10/06/1996	CREDITO DE JAM 0,010784	0,82
	10/07/1996	CREDITO DE JAM 0,010996	0,84
	10/08/1996	CREDITO DE JAM 0,010747	0,83
	30/08/1996	SAQUE JAM - COD 05 AG 10413404 GO	-78,77
	11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1988	25,35
	11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1988	176,59
	10/12/1996	CREDITO DE JAM 0,013053	2,63
	30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1988	42,08
	30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1988	57,28
	10/01/1997	CREDITO DE JAM 0,013626	4,14
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1988	52,41
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1988	37,47
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1988	37,47
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1988	60,66
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1988	56,28
	10/02/1997	CREDITO DE JAM 0,012343	6,81
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1987	72,11
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1988	87,77
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1988	53,06
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1988	68,88
	10/03/1997	CREDITO DE JAM 0,011515	9,68
	03/04/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1987	87,26
	03/04/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1987	428,14
	10/04/1997	CREDITO DE JAM 0,011214	15,31
	05/05/1997	AC RECOLHIMENTO JAM COMP 00/0000	-10,46
	09/05/1997	SAQUE JAM - COD 05 AG 10413404 GO	-1.370,92
	09/06/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1987	100,99
	09/06/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1987	81,24
	09/06/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1987	100,66
	10/06/1997	CREDITO DE JAM 0,008835	2,49
	01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1987	90,03
	01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1987	82,43
	01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1987	98,44
	03/07/1997	SAQUE JAM - COD 05 AG 10413404 GO	-285,38
	10/07/1997	CREDITO DE JAM 0,009017	2,44
	01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1987	266,00
	10/07/1997	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,04
	30/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1986	186,34
	30/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1987	167,22
	10/08/1997	CREDITO DE JAM 0,009062	8,11
	29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1986	154,70
	29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1986	154,70
	29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1987	105,26
	10/09/1997	CREDITO DE JAM 0,008751	11,54
	18/09/1997	SAQUE JAM - COD 05 AG 10413404 GO	-1.330,25
ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM			
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA			

4303
3

GH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO P955741 27/04/2004 16:55:24
PAG: 0001 DE 0001
ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO: 0000000000000000
COD.EMPRG: 00000009034 NOME : EDUARDO ANTONIO DA SERRA
PIS/PASEP: 17014531172 CART.TRAB: 0092081-00291 MATRICULA: 000000000000
ADMISSAO : 02/08/1982 OPCA: 02/08/1982 AFAST: 01/01/1992 RETROACAO: 00/00/0000
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%
SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00
DATA HISTORICO VALOR
SALDO ANTERIOR 0,00

SALDO DISP DEP 0,00 SALDO DISP JAM 0,00
TOTAL SALDO DISPONIVEL 0,00

4504
3

Ag1340Analitico

FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P955741 27/04/2004 16:55:29
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0013
COD.EMPRG: 00000009034 NOME : EDUARDO ANTONIO DA SERRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 14.392,50 JAM: 430.246,58

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/11/1991	CREDITO DE JAM 0,232112	103.206,06
	10/12/1991	CREDITO DE JAM 0,302390	165.662,89
	10/01/1992	CREDITO DE JAM 0,275161	196.329,58
	10/02/1992	CREDITO DE JAM 0,248146	225.772,56
	10/03/1992	CREDITO DE JAM 0,243984	277.070,71
	10/04/1992	CREDITO DE JAM 0,281340	397.443,63
	10/05/1992	CREDITO DE JAM 0,182213	329.828,21
	10/06/1992	CREDITO DE JAM 0,223273	477.793,66
	10/07/1992	CREDITO DE JAM 0,213152	557.977,87
	10/08/1992	CREDITO DE JAM 0,220777	701.126,87
	10/09/1992	CREDITO DE JAM 0,253974	984.619,38
	10/10/1992	CREDITO DE JAM 0,272149	1.323.044,33
	10/11/1992	CREDITO DE JAM 0,226821	1.402.777,83
	10/12/1992	CREDITO DE JAM 0,252445	1.915.374,09
	10/01/1993	CREDITO DE JAM 0,230599	2.191.305,44
	10/02/1993	CREDITO DE JAM 0,315467	3.689.062,32
	10/03/1993	CREDITO DE JAM 0,239518	3.684.513,65
	10/04/1993	CREDITO DE JAM 0,252998	4.824.051,54
	10/05/1993	CREDITO DE JAM 0,280364	6.698.344,45
	10/06/1993	CREDITO DE JAM 0,318443	9.741.153,58
	10/07/1993	CREDITO DE JAM 0,295787	11.929.414,40
	31/07/1993	SALDO CRUZEIROS	52.260.512,13
	01/08/1993	CONVERSAO M.P. 336/93	52.260,51
	10/08/1993	CREDITO DE JAM 0,294384	15.384,65
	10/09/1993	CREDITO DE JAM 0,340197	23.012,68
	10/10/1993	CREDITO DE JAM 0,363053	32.913,60
	10/11/1993	CREDITO DE JAM 0,366461	45.284,11
	10/12/1993	CREDITO DE JAM 0,364657	61.574,35
	10/01/1994	CREDITO DE JAM 0,360346	83.034,49
	10/02/1994	CREDITO DE JAM 0,490466	153.743,62
	10/03/1994	CREDITO DE JAM 0,365760	170.886,00
	10/04/1994	CREDITO DE JAM 0,413978	264.156,88
	10/05/1994	CREDITO DE JAM 0,466407	420.816,13
	10/06/1994	CREDITO DE JAM 0,493975	653.562,03
	30/06/1994	SALDO EM CRUZEIRO REAL	1.976.629,05
	01/07/1994	CONV LEI 8.880/94 (FATOR 2.750,00)	718,77
	10/07/1994	CREDITO DE JAM 0,340692	244,87
	10/08/1994	CREDITO DE JAM 0,044606	42,98
	10/09/1994	CREDITO DE JAM 0,023573	23,72
	28/09/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1991	47,30
	28/09/1994	000-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/1991	0,01
	10/10/1994	CREDITO DE JAM 0,026463	28,51
	31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1991	21,20
	31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1991	19,00
	10/11/1994	CREDITO DE JAM 0,030745	35,24
	10/12/1994	CREDITO DE JAM 0,034649	40,94
	10/01/1995	CREDITO DE JAM 0,023948	29,27
	10/02/1995	CREDITO DE JAM 0,026845	33,60
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1991	29,32
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1991	26,71
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1994	16,82
	10/03/1995	CREDITO DE JAM 0,019083	25,91
	10/04/1995	CREDITO DE JAM 0,042855	59,31
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1991	32,20
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1991	31,70
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1991	30,37

4305
3

Ag1340Analitico

10/05/1995 CREDITO DE JAM 0.035718	54,92
11/05/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1991	26,09
11/05/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1991	47,98
10/06/1995 CREDITO DE JAM 0.036461	60,77
10/07/1995 CREDITO DE JAM 0.028936	49,98
18/07/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1991	38,47
FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415	
GO / GO P955741	27/04/2004 16:55:29
COD.ESTAB: 06668100031135	PAG: 0005 DE 0013
COD.EMPRG: 00000009034	NOME : EDUARDO ANTONIO DA SERRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 14.392,50 JAM: 430.246,58

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/08/1995	CREDITO DE JAM 0.034847	63,28
10/09/1995	CREDITO DE JAM 0.023356	43,89
10/10/1995	CREDITO DE JAM 0.021814	41,95
10/11/1995	CREDITO DE JAM 0.019047	37,42
20/11/1995	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129	-2.002,50
30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1990	53,89
30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1990	47,27
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1990	30,18
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1990	52,93
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1990	108,06
10/12/1995	CREDITO DE JAM 0.016888	4,93
10/01/1996	CREDITO DE JAM 0.015899	4,72
10/02/1996	CREDITO DE JAM 0.015023	4,53
14/02/1996	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129	-306,50
14/02/1996	SAQUE DEP - COD 86 AG 10400129	-0,01
06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1989	46,22
06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1990	37,75
10/05/1996	CREDITO DE JAM 0.009079	0,76
29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1989	38,14
29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1989	27,87
10/06/1996	CREDITO DE JAM 0.008368	1,26
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1989	24,57
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1989	40,48
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1989	33,50
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1991	10,20
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1991	18,76
10/07/1996	CREDITO DE JAM 0.008580	2,39
31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1989	34,58
31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1989	27,79
10/08/1996	CREDITO DE JAM 0.008331	2,86
10/09/1996	CREDITO DE JAM 0.008756	3,03
10/09/1996	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-350,16
11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1988	25,56
11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1988	64,39
10/12/1996	CREDITO DE JAM 0.010632	0,95
30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1988	31,08
30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1988	47,55
10/01/1997	CREDITO DE JAM 0.011204	1,89
30/01/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-171,42
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1988	39,67
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1988	28,65
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1988	28,65
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1988	43,71
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1988	21,42
10/02/1997	CREDITO DE JAM 0.009924	1,60
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1987	53,90
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1988	65,79
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1988	40,06
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1988	52,16
10/03/1997	CREDITO DE JAM 0.009098	3,41

4306
3

Ag1340Analitico

03/04/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1987	62,68
03/04/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1987	132,77
08/04/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-379,02
10/04/1997	CREDITO DE JAM 0,008797	1,71
10/05/1997	CREDITO DE JAM 0,008692	1,71
21/05/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-198,87
09/06/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1987	65,19
09/06/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1987	57,28
09/06/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1987	74,32
10/06/1997	CREDITO DE JAM 0,008835	1,73
01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1987	55,94
01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1987	52,02
FGH0503.1048	----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----	FGCMB415
GO / GO P955741		27/04/2004 16:55:29
COD.ESTAB: 06668100031135		PAG: 0010 DE 0013
COD.EMPRG: 00000009034	NOME : EDUARDO ANTONIO DA SERRA	

SALDO ANTERIOR - DEP: 14.392,50 JAM: 430.246,58

S DATA	HISTORICO	V A L O R
01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1987	62,43
10/07/1997	CREDITO DE JAM 0,009017	3,32
10/07/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-200,31
01/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1987	49,24
10/07/1997	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,44
30/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1986	112,39
30/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1987	86,17
07/08/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-221,60
10/08/1997	CREDITO DE JAM 0,009062	1,79
29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1986	67,87
29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1986	91,39
29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1987	43,35
03/09/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-200,35
10/09/1997	CREDITO DE JAM 0,008751	1,77
25/09/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-204,38
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1984	11,66
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1984	14,84
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1984	20,41
30/09/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1984	18,41
10/10/1997	CREDITO DE JAM 0,008956	0,58
23/10/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-65,90
31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1984	19,36
31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1984	23,51
31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1985	61,82
10/11/1997	CREDITO DE JAM 0,009035	0,94
04/12/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-105,63
31/10/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1983	29,59
14/03/1998	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,90
10/04/1998	CREDITO DE JAM 0,011483	0,36
10/05/1998	CREDITO DE JAM 0,007197	0,22
10/06/1998	CREDITO DE JAM 0,007020	0,22
07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1983	17,32
07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1983	17,32
07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1983	24,68
07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1983	17,91
07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1983	22,48
07/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1986	33,42
09/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1983	14,63
09/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1983	14,63
10/07/1998	CREDITO DE JAM 0,007391	1,43
29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1983	20,71
29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1983	22,31
29/07/1998	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1985	46,26
10/08/1998	CREDITO DE JAM 0,007982	2,27

4507
3

Ag1340Analitico

21/08/1998 SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO -287,66
ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA



4508
3

Ag1340Extrato
FGH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO P955741 27/04/2004 16:57:06
PAG: 0001 DE 0002

ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO:
COD.EMPRG: 00000046401 NOME : ELIZABETH CANDIDO CAMILO ✓
PIS/PASEP: 17029826807 CART.TRAB: 0034028-00007 MATRICULA: 000000000000
ADMISSAO : 01/03/1986 OPCA0: 01/03/1986 AFAST: 01/01/1992 RETROACAO: 00/00/0000
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%
SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00

DATA	HISTORICO	V A L O R
	SALDO ANTERIOR	0,00
31/07/1996	JAM RECOLHIDOS FEVEREIR/89	10,78
10/08/1996	JAM CREDITADOS 00083310%	0,08
10/09/1996	JAM CREDITADOS 00087560%	0,09
10/10/1996	JAM CREDITADOS 00091020%	0,09
10/11/1996	JAM CREDITADOS 00099030%	0,10
10/12/1996	JAM CREDITADOS 00106320%	0,11
10/01/1997	JAM CREDITADOS 00112040%	0,12
10/02/1997	JAM CREDITADOS 00099240%	0,11
25/02/1997	SAQUE DE JAM - 104/2522-1 COD - 86	-11,48

SALDO DISP DEP	0,00	SALDO DISP JAM	0,00
TOTAL SALDO DISPONIVEL			0,00

❏

11509
3

'GH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 . GO / GO P955741 27/04/2004 16:57:24
 COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0001
 COD.EMPRG: 00000046401 NOME : ELIZABETH CANDIDO CAMILO

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO		V A L O R
	31/07/1996	JAM RECOLHIDOS	FEVEREIR/89	10,78
	10/08/1996	JAM CREDITADOS	00083310%	0,08
	10/09/1996	JAM CREDITADOS	00087560%	0,09
	10/10/1996	JAM CREDITADOS	00091020%	0,09
	10/11/1996	JAM CREDITADOS	00099030%	0,10
	10/12/1996	JAM CREDITADOS	00106320%	0,11
	10/01/1997	JAM CREDITADOS	00112040%	0,12
	10/02/1997	JAM CREDITADOS	00099240%	0,11
	25/02/1997	SAQUE DE JAM - 104/2522-1 COD - 86		-11,48

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA
 CONSULTE OU TECLE OPCAO DESEJADA

18510
3

GH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO P955741 27/04/2004 16:57:33
PAG: 0001 DE 0001
ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO: 0000000000000000
COD.EMPRG: 00000016162 NOME : ELIZABETH CANDIDO CAMILO
PIS/PASEP: 17029826807 CART.TRAB: 0034028-00007 MATRICULA: 000000000000
ADMISSAO : 10/03/1986 OPCA: 10/03/1986 AFAST: 01/01/1992 RETROACAO: 00/00/0000
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%
SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00
DATA HISTORICO VALOR
SALDO ANTERIOR 0,00

SALDO DISP DEP 0,00 SALDO DISP JAM 0,00
TOTAL SALDO DISPONIVEL 0,00

4511
3

Ag1340Analitico

FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P955741 27/04/2004 16:57:43
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0011
COD.EMPRG: 00000016162 NOME : ELIZABETH CANDIDO CAMILO

SALDO ANTERIOR - DEP: 9.546,17 JAM: 150.211,78

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/11/1991	CREDITO DE JAM 0,232112	37.081,73
	10/12/1991	CREDITO DE JAM 0,302390	59.522,35
	10/01/1992	CREDITO DE JAM 0,275161	70.540,83
	10/02/1992	CREDITO DE JAM 0,248146	81.119,63
	10/03/1992	CREDITO DE JAM 0,243984	99.550,95
	10/04/1992	CREDITO DE JAM 0,281340	142.800,71
	10/05/1992	CREDITO DE JAM 0,182213	118.506,62
	10/06/1992	CREDITO DE JAM 0,223273	171.670,31
	10/07/1992	CREDITO DE JAM 0,213152	200.480,34
	10/08/1992	CREDITO DE JAM 0,220777	251.913,49
	10/09/1992	CREDITO DE JAM 0,253974	353.771,79
	10/10/1992	CREDITO DE JAM 0,272149	475.367,20
	10/11/1992	CREDITO DE JAM 0,226821	504.015,29
	10/12/1992	CREDITO DE JAM 0,252445	688.190,11
	10/01/1993	CREDITO DE JAM 0,230599	787.331,69
	10/02/1993	CREDITO DE JAM 0,315467	1.325.472,76
	10/03/1993	CREDITO DE JAM 0,239518	1.323.838,44
	10/04/1993	CREDITO DE JAM 0,252998	1.733.272,14
	10/05/1993	CREDITO DE JAM 0,280364	2.406.701,86
	10/06/1993	CREDITO DE JAM 0,318443	3.499.977,13
	10/07/1993	CREDITO DE JAM 0,295787	4.286.214,90
	31/07/1993	SALDO CRUZEIROS	18.777.098,22
	01/08/1993	CONVERSAO M.P. 336/93	18.777,09
	10/08/1993	CREDITO DE JAM 0,294384	5.527,67
	10/09/1993	CREDITO DE JAM 0,340197	8.268,40
	10/10/1993	CREDITO DE JAM 0,363053	11.825,78
	10/11/1993	CREDITO DE JAM 0,366461	16.270,47
	10/12/1993	CREDITO DE JAM 0,364657	22.123,52
	10/01/1994	CREDITO DE JAM 0,360346	29.834,10
	10/02/1994	CREDITO DE JAM 0,490466	55.239,72
	10/03/1994	CREDITO DE JAM 0,365760	61.398,94
	10/04/1994	CREDITO DE JAM 0,413978	94.910,95
	10/05/1994	CREDITO DE JAM 0,466407	151.198,25
	10/06/1994	CREDITO DE JAM 0,493975	234.823,31
	30/06/1994	SALDO EM CRUZEIRO REAL	710.198,20
	01/07/1994	CONV LEI 8.880/94 (FATOR 2.750,00)	258,25
	10/07/1994	CREDITO DE JAM 0,340692	87,98
	10/08/1994	CREDITO DE JAM 0,044606	15,44
	10/09/1994	CREDITO DE JAM 0,023573	8,52
	28/09/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1991	47,30
	28/09/1994	000-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/1991	0,01
	10/10/1994	CREDITO DE JAM 0,026463	11,04
	31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1991	21,20
	31/10/1994	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1991	19,00
	10/11/1994	CREDITO DE JAM 0,030745	14,41
	10/12/1994	CREDITO DE JAM 0,034649	16,74
	10/01/1995	CREDITO DE JAM 0,023948	11,97
	10/02/1995	CREDITO DE JAM 0,026845	13,74
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1991	29,32
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1991	26,71
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1994	16,82
	10/03/1995	CREDITO DE JAM 0,019083	11,42
	10/04/1995	CREDITO DE JAM 0,042855	26,13
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1991	32,20
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1991	31,70
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1991	30,37

4512
3

Ag1340Analitico

10/05/1995 CREDITO DE JAM 0,035718	26,08
11/05/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1991	26,09
11/05/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1991	47,98
10/06/1995 CREDITO DE JAM 0,036461	30,27
10/07/1995 CREDITO DE JAM 0,028936	24,90
18/07/1995 000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1991	22,04
FGH0503.1048 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415	
GO / GO P955741	27/04/2004 16:57:43
COD.ESTAB: 06668100031135	PAG: 0005 DE 0011
COD.EMPRG: 00000016162	NOME : ELIZABETH CANDIDO CAMILO

SALDO ANTERIOR - DEP: 9.546,17 JAM: 150.211,78

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/08/1995	CREDITO DE JAM 0,034847	31,62
10/09/1995	CREDITO DE JAM 0,023356	21,93
11/09/1995	SAQUE DEP - COD 86 AG 10423124	-0,01
11/09/1995	SAQUE JAM - COD 86 AG 10423124	-961,17
30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1990	31,70
30/11/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1990	27,81
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1990	14,32
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1990	38,08
04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1990	36,95
10/12/1995	CREDITO DE JAM 0,016888	2,51
10/01/1996	CREDITO DE JAM 0,015899	2,40
10/02/1996	CREDITO DE JAM 0,015023	2,31
10/03/1996	CREDITO DE JAM 0,012115	1,89
10/04/1996	CREDITO DE JAM 0,010625	1,67
06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1989	22,22
06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1990	30,18
10/05/1996	CREDITO DE JAM 0,009079	1,92
29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1989	19,79
29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1989	14,69
10/06/1996	CREDITO DE JAM 0,008368	2,07
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1989	18,14
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1989	10,55
28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1989	12,98
10/07/1996	CREDITO DE JAM 0,008580	2,50
31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1989	14,40
10/08/1996	CREDITO DE JAM 0,008331	2,57
16/08/1996	SAQUE JAM - COD 86 AG 10423124 GO	-297,13
10/09/1996	CREDITO DE JAM 0,008756	0,12
10/10/1996	CREDITO DE JAM 0,009102	0,13
10/11/1996	CREDITO DE JAM 0,009903	0,14
11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1988	10,92
11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1988	25,19
10/12/1996	CREDITO DE JAM 0,010632	0,54
30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1988	11,74
30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1988	20,92
10/01/1997	CREDITO DE JAM 0,011204	0,94
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1988	12,41
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1988	13,51
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1988	13,06
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1988	14,00
04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1988	10,26
10/02/1997	CREDITO DE JAM 0,009924	1,47
25/02/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10425221 GO	-86,00
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1987	16,45
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1988	20,25
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1988	12,27
07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1988	24,59
10/03/1997	CREDITO DE JAM 0,009098	1,25
03/04/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1987	20,90
03/04/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1987	39,30

4513
3

Ag1340Analitico

10/04/1997 CREDITO DE JAM 0.008797	1,74
10/05/1997 CREDITO DE JAM 0.008692	1,74
03/06/1997 SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-202,36
09/06/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1987	24,70
09/06/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1987	19,23
09/06/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1987	22,23
10/06/1997 CREDITO DE JAM 0.008835	0,58
01/07/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1987	20,42
01/07/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1987	19,82
01/07/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1987	23,78
10/07/1997 CREDITO DE JAM 0.009017	1,17
01/07/1997 108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1987	21,13
FGH0503.1048 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----	FGCMB415
GO / GO P955741	27/04/2004 16:57:43
COD.ESTAB: 06668100031135	PAG: 0010 DE 0011
COD.EMPRG: 00000016162	NOME : ELIZABETH CANDIDO CAMILO

SALDO ANTERIOR - DEP: 9.546,17 JAM: 150.211,78

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/07/1997	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,19
30/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1986	49,40
30/07/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1987	36,40
10/08/1997	CREDITO DE JAM 0.009062	2,16
29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1986	68,74
29/08/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1987	21,35
10/09/1997	CREDITO DE JAM 0.008751	2,89
09/10/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-334,19

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA



454
3

Ag1340Extrato

FGH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO P955741 27/04/2004 16:58:44

PAG: 0001 DE 0007

ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO:
COD.EMPRG: 00000015271 NOME : ELMIRIO RIBEIRO ALVES
PIS/PASEP: 17025912032 CART.TRAB: 0063668-00007 MATRICULA: 00000000000
ADMISSAO : 19/06/1985 OPCA0: 19/06/1985 AFAST: 01/01/1992 RETROACAO: 00/00/0000
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%
SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00

DATA	HISTORICO	V A L O R
	SALDO ANTERIOR	249.530,26
10/11/1991	JAM CREDITADOS 0232112%	57.918,96
10/12/1991	JAM CREDITADOS 0302390%	92.969,56
10/01/1992	JAM CREDITADOS 0275161%	110.179,63
10/02/1992	JAM CREDITADOS 0248146%	126.702,95
10/03/1992	JAM CREDITADOS 0243984%	155.491,33
10/04/1992	JAM CREDITADOS 0281340%	223.044,29
10/05/1992	JAM CREDITADOS 0182213%	185.098,70
10/06/1992	JAM CREDITADOS 0223273%	268.136,51
10/07/1992	JAM CREDITADOS 0213152%	313.135,67
10/08/1992	JAM CREDITADOS 0220777%	393.470,50
10/09/1992	JAM CREDITADOS 0253974%	552.565,73
10/10/1992	JAM CREDITADOS 0272149%	742.488,90
10/11/1992	JAM CREDITADOS 0226821%	787.235,12
10/12/1992	JAM CREDITADOS 0252445%	1.074.902,75
10/01/1993	JAM CREDITADOS 0230599%	1.229.754,68
10/02/1993	JAM CREDITADOS 0315467%	2.070.291,79
10/03/1993	JAM CREDITADOS 0239518%	2.067.739,09
10/04/1993	JAM CREDITADOS 0252998%	2.707.244,67
10/05/1993	JAM CREDITADOS 0280364%	3.759.092,78
10/06/1993	JAM CREDITADOS 0318443%	5.466.709,02
10/07/1993	JAM CREDITADOS 0295787%	6.694.755,07
31/07/1993	SALDO EM CRUZEIROS	29.328.457,96
01/08/1993	CONVERSAO MP 336/93	29.328,45
10/08/1993	JAM CREDITADOS 0294384%	8.633,82
10/09/1993	JAM CREDITADOS 0340197%	12.914,65
10/10/1993	JAM CREDITADOS 0363053%	18.471,01
10/11/1993	JAM CREDITADOS 0366461%	25.413,31
10/12/1993	JAM CREDITADOS 0364657%	34.555,34
10/01/1994	JAM CREDITADOS 0360346%	46.598,71
10/02/1994	JAM CREDITADOS 0490466%	86.280,46
10/03/1994	JAM CREDITADOS 0365760%	95.900,71
10/04/1994	JAM CREDITADOS 0413978%	148.244,05
10/05/1994	JAM CREDITADOS 0466407%	236.160,75
10/06/1994	JAM CREDITADOS 0493975%	366.777,05
30/06/1994	SALDO EM CRUZEIROS REAIS	1.109.278,31
01/07/1994	C.LEI 8.880/94-FATOR 2750,00	403,37
10/07/1994	JAM CREDITADOS 0340692%	137,42
10/08/1994	JAM CREDITADOS 0044606%	24,12
10/09/1994	JAM CREDITADOS 0023573%	13,31
28/09/1994	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/91	0,01
28/09/1994	JAM RECOLHIDOS DEZEMBRO/91	47,30
10/10/1994	JAM CREDITADOS 0026463%	16,55
31/10/1994	JAM RECOLHIDOS OUTUBRO/91	21,20
31/10/1994	JAM RECOLHIDOS NOVEMBRO/91	19,00
10/11/1994	JAM CREDITADOS 0030745%	20,97
10/12/1994	JAM CREDITADOS 0034649%	24,36
10/01/1995	JAM CREDITADOS 0023948%	17,42
08/02/1995	SAQUE DE JAM - 104/2312-4 COD - 86	-745,02
08/02/1995	SAQUE DE DEP. - 104/2312-4 COD - 86	-0,01
15/02/1995	JAM RECOLHIDOS SETEMBRO/91	26,71
15/02/1995	JAM RECOLHIDOS JULHO/94	16,82
10/03/1995	JAM CREDITADOS 0019083%	0,83

4515
3

	Ag1340Extrato	
10/03/1995 TRANSFERENCIA DEPOSITO A CEF		0,00
10/03/1995 TRANSFERENCIA JAM A CEF		-44,36

SALDO DISP DEP	0.00	SALDO DISP JAM	0,00
TOTAL SALDO DISPONIVEL			0,00



4516
3

Ag1340Analitico

FGH0503.1048 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P955741

27/04/2004 16:59:09

COD.ESTAB: 06668100031135

PAG: 0001 DE 0005

COD.EMPRG: 00000015271

NOME : ELMIRIO RIBEIRO ALVES

SALDO ANTERIOR - DEP: 9.795,69 JAM: 239.734,57

S	DATA	HISTORICO		V A L O R
	10/11/1991	JAM CREDITADOS	0232112%	57.918,96
	10/12/1991	JAM CREDITADOS	0302390%	92.969,56
	10/01/1992	JAM CREDITADOS	0275161%	110.179,63
	10/02/1992	JAM CREDITADOS	0248146%	126.702,95
	10/03/1992	JAM CREDITADOS	0243984%	155.491,33
	10/04/1992	JAM CREDITADOS	0281340%	223.044,29
	10/05/1992	JAM CREDITADOS	0182213%	185.098,70
	10/06/1992	JAM CREDITADOS	0223273%	268.136,51
	10/07/1992	JAM CREDITADOS	0213152%	313.135,67
	10/08/1992	JAM CREDITADOS	0220777%	393.470,50
	10/09/1992	JAM CREDITADOS	0253974%	552.565,73
	10/10/1992	JAM CREDITADOS	0272149%	742.488,90
	10/11/1992	JAM CREDITADOS	0226821%	787.235,12
	10/12/1992	JAM CREDITADOS	0252445%	1.074.902,75
	10/01/1993	JAM CREDITADOS	0230599%	1.229.754,68
	10/02/1993	JAM CREDITADOS	0315467%	2.070.291,79
	10/03/1993	JAM CREDITADOS	0239518%	2.067.739,09
	10/04/1993	JAM CREDITADOS	0252998%	2.707.244,67
	10/05/1993	JAM CREDITADOS	0280364%	3.759.092,78
	10/06/1993	JAM CREDITADOS	0318443%	5.466.709,02
	10/07/1993	JAM CREDITADOS	0295787%	6.694.755,07
	31/07/1993	SALDO EM CRUZEIROS		29.328.457,96
	01/08/1993	CONVERSAO MP 336/93		29.328,45
	10/08/1993	JAM CREDITADOS	0294384%	8.633,82
	10/09/1993	JAM CREDITADOS	0340197%	12.914,65
	10/10/1993	JAM CREDITADOS	0363053%	18.471,01
	10/11/1993	JAM CREDITADOS	0366461%	25.413,31
	10/12/1993	JAM CREDITADOS	0364657%	34.555,34
	10/01/1994	JAM CREDITADOS	0360346%	46.598,71
	10/02/1994	JAM CREDITADOS	0490466%	86.280,46
	10/03/1994	JAM CREDITADOS	0365760%	95.900,71
	10/04/1994	JAM CREDITADOS	0413978%	148.244,05
	10/05/1994	JAM CREDITADOS	0466407%	236.160,75
	10/06/1994	JAM CREDITADOS	0493975%	366.777,05
	30/06/1994	SALDO EM CRUZEIROS REAIS		1.109.278,31
	01/07/1994	C.LEI 8.880/94-FATOR 2750,00		403,37
	10/07/1994	JAM CREDITADOS	0340692%	137,42
	10/08/1994	JAM CREDITADOS	0044606%	24,12
	10/09/1994	JAM CREDITADOS	0023573%	13,31
	28/09/1994	DEPOSITO EM ATRASO	DEZEMBRO/91	0,01
	28/09/1994	JAM RECOLHIDOS	DEZEMBRO/91	47,30
	10/10/1994	JAM CREDITADOS	0026463%	16,55
	31/10/1994	JAM RECOLHIDOS	OUTUBRO/91	21,20
	31/10/1994	JAM RECOLHIDOS	NOVEMBRO/91	19,00
	10/11/1994	JAM CREDITADOS	0030745%	20,97
	10/12/1994	JAM CREDITADOS	0034649%	24,36
	10/01/1995	JAM CREDITADOS	0023948%	17,42
	08/02/1995	SAQUE DE JAM - 104/2312-4	COD - 86	-745,02
	08/02/1995	SAQUE DE DEP. - 104/2312-4	COD - 86	-0,01
	15/02/1995	JAM RECOLHIDOS	SETEMBRO/91	26,71
	15/02/1995	JAM RECOLHIDOS	JULHO/94	16,82
	10/03/1995	JAM CREDITADOS	0019083%	0,83
	10/03/1995	TRANSFERENCIA DEPOSITO A CEF		0,00
	10/03/1995	TRANSFERENCIA JAM A CEF		-44,36

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA



4518
3

'GH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO P955741 27/04/2004 16:59:30
PAG: 0001 DE 0001
ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO:
COD.EMPRG: 00000029493 NOME : ELMIRIO RIBEIRO ALVES
PIS/PASEP: 17025912032 CART.TRAB: 0063668-00007 MATRICULA: 000000000000
ADMISSAO : 19/06/1985 OPCA: 19/06/1985 AFAST: 01/01/1992 RETROACAO: 00/00/0000
TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%
SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00
DATA HISTORICO VALOR
SALDO ANTERIOR 0,00

SALDO DISP DEP 0,00 SALDO DISP JAM 0,00
TOTAL SALDO DISPONIVEL 0,00

11519
3

'GH0503.1047 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
 GO / GO P955741 27/04/2004 16:59:54
 PAG: 0001 DE 0001
 ESTAB : 02398865000183 CGC CEPAIGO CENTRO PENIT ATIV INDL GO
 COD.ESTAB: 06668100031135 UNIDADE TRABALHO:
 COD.EMPRG: 00000029493 NOME : ELMIRIO RIBEIRO ALVES
 PIS/PASEP: 17025912032 CART.TRAB: 0063668-00007 MATRICULA: 000000000000
 ADMISSAO : 19/06/1985 OPCA: 19/06/1985 AFAST: 01/01/1992 RETROACAO: 00/00/0000
 TIPO CONTA OPTANTE TAXA: 3%
 SALDO PARA FINS RESCISORIOS: 0,00
 DATA HISTORICO VALOR
 SALDO ANTERIOR 0,00

SALDO DISP DEP 0,00 SALDO DISP JAM 0,00
 TOTAL SALDO DISPONIVEL 0,00

4520
3

Ag1340Analitico

FGH0503.1048 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P955741 27/04/2004 17:00:04
COD.ESTAB: 06668100031135 PAG: 0001 DE 0008
COD.EMPRG: 00000029493 NOME : ELMIRIO RIBEIRO ALVES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

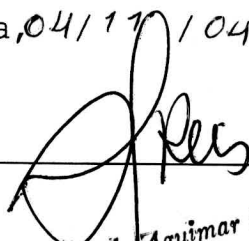
S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	15/02/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1991	29,32
	10/03/1995	CREDITO DE JAM 0,019083	0,55
	10/04/1995	CREDITO DE JAM 0,042855	1,28
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1991	32,20
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1991	31,70
	28/04/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1991	30,37
	10/05/1995	CREDITO DE JAM 0,035718	4,47
	11/05/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1991	26,09
	11/05/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1991	47,98
	10/06/1995	CREDITO DE JAM 0,036461	7,43
	10/07/1995	CREDITO DE JAM 0,028936	6,11
	18/07/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1991	33,57
	28/07/1995	SAQUE JAM - COD 86 AG 10423124	-217,50
	10/08/1995	CREDITO DE JAM 0,034847	1,16
	10/09/1995	CREDITO DE JAM 0,023356	0,81
	10/10/1995	CREDITO DE JAM 0,021814	0,77
	10/11/1995	CREDITO DE JAM 0,019047	0,69
	04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1990	25,23
	04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1990	40,26
	04/12/1995	000-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1990	65,84
	10/12/1995	CREDITO DE JAM 0,016888	2,84
	10/01/1996	CREDITO DE JAM 0,015899	2,72
	25/01/1996	SAQUE JAM - COD 86 AG 10423124	-173,89
	06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1989	33,62
	06/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1990	30,80
	10/05/1996	CREDITO DE JAM 0,009079	0,58
	29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1989	26,48
	29/05/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1989	19,59
	10/06/1996	CREDITO DE JAM 0,008368	0,92
	28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1989	21,54
	28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1989	18,22
	28/06/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1989	19,55
	10/07/1996	CREDITO DE JAM 0,008580	1,46
	31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1989	24,74
	31/07/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1989	21,65
	10/08/1996	CREDITO DE JAM 0,008331	1,82
	10/09/1996	CREDITO DE JAM 0,008756	1,93
	11/09/1996	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-222,90
	11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1988	16,71
	11/11/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA DEZEMBRO/1988	46,50
	10/12/1996	CREDITO DE JAM 0,010632	0,67
	30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA SETEMBRO/1988	22,15
	30/12/1996	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA OUTUBRO/1988	31,73
	10/01/1997	CREDITO DE JAM 0,011204	1,31
	27/01/1997	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	-119,07
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/1988	16,88
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/1988	13,79
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/1988	13,79
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/1988	33,46
	04/02/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/1988	15,47
	10/02/1997	CREDITO DE JAM 0,009924	0,92
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA NOVEMBRO/1987	23,09
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/1988	27,99
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/1988	17,05
	07/03/1997	108-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/1988	23,43
	10/03/1997	CREDITO DE JAM 0,009098	1,69

PROCESSO n°- 577 - 1993 -012-18-00- 9

C E R T I D ã O

CERTIFICO que procedi ao encerramento deste 24.º volume, com 4521 folhas, e a abertura do 25.º volume, a partir da folha 4522, conforme disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT/18ª Região.

Goiânia, 04/11 /04 , 5ª feira.



Maria Aguimar de Jesus Reis
Analista Judiciário



JUSTIÇA DO
TRABALHO
GOIÂNIA

☒ Depósito
☐ Levantamento

Agência	Oper.	Conta Nº	DV
2555	042	12010477	5

Tipo 3 Categoria Tarifa

VT	Processo	Nº da Guia
12	517/1993 - 5	12010477

Reclamante

SINDIPUBLICO-SINDICATO DOS TRABALHADORES

Reclamado

AGENCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (CEPAIGO)

CL-D Prazo	Valor
20-5 Em dinheiro	
21-3 24 horas	
22-1 48 horas	
23-0 72 horas	
31-0 () dias	
83-3 Vlr. Saque	

O valor abaixo autenticado corresponde a:
DEPÓSITO REF.AO OFÍCIO PRECATÓRIO EXPEDIDO EM 24.06.03.

Pague-se a:
À DISPOSIÇÃO DA 12ªVT.

Diretor de Secretaria



JUSTIÇA DO
TRABALHO
GOIÂNIA

☒ Depósito
☐ Levantamento

Agência	Oper.	Conta Nº	DV
2555	042	12010477	5

Tipo 3 Categoria Tarifa

VT	Processo	Nº da Guia
12	517/1993 - 5	12010477

Reclamante

SINDIPUBLICO-SINDICATO DOS TRABALHADORES

Reclamado

AGENCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (CEPAIGO)

CL-D Prazo	Valor
20-5 Em dinheiro	
21-3 24 horas	
22-1 48 horas	
23-0 72 horas	
31-0 () dias	
83-3 Vlr. Saque	

O valor abaixo autenticado corresponde a:
DEPÓSITO REF.AO OFÍCIO PRECATÓRIO EXPEDIDO EM 24.06.03.

Pague-se a:
À DISPOSIÇÃO DA 12ªVT.

Diretor de Secretaria



JUSTIÇA DO
TRABALHO
GOIÂNIA

☒ Depósito
☐ Levantamento

Agência	Oper.	Conta Nº	DV
2555	042	12010477	5

Tipo 3 Categoria Tarifa

VT	Processo	Nº da Guia
12	517/1993 - 5	12010477

Reclamante

SINDIPUBLICO-SINDICATO DOS TRABALHADORES

Reclamado

AGENCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL (CEPAIGO)

CL-D Prazo	Valor
20-5 Em dinheiro	
21-3 24 horas	
22-1 48 horas	
23-0 72 horas	
31-0 () dias	
83-3 Vlr. Saque	

O valor abaixo autenticado corresponde a:
DEPÓSITO REF.AO OFÍCIO PRECATÓRIO EXPEDIDO EM 24.06.03.

Pague-se a:
À DISPOSIÇÃO DA 12ªVT.

Diretor de Secretaria